

B. D. C.
Biblioteca Nacional
C.P. 100, Rio de Janeiro
BIBLIOTECA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO C — Nº 52

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 4 DE MARÇO DE 1961

DECRETO Nº 50.313 DE 4 DE MARÇO DE 1961

Oficializa o XII Congresso Internacional de Urologia.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, número I da Constituição;

Considerando que a cidade do Rio de Janeiro será a sede, em 1961, do XII Congresso Internacional de Urologia; e

Considerando a relevância desse certame, para cuja maior significação deve contribuir o Governo Federal, decreta:

Art. 1º Fica oficializado o XII Congresso Internacional de Urologia a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, de 24 a 29 de julho do corrente ano, sem ônus para o Tesouro Nacional.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília, em 4 de março de 1961, 140ª da Independência e 73ª da República.

JÂNIO QUADROS

Afonso Arinos de Melo Franco
Cattete Pinheiro

DECRETO Nº 50.314 — DE 4 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre o pessoal temporário e de obras de que trata o Capítulo VI da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e tendo em vista o Capítulo VI, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, decreta:

Art. 1º Os serviços de caráter transitório e a realização de obras da União, dos Territórios e das entidades autárquicas e paraestatais serão executados de preferência, mediante empreitada ou ajuste com pessoa ou instituições de direito privado; nos termos da legislação própria.

Art. 2º Para a realização dos serviços e obras de que trata o artigo anterior, quando executados diretamente pela União, Territórios, autarquias e entidades paraestatais, poderá ser admitido pessoal temporário ou de obras, de acordo com os arts. 23, item II, e 28 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 3º O pessoal de que trata o artigo anterior admitido à conta de dotação global, recurso próprio de serviço ou fundo especial criado em lei, compreende:

I — pessoal especialista, destinado ao desempenho do trabalho técnico-especializado para cujo exercício não disponha o serviço de funcionário habilitado;

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II — pessoal temporário propriamente dito, destinado a trabalho de caráter transitório não compreendido no item anterior; e

III — pessoal de obras destinado à execução de trabalho de qualquer natureza vinculado à realização da respectiva obra.

Parágrafo único. A prestação de serviços de natureza eventual não caracteriza relação de emprego e será retribuída mediante recibo.

Art. 4º O pessoal temporário e o pessoal de obras ficarão sujeitos ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho e na legislação vigente peculiar àquele regime de emprego.

Art. 5º A sujeição a que se refere o artigo anterior compreende as seguintes disposições da Consolidação das Leis do Trabalho:

- I — Carteira profissional;
- II — Livro de registro de empregados;
- III — Duração de trabalho;
- IV — Salário mínimo;
- V — Férias;
- VI — Higiene e segurança do trabalho;
- VII — Proteção de trabalho da mulher;
- VIII — Proteção do trabalho do menor;
- IX — Do contrato individual do trabalho;
- X — Processo Judiciário do Trabalho.

§ 1º O pessoal de obras terá o seu regime de férias e do salário-família regido pela legislação que lhe é peculiar.

§ 2º O regime do abono de família e o de acidente do Trabalho do empregado de atividade privada será aplicado ao pessoal temporário.

Art. 6º Os salários do pessoal de que trata este decreto não excederão o vencimento-base do nível correspondentes classes ou séries de classes que tenham encargos e obrigações semelhantes ou equivalentes.

§ 1º Respeitada esta limitação, o salário do pessoal de que trata este decreto deverá enquadrar-se dentro das condições regionais do mercado de trabalho e, na sua fixação, serão considerados os encargos e obrigações a desempenhar.

§ 2º A retribuição do pessoal especialista temporário será estabelecida de acordo com o valor atribuído, no mercado de trabalho ao tipo de atividade a ser desempenhada.

Art. 7º O programa de aplicação indicará a duração provável da obra ou serviço.

Art. 8º O programa de aplicação de pessoal temporário será acompanhado dos seguintes dados:

I — número de empregos, por categoria, com a discriminação do salário de cada uma;

II — denominação da categoria, segundo a nomenclatura corrente no mercado de trabalho para a atividade a desempenhar, vedada a adoção de nomenclatura própria de cargos públicos ressalvado o pessoal de obras.

III — salário mensal;

IV — despesa mensal e anual.

Art. 9º É vedado atribuir ao pessoal temporário quaisquer gratificações, percentagens ou comissões além do salário previsto na tabela, sob pena de responsabilidade do chefe da repartição.

Art. 10. O chefe da repartição que destinar parcela de dotação global de recurso próprio do serviço ou de fundo especial a pagamento do pessoal deverá submeter, anualmente, ao Ministro do Estado ou dirigente de órgão subordinado ao Presidente da República, o programa de aplicação de tais recursos.

Art. 11. O programa de aplicação e a tabela do pessoal temporário organizada com a discriminação prevista no artigo 8º deste decreto uma vez aprovados, publicados no "Diário Oficial", serão remetidos, por cópia, ao Tribunal de Contas para o registro a que se refere o artigo 34, §, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 12. A admissão do pessoal temporário far-se-á mediante contrato de trabalho, providenciando-se as devidas anotações, na forma do artigo 29 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13. A admissão de especialista temporário processar-se-á de acordo com o art. 26 e respectivo parágrafo, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 14. Os contratos individuais de trabalho serão sempre por prazo determinado.

Art. 15. O programa de aplicação incluirá na despesa total a ele referente importância destinada a atender a indenizações a que os empregados tenham direito, na forma da Legislação trabalhista.

Parágrafo único. A importância a que se refere este artigo ficará vinculada, durante todo o exercício financeiro, ao fim previsto.

Art. 16. É vedado admitir empregado para atividades estranhas à sua profissão, constante da respectiva carteira profissional, a qual será documento indispensável no ingresso nos serviços a que se refere este decreto.

Art. 17. As repartições que mantiverem empregados sujeitos ao regime deste Decreto ficam obrigadas, na

forma da legislação vigente, a inscreverem-nos na instituição de previdência competente, segundo a natureza das atividades.

Parágrafo único. As repartições que disponham de empregados inscritos no IAPI, ou IAPFESP, deverão regularizar sua situação de acordo com este artigo, providenciando, quando necessário, sua transferência, com as cotas já pagas, para a instituição a que devam filiar-se.

Art. 18. O pessoal a que se refere este decreto não poderá, sob pena de responsabilidade do chefe da repartição, ser desviado das funções para que for admitido.

Art. 19. Será contado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo pessoal temporário, quando nomeado funcionário.

Art. 20. Para efeito do artigo anterior, tomar-se-á como tempo de serviço efetivo o que for apurado de acordo com a legislação em vigor.

Art. 21. A partir da vigência deste decreto, a admissão de pessoal para os acordos entre a União, Estados e Municípios, respeitará o limite de 30% (trinta por cento) da respectiva dotação.

Parágrafo único. O executor do acordo será designado pelo Governo Federal na forma da legislação vigente.

Art. 22. As repartições enviarão em julho e dezembro de cada ano ao D.A.S.P., para fins de cadastro, os dados referentes ao nome, salário, duração do serviço, datas de admissões e dispensas, espécie de trabalho ou emprego do pessoal temporário de que trata este decreto.

Disposição transitória

Art. 23. Na execução deste Decreto deverá ser observado o Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961.

Art. 24. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 4 de março de 1961, 140ª da Independência e 73ª da República.

JÂNIO QUADROS

Oscar Pedross Horta

Sylvio Heck

Odylio Denys

Afonso Arinos de Melo Franco

Clementi Mariani

Clevis Pestana

Romero Cabral da Costa

Brigido Tinoco

Castro Neves

Gabriel Grün Moss

Cattete Pinheiro

Arthur Bernardes Filho

João Agrupino Filho.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PÉREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

DECRETO Nº 50.315 DE 4 DE MARÇO DE 1961

Conceda autorização para funcionamento de curso.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do artigo 23 do Decreto-lei nº 421, de 11 de maio de 1938, decreta:

Artigo único. É concedida autorização para o funcionamento do Curso de Jornalismo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Pernambuco, mantida pelo Centro de Educação Técnica e Cultural e situada em Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Brasília, 4 de março de 1961; 140.ª da Independência e 73.ª da República.

JANIO QUADROS

Brígida Fernandes Tinoco

DECRETO Nº 50.311 — DE 3 DE MARÇO DE 1961

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, área de terreno necessária à construção do parque de tragem das linhas da estrada de ferro do Porto de Mucuripe, no Estado do Ceará.

Publicado no Diário Oficial de 3 de março de 1961 — Seção I — Parte I.

Retificação

Na reticenda, onde se lê:

JANIO QUADROS

Clóvis Pestana

Leia-se:

JANIO QUADROS

Clóvis Pestana

Clemente Mariani

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1961

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

O Major da Arma de Cavalaria Flávio Moutinho de Carvalho para exercer a função de Adjunto do Serviço do Pessoal da Presidência da República.

O Major da Arma de Artilharia Fernando Guimarães de Cerqueira Lima para exercer funções na Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1961

O Presidente da República resolve: NOMENAR

O Contra-Almirante José Moreira Maia para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada.

DECRETOS DE 4 DE MARÇO DE 1961

O Presidente da República resolve EXONERAR:

O Vice-Almirante R. Rm. Orlando Carvalho Almeida do cargo de Capitão dos Portos do Estado do Amazonas e Territórios Limitrofes.
O Capitão-de-Mar-e-Guerra Sívio Duarte Nunes das funções de Pre-

sidente da Comissão de Recebimento de Navios em Bremerton, Washington, Estados Unidos da América.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra José Paulo de Albuquerque Guillobel das funções de Representante do Ministério da Marinha no Grupo de Trabalho de Brasília.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Acyr Dias de Carvalho Rocha do cargo de Comandante do Navio-Transporte "Soares Dutra".

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Jayme de Azevedo Pondé do cargo de Comandante da Flotilha do Amazonas.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Luiz Antônio de Medeiros Netto do cargo de Comandante da Flotilha de Submarinos.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Hélio Ramos de Azevedo Leite do cargo de Capitão dos Portos do Estado de Pernambuco.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Dário Camillo Monteiro do cargo de Comandante do Navio-Transporte "Ary Parreiras".

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Alberto Pimental do cargo de Diretor da Imprensa Naval.

O Capitão-de-Fragata Antônio Jovino Pavan do cargo de Comandante do Centro de Esportes da Marinha.

O Capitão-de-Fragata Antônio Jovino Pavan do cargo de Comandante do Centro de Instrução para Oficiais da Reserva da Marinha.

O Capitão-de-Corveta — Carlos Joaquim Magalhães do cargo de Capitão dos Portos do Estado do Piauí.

NOMENAR:

O Capitão-de-Fragata Laerte Pereira da Mota para exercer o cargo de Capitão dos Portos do Estado do Amazonas e Territórios Limitrofes.

O Capitão-de-Fragata (RN) — Edgar Pereira de Beauclair — Representante do Ministério da Marinha no Grupo de Trabalho de Brasília.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Dido Santos Bustamente para exercer o cargo de Comandante do Navio-Transporte "Soares Dutra".

O Capitão-de-Fragata Anuro Watson Coutinho Marques para exercer o cargo de Comandante da Flotilha de Amazonas.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Octávia José Sampaio Fernandes para exercer o cargo de Comandante da Flotilha de Submarinos.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Joaquim Américo dos Santos Coelho Lobo para exercer o cargo de Capitão dos Portos do Estado de Pernambuco.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra José Paulo de Albuquerque Guillobel para exercer o cargo de Comandante do Navio-Transporte "Ary Parreiras".

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Eimar de Matos Dias para exercer o cargo de Capitão dos Portos do Estado da Bahia.

O Capitão-de-Corveta Amaurk de Oliveira para exercer o cargo de Capitão dos Portos do Estado do Piauí.

PROMOVER, POR MÉRITO:

No Corpo de Oficiais da Armada, a partir de 19 de fevereiro de 1961, ao posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra o Capitão-de-Fragata Cleon Ramos de Azevedo Leite.

Ao posto de Capitão-de-Fragata o Capitão-de-Corveta Luiz Eugênio Freire.

No Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha, a partir de 70 de fevereiro de 1961,

Ao posto de Capitão-de-Corveta o Capitão-Tenente Pedro José Baptista de Magalhães.

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha, a partir de 3 de outubro de 1960,

Ao posto de Capitão-Tenente: Os Primeiros-Tenentes Eduardo Ferreira Baptista, Alvaro Almeida de Oliveira, José Sotir Ferreira e Levi Lopes de Souza.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

No Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha, a partir de 3 de outubro de 1960,

Ao posto de Capitão-Tenente

Os Primeiros-Tenentes Leonizo Monteiro, Raymundo Porpino Dias, Saturnino Ribeiro de Barros, Antonio Timostocles Brito, Raymundo da Costa Moraes Filho, Gerônimo Avila, Sotuz Gomes Vieira e Paulo Dias de Carvalho.

No Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Marinha, a partir de 21 de dezembro de 1960,

Ao posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra

O Capitão-de-Fragata Dr. Newton Diogo de Oliveira.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Corpo de Oficiais da Armada, Ao posto de Capitão-de-Fragata O Capitão-de-Corveta Frederico Ribeiro Bontempo.

A partir de 28 de janeiro de 1961,

No Quadro de Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais,

Ao posto de Capitão-Tenente,

Os Primeiros-Tenentes Ivo José Pereira Werneck, Geraldo de Abreu Pinheiro, Ludovico Marques, Carlos Jose da Costa Moura, Valdir Bastos Ponte, Sieberth Magno Diniz Cerqueira, Glauco Antonio Prado Lima, Ilson Pereira Rodrigues, Paulo Costa, Nelson da Costa Rezende, Jayme Cesar Gerin Guimarães, Cosme Nunes, Tamil-

ton Altivo Costa de Andrade, José Milianskás, Lindberg Campos da Silva, Fernando Mauricio de Moraes Sarmiento, Affonso Henriques Corte Real Nunes, Luiz Lopes dos Santos, José Nelson de Moura, Octavio Augusto Botafogo Gonçalves, Alberto Passos Gabriel, Francisco Sergio Bezerra Marinho, Nelson Freire da Rocha, Israel Orenstein, Claudio de Lourdes Kingsbury, João Baptista Pequeno Santos Rosa, Celio Cordeiro Filho, Wander Lorete Navega, Jader de Jesus Coutinho, Edson Freitas da Cunha, Estevão Carlos Baux, Luiz Fernando de Souza, Angelo Caldas Gouveia, Rogerio Barboza Athayde e Paulo Telles da Silveira Primo.

Ao posto de Primeiro-Tenente

Os Segundos-Tenentes Francisco Expedito Longo, Sérgio Serpa Santos, Gerson da Silva Monteiro, Arthur Afranio Gantois Chaves, Paulo Mesquita D'Avila, Itamar Antonio Ribeiro de Medeiros, José Graça Filho, João Alfred Poock, Cesar Augusto Soares de Souza, Eduardo Celso Rodrigues Serra de Castro, Wilson Soares Diniz, Sergio José Bentes Lobato, Eduardo Alberto de Araujo Pereira, Nilo Fabiano de Vasconcelos Castro, José Orlando Capanema de Souza, Joseny Azarany Bezerra, Leonardo de Castro França, Roberto Berlinck Ramos, Helmuth Ricardo Krüger, João Simões Vagos Filho, José Benincassa, Paulo Affonso da Silva Campos, Acaçio Muralha Junior, Carlos Euarque Viveiros da Silva, José Henrique da Rocha Novais, Carlos Alberto Gomes Couto, José Carlos Moreira Chastnet Guimarães e Augusto de Moura Diniz Junior.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

Nos termos do art. 8º, alínea h) da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Alberto Pimentel.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Heitor Plaisant Filho.

O Capitão-Tenente (FN) Juarez Sylvio Menezes de Alencar.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 4 DE MARÇO DE 1961

O Presidente da República resolve

REMOVER "EX OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o artigo 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 4º do Decreto-lei nº 9.202, de 26 abril de 1946,

Antônio Cândido da Câmara Canto ocupante de cargo da classe "N" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil na Espanha para a Secretaria de Estado. João Frank da Costa, ocupante de cargo da classe "L" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do

Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil na França para a Secretaria de Estado.

João Cabral de Mello Netto, ocupante de cargo da classe "M" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil na Espanha para a Secretaria de Estado.

NOMEAR

De acordo com o disposto no artigo 18 do Regulamento para o Serviço Consular Honorário do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 23.776, de 30 de setembro de 1947,

César M. Gutierrez Jr. para exercer a função de Cônsul honorário do Brasil em Monterrey, México.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 4 DE MARÇO DE 1961

O Presidente da República resolve:

DISPENSAR

O Tenente-Coronel Walter Joaquim dos Santos das funções de Superintendente da Companhia Nacional de Merenda Escolar do Ministério da Educação e Cultura.

DESIGNAR

Antonio Toledo Pisa para exercer as funções de Superintendente da Companhia Nacional de Merenda Escolar do Ministério da Educação e Cultura.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

— Exposição de Motivos:

PR 4.787-61 — Nº 30, de 2 de março de 1961. Submete processo em que o Ministério da Indústria e Comércio, solicita seja colocado à sua disposição, o Diplomata OCTAVIO AUGUSTO DIAS CARNEIRO. — "Autorizo. 3-3-61". — (Rest. proc. ao M.I.C., em 4-3-61).

— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— Exposição de Motivos:

PR 4.804-61 — Nº 153, de 20 de fevereiro de 1961. Submete processo em que a Universidade do Brasil solicita autorização no sentido de que CARLOS DE SOUZA TELES, ocupante de cargo de Instrutor do seu Quadro Extraordinário e lotado na Faculdade Nacional de Odontologia, possa afastar-se do país, pelo prazo de dez meses, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, a fim de, no interesse da referida Faculdade, usufruir bolsa de estudos oferecida pela "International Cooperation Administration". — "Autorizo sem ônus para os cofres públicos — 4-3-61". — (Rest. proc. ao M.E.C. em 6-3-61).

PR 4.811-61 — Nº 178, de 20 de fevereiro de 1961. Submete processo em que a Universidade do Rio Grande do Norte, solicita autorização no sentido de que seja colocado à sua disposição, JOSÉ NUNES CABRAL DE CARVALHO, Assistente de Ensino Superior (Código EC-503-17), lotado na Faculdade Fluminense de Odontologia, pelo prazo de um ano, a fim de colaborar na organização técnica dos serviços de Anatomia das Faculdades de Farmácia, Odontologia e Medicina daquela Universidade, bem como na do respectivo Instituto de Antropologia. — "Autorizo. 4-3-61". — (Rest. proc. ao M.E.C., em 6-3-61).

— MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

— Exposição de Motivos:

PR 4.806-61 — S. Nº e sem data. Solicita autorização junto ao Ministério da Fazenda no sentido de que seja colocado à disposição daquele Ministério, em 2 (duas) parcelas, a quantia necessária para atender aos gastos de pessoal da Comissão Federal de Abastecimento e Preços nos meses de janeiro a abril do ano corrente. — "Fazenda. Urgentíssimo. Sr. Ministro Autorizo. Peço providenciar com absoluta prioridade". — (Rest. proc. ao M. F., em 4-3-61).

— PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— DO GABINETE MILITAR

PR 4.288-61

Retificação

No Diário Oficial, Seção I, Parte I, de 23-2-61, a página 1.661, 1ª coluna:

Onde se lê:
Gabinete Militar

.....
Osmar Pereira de Oliveira

Leta-se:

Gabinete Militar

.....
Osmar Ferreira de Oliveira.

— ÓRGÃO DIRETAMENTE SUBORDINADO A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

— Exposição de Motivos:

PR 4.805-61 — Nº 4, de 24 de fevereiro de 1961. Solicita autorização no sentido de que continuem à disposição daquele Estado-Maior, pelo prazo de 2 (dois) anos, os servidores abaixo relacionados:

Do Ministério da Marinha:

- 1) Francisco Ataliba Sobrinho, Motorista, 8.A,
- 2) Inácio Chagas da Silva, Motorista, 8.A,
- 3) Walter Luiz de Souza, Escrevente-Dactilógrafo, 7,
- 4) Américo Pereira Martins, Artífice de Manutenção, 6, e
- 5) Gentil Gonçalves, Servente, 5.

Do Ministério da Guerra:

- 6) Dulce Carvalho de Andrade Neves, Oficiala de Administração, 12.A,
- 7) Maria Pontes Guimarães, Oficiala de Administração, 12.A,
- 8) Alayde Rondon, Oficiala de Administração, 12.A,
- 9) Yeda Pontes Borges, Oficiala de Administração, 12.A,
- 10) Maria Neith de Paiva, Escriturária, 10.B,
- 11) Lucy Dantas de Oliveira Costa, Escriturária, 10.B,
- 12) Umbelina Cavalcanti de Albuquerque Baptista, Escriturária, 10.B,
- 13) Benedito Corrêa do Nascimento, Dactilógrafo, 9.A,
- 14) Mário Martins, Porteiro, 9.A,

- 15) Elza Fertin de Vasconcellos Cunha, Escriturária, 8.A.
 16) Manoel Antônio de Lima, Marinheiro, 7.
 17) Francisco Maciel de Oliveira, Servente, 5, e
 18) Manoel Rodrigues da Fonseca, Ascensorista, 8.
Do Ministério da Aeronáutica:
 19) Eduardo Barbosa, Motorista, 10.B
Do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:
 20) Déla, Brandão de Lima, Adjunto-Técnico, classe K, e
 21) Neréia Nocito, Adjunto-Administrativo, classe J.
 "Autorizo, por dois anos, os vinte e um servidores relacionados em 4-3-61". — (Rest. proc. ao E.M.F.A., em 6-3-61).

— CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Secretaria Geral

Ofício:

- PR 4.810-61 — S. nº, de 23 de fevereiro de 1961. Solicita autorização no sentido de que continuem à disposição daquela Secretaria, os servidores abaixo relacionados:
- 1) LUIZ PINHEIRO SETTE CAMARA, Chefe da Seção da Secretaria de Seg. Pública,
 - 2) CEZAR LIMA DE MENEZES, Desenhista da Comissão do Vale do São Francisco,
 - 3) ARTHUR OSCAR FIGUEIROA NEPOMUCENO DA SILVA, Tes. Aux. do IAPETC,
 - 4) HENRIQUE MOREIRA COUTO, Escrivão do DFSP,
 - 5) JACEQUAY PINHEIRO DA COSTA, Tesoureiro do Gov. do Estado da Amazônia,
 - 6) OSMAR DA SILVA SANTOS, Of. Adm. da Cia. Nacional Nav. Cesteira,
 - 7) RONALDO GRAÇA VIANA SANTOS, Cartógrafo do IBGE,
 - 8) DOMÍCIO DA GAMA CARVALHO MOREIRA, Escriturário do M. da Guerra,
 - 9) MOACYR VIANA, Guarda Civil do DSP do Estado da Guanabara,
 - 10) NEY CORDEIRO DE MELLO, Escriturário do IAPC,
 - 11) JAIR PROVENZANO, Aux. Seção Orçamento da Comissão do Vale do S. Francisco,
 - 12) JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Motorista da COFAP,
 - 13) LUPERCIO THEODORO, Motorista do Dep. de Endemias Rurais do Min. da Saúde,
 - 14) MILTON LOBO, Escriturário do Ministério da Aeronáutica,
 - 15) CARLOS DOS SANTOS, Servente do Min. da Aeronáutica,
 - 16) LUCY MARINS DE ALMEIDA, Dactilógrafo do DCT-MVOP,
 - 17) NEUSA FERES DA CUNHA, Of. Adm. do IAPO,
 - 18) MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Of. Adm. do Min. da Fazenda,
 - 19) MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO, Of. Adm. do Min. da Guerra,
 - 20) MARIA FAUSTA COUTINHO DOS SANTOS, Of. Adm. do IAPC,
 - 21) CÉLIA MINEIRO, Contadora do C.N.P.,
 - 22) CEGY MELLO CAMARGO, Assistente do Min. Aeronáutica,
 - 23) VERLY GONÇALVES DE SOUZA, Aux. de Administração do IAPC,
 - 24) LEDA MARIA FERRARI, Escriturária do Min. da Guerra,
 - 25) CÉLIA BARBOSA COVELLO, Aux. de Escritório da R. M. de Viação,
 - 26) MARIA DE JESUS DOS SANTOS, Dactilógrafa do INIC,
 - 27) ZUILA MONTEIRO FREIRE, Dactilógrafa do Secret.-Geral do Gov. do Ter. do Acre.
 "Autorizo a permanência até 31 de dezembro dos vinte e sete (27) servidores relacionados em 2-3-61". — (Rest. proc. a S. G. do Cons. de Seg. Nacional em 6-3-61).

— CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

— Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Ofício:

- PR 4.808-61 — Nº 51, de 24 de fevereiro de 1961. Solicita autorização no sentido de que permaneçam à disposição daquela Comissão, os oito (8) servidores abaixo relacionados:
- 1) CEZELINA MARIA DE FÁRIA, Of. de Administração 12.A. do Min. da Saúde,
 - 2) ANTONIO DE CUNTO, Of. de Administração 12.A. do Min. Trab.,
 - 3) MURAT CAMARA CAMPOS, Of. de Administração 12.A. do MJNI,
 - 4) ALUIZIO JOSÉ RIBEIRO, Of. de Administração 12.A. do Min. Trab.,
 - 5) ALCINDOR DA SILVA NOGUEIRA, Escriturário 10.B. do Min. Trab.,
 - 6) ELISA MACHADO DA ROSA, Servente ref-5 II do Min. Trab.,

- D) JOSÉ GALDINO DE ANDRADE, Servente ref-5 IV do Min. Trab.,
 E) JOAO BARBOSA DO NASCIMENTO, Servente ref-5 IV do Min. Trab.,
 "Autorizo, até 31 de dezembro do corrente ano, a permanência dos oito (8) servidores desejados em 2-3-61". — (Rest. proc. a C.E.F.F., em 6-3-61).

— DESPACHOS DO GABINETE MILITAR

— Portarias:

- PR 4.893-61 — Nº 22, de 4 de março de 1961. Exclui militar da lotação daquele Gabinete.
 Brasília, D. F., em 4 de março de 1961.

PORTARIA Nº 22-SP

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 31, alínea 1 do Decreto nº 23.822, de 10 de outubro de 1947, resolve excluir da lotação do Gabinete Militar da Presidência da República, o 1º Sgt. DJALMA CAVALCANTE NUNES, a partir do dia 10 de fevereiro do corrente. — General de Brigada Pedro Geraldo de Almeida, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

- PR 4.794-61 — Nº 23, de 4 de março de 1961. Exclui militar da lotação daquele Gabinete.
 Brasília, D. F., em 4 de março de 1961.

PORTARIA Nº 23-SP

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 31, alínea 1 do Decreto nº 23.822, de 10 de outubro de 1947, resolve excluir da lotação do Gabinete da Presidência da República, o 1º Sgt. DJALMA CAVALCANTE NUNES, a partir do dia 10 de fevereiro do corrente. — General de Brigada Pedro Geraldo de Almeida, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

- PR 4.795-61 — Nº 24, de 4 de março de 1961. Exclui servidor da lotação daquele Gabinete.
 Brasília, D. F., em 4 de março de 1961.

PORTARIA Nº 24-SP

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 31, alínea 1 do Decreto nº 23.822, de 10 de outubro de 1947, resolve excluir da lotação do Gabinete Militar da Presidência da República, o servidor do Ministério da Guerra RUY FERREIRA DE QUEIROZ, a partir de 17 de fevereiro do corrente. — General de Brigada Pedro Geraldo de Almeida, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

- PR 4.796-61 — Nº 25, de 4 de março de 1961. Exclui servidor da lotação daquele Gabinete.
 Brasília, D. F., em 4 de março de 1961.

PORTARIA Nº 25-SP

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 31, alínea 1 do Decreto nº 23.822, de 10 de outubro de 1947, resolve: Excluir da lotação do Gabinete Militar da Presidência da República, a servidora, DOLORES BRANDINA MEIRELLES FERREIRA, do IAPC, a partir de 31 de janeiro do corrente. — General de Brigada Pedro Geraldo de Almeida, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

- PR 4.797-61 — Nº 26, de 4 de março de 1961. Exclui servidor da lotação daquele Gabinete.
 Brasília, D. F., em 4 de março de 1961.

PORTARIA Nº 26-SP

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 31, alínea 1 do Decreto nº 23.822, de 10 de outubro de 1947, resolve: Excluir da lotação do Gabinete Militar da Presidência da República, o servidor do Ministério da Fazenda — PAULINO FERREIRA PARANHOS — a partir de 16 de fevereiro do corrente. — General de Brigada Pedro Geraldo de Almeida, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

- PR 4.798-61 — Nº 27, de 4 de março de 1961. Exclui servidor da lotação daquele Gabinete.
 Brasília, D. F., em 4 de março de 1961.

PORTARIA Nº 27-SP

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 31, alínea 1 do Decreto nº 23.822, de 10 de outubro de 1947, resolve: Excluir da lotação do Gabinete Militar da Presidência da República, a servidora do D. C. T. — MARIA TEREZA DA ROCHA MACHADO, a partir de 23 de janeiro do corrente. — General de Brigada Pedro Geraldo de Almeida, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

- PR 4.799-61 — Nº 28, de 4 de março de 1961. Exclui militar da lotação daquele Gabinete.
 Brasília, D. F., em 4 de março de 1961.

PORTARIA Nº 28-SP

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 31, alínea 1 do Decreto nº 23.822 de 10 de outubro de 1947, resolve: Excluir da lotação do Gabinete Militar da Presidência da República, o soldado da Polícia Militar do Estado da Guanabara — WILLIAM DOS SANTOS, a partir de 24 de fevereiro do corrente. — General de Brigada Pedro Geraldo de Almeida, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

PR 4.800-61 — Nº 28, de 4 de março de 1961. Exclui servidor da lotação daquele Gabinete. Brasília, D. F., em 4 de março de 1961.

PORTARIA Nº 29-SP

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 31, alínea 1 do Decreto nº 23.822 de 10 de outubro de 1947, resolve: Excluir da lotação do Gabinete Militar da Presidência da República, o servidor do I.A.P.E.T.C. — ANTONIO PEDRO DA SILVA — a partir de 24 de fevereiro do corrente. — General de Brigada Pedro Geraldo de Almeida, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

PR 4.801-61 — Nº 29, de 4 de março de 1961. Exclui servidor da lotação daquele Gabinete. Brasília, D. F., em 4 de março de 1961.

PORTARIA Nº 30-SP

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 31, alínea 1 do Decreto nº 23.822 de 10 de outubro de 1947, resolve: Excluir da lotação do Gabinete Militar da Presidência da República, a servidora do Hospital dos Servidores do Estado — GILDA DE ARAUJO TIBAU — a partir de 28 de fevereiro do corrente. — General de Brigada Pedro Geraldo de Almeida, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

PR 4.802-61 — Nº 30, de 4 de março de 1961. Exclui servidor da lotação daquele Gabinete. Brasília, D. F., em 4 de março de 1961.

PORTARIA Nº 31-SP

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 31, alínea 1 do Decreto nº 23.822 de 10 de outubro de 1947, resolve: Excluir da lotação do Gabinete Militar da Presidência da República, o servidor — CARLOS ALBUQUERQUE DE LIMA — da Secretaria de Saúde do Estado da Guanabara, a partir de 1 de março do corrente. — General de Brigada Pedro Geraldo de Almeida, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

PR 4.803-61 — Nº 31, de 4 de março de 1961. Exclui servidor da lotação daquele Gabinete. Brasília, D. F., em 4 de março de 1961.

PORTARIA Nº 32-SP

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, prorrogado pelo de nº 49.544, de 16 de dezembro de 1960, resolve: Mandar incluir na lotação da Presidência da República, a Dactilógrafa Especializada, cl. "J", do Quadro Suplementar do Cons. Nac. de Estatística — IOLANDA ALVES DE ARAUJO — a partir de 16 de fevereiro de 1961. — Gen. Bda. Pedro Geraldo de Almeida, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

— DESPACHO DO GABINETE CIVIL

— Circular

PR 3.763-61 — Nº 17, de 4 de março de 1961. Dispõe sobre afastamento de servidores. Dirigida aos Ministérios, Órgãos diretamente subordinados a Presidência da República e da Administração indireta em, 4-3-61.

CIRCULAR Nº 17 DE 4 DE MARÇO DE 1961

De ordem do Senhor Presidente da República comunico a Vossa Excelência que, entre as exceções previstas no item 2 da Circular nº 4 de 3 de fevereiro último, se inclui, obviamente, o afastamento de servidores que se achavam e ainda permanecem em exercício na Presidência da República, em face de requisições feitas pelos Gabinetes Militar e Civil, cujos Chefes, com base no art. 31, alínea "o", e no art. 38, alínea "1", do Regulamento dos Órgãos da Presidência da República, aprovado pelo Decreto nº 23.822, de 10 de outubro de 1947, julgarão da oportunidade de os manter ou desligar.

Não obstante, deverão ser apresentados diretamente às repartições de origem, todos os servidores requisitados, inicialmente, pela Presidência da República, mas que estão em exercício em outros órgãos, dando estes imediato conhecimento da providência a esta Secretaria, para efeito de anotações.

Aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Quintanilha Ribeiro, Chefe do Gabinete Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CABINETE DO MINISTRO

Em 2 de fevereiro de 1961
Promoção

Tiveram o seguinte despacho os processos abaixo relacionados: "Indeferido, de acordo com os pareceres". MJ 39.540-52 — Aureliano Gomes da Silva — Cabo reformado da Polícia Militar do Estado da Guanabara. MJ 14.444-59 — Ari José Barbosa — Soldado reformado da Polícia Militar do Estado da Guanabara.

Readmissão

MJ 17.906-41 — Tancredo Bento Alves, ex-servente diarista do Departamento de Administração do MJNI — Despacho: "Indeferido, de acordo com os pareceres".

Retificação

Onde se lê:

PORTARIA Nº 43-B, DE 21-2-61

Resolve designar para ter exercício no seu Gabinete, em Brasília.

PORTARIA Nº 44-B, DE 21-2-61
Resolve designar para terem exercício no seu Gabinete, em Brasília.

PORTARIA Nº 47-B, DE 22-2-61

Resolve designar, para ter exercício no seu Gabinete, em Brasília.
Leia-se:

PORTARIA Nº 43-B, DE 21-2-61

Resolve mandar servir em seu Gabinete, em Brasília.

PORTARIA Nº 44-B, DE 21-2-61

Resolve mandar servir em seu Gabinete, em Brasília.

PORTARIA Nº 47-B, DE 22-2-61

Resolve mandar servir em seu Gabinete, em Brasília.

COMISSÃO DE ASSUNTOS TERRITORIAIS

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1960

As 14.30 horas do dia 10 de outubro de 1960, na sala das sessões da CAT, sob a presidência do Sr. Benedito Coutinho, reuniu-se a Comissão de Assuntos Territoriais com a presença dos membros Comandante Guilherme Studart, Drs. Monteiro Filho e Wanderbilt de Barros e do representante do Diretor-Geral do DIJ, Doutor Belisário Leite de Andrade Neto. Justificada nos termos do art. 8º, letra b, do Regulamento Interno da CAT a ausência do Dr. Geraldo de Rezende Martins. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente entregou ao Dr. Monteiro Filho o Proc. nº 34.021-60 que já lhe fora distribuído na sessão do dia 7. Em seguida, passou-se a matéria da Ordem do Dia que constou do Processo nº 22.232-56, referente a tomada de contas de Janary Gentil Nunes, Governador do Território Federal do Amapá no exercício de 1953. O Comandante Guilherme Studart leu seu parecer que assim concluiu: "Assim, considerando o pronunciamento do Senhor Amílcar da Silva Pereira sobre o cumprimento das exigências legais no tocante à realização de ocorrência e coletas de preços, a infor-

mação da Divisão de Orçamento do M.J.N.I. de que sobre os aspectos contábil e orçamento a Prestação de Contas merece aprovação e o fato de nada constar contra a administração do Sr. Janary Gentil Nunes relativamente à aplicação de verbas no exercício de 1953, somos de parecer que a prestação de contas em exame é merecedora de aprovação, devendo a Seção de Administração dos Territórios providenciar a devolução dos documentos respectivos ao Tribunal de Contas da União, com os necessários esclarecimentos". Esclarecida a matéria da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu a palavra ao Dr. Monteiro Filho que desejava trazer ao conhecimento da CAT o resultado de sua visita ao Território Federal do Rio Branco. Inicialmente disse o Dr. Monteiro que fora a este Território não apenas em viagem de inspeção mas também para assistir aos entendimentos preliminares entre o Governador do Território e o Governador da Guiana Inglesa no sentido de intensificar o intercâmbio comercial entre essas duas regiões. Informou o Dr. Monteiro que o Governador da Guiana passara três dias no Território e tivera oportunidade de visitar as principais obras e serviços realizados pelo atual Governador e os já existentes; visitara a estrada para Caracará, as pastagens e as fazendas de criação, o matadouro e o Laboratório de fabricação de vacinas contra a raiva bovina, de vez que a Guiana Inglesa está vivamente interessada em incrementar a compra de gado do Território. Disse o Dr. Monteiro que o Governador da Guiana Inglesa levou ótima impressão do Território do Rio Branco, informou o Dr. Monteiro que está preparando o seu relatório, devendo apresentá-lo nas próximas sessões. Quanto à inspeção propriamente dita, esclareceu que visitara todas as obras da Capital concluídas e em construção, toda a estrada que está sendo construída em Caracará e a Colônia de Mucajal e de tudo que vira trouxera magnífica impressão. Podia ainda informar a CAT que adotara as providências preliminares no sentido de ser instaurado, se possível ainda este ano, um posto de migração no Território. Esse posto, acrescentou, contará com a cooperação dos demais serviços federais, principalmente saúde e educação, como ocorre nos demais postos que estão sendo instalados no Nordeste. Disse ainda o Dr. Monteiro que está elaborando minuta de plano de colonização, partindo da experiência de Mucajal, para submetê-lo à apreciação da CAT. Finalmente, quanto aos dois processos de prestação de contas de Governos do Território do Rio Branco nos exercícios de 1956 e 1957, cumpria-lhe informar que reunira os chefes de serviços, inclusive alguns necessários à apreciação dos referidos processos. Todavia, apesar de decorridos apenas 4 anos, encontrara dificuldades na obtenção de dados concretos em face das constantes mudanças de administração. Mesmo assim, pôde-lhe conseguir, através das várias repartições competentes, um levantamento dos gastos realizados nas obras em execução. Esse levantamento indica o início de obra, a dotação orçamentária de cada ano, a quantia realmente recebida e a efetivamente gasta, com esses elementos ter-se-á o custo exato de cada obra. Concluindo, disse o Dr. Monteiro que espera também poder submeter ao exame da CAT, dentro de algumas semanas, os processos referentes às prestações de contas em causa. Nada mais havendo a tra-

tar, a sessão foi encerrada às 16,15 horas. E eu, Maria Berenice Batista, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes e pelo representante do Diretor-Geral do Departamento do Interior e da Justiça. — Benedito Coutinho. — Guilherme E. Studart. — Francisco Monteiro Filho. — Wanderbilt Duarte de Barros. — Belisário Leite de Andrade Neto.

ATA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1960

As 14,30 horas do dia 11 de outubro de 1960, na sala das sessões da CAT, sob a presidência do Senhor Benedito Coutinho, reuniu-se a Comissão de Assuntos Territoriais com a presença dos membros Comandante Guilherme Studart, Drs. Monteiro Filho e Wanderbilt de Barros e do representante do Diretor-Geral do DIJ, Dr. Belisário Leite de Andrade Neto. Justificada nos termos do artigo 8º, letra b, do Regulamento Interno da CAT a ausência do Dr. Geraldo de Rezende Martins, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Dr. Wanderbilt de Barros comunicou que viajaria à noite para Belém do Pará, a serviço do Departamento de Produção Vegetal; recomendou então o Senhor Presidente que o referido membro verificasse a possibilidade de estender sua viagem aos Territórios do Rio Branco e Amapá a fim de examinar os problemas relacionados com a agricultura naquelas entidades. Ficou ainda decidido que o Senhor Benedito Coutinho deveria ir a Brasília a fim de acompanhar o andamento dos planos de aplicação que dependem ainda de aprovação presidencial e também entrar em contato com os Deputados dos Territórios Federais no sentido de apresentar a liberação das verbas destinadas as obras dos Territórios, considerando-se a proximidade do fim do exercício financeiro. Não havendo matéria na Ordem do Dia, foi a sessão encerrada às 15,10 horas. E eu, Maria Berenice Batista, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes e pelo representante do Diretor-Geral do Departamento do Interior e da Justiça. — Benedito Coutinho. — Guilherme E. Studart. — Francisco Monteiro Filho. — Wanderbilt Duarte de Barros. — Belisário Leite de Andrade Neto.

ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1960

As 14,30 horas do dia 12 de outubro de 1960, compareceram à sala das sessões da CAT, os membros Doutor Monteiro de Almeida Filho e o Comandante Guilherme Studart e o representante do Diretor-Geral do DIJ, Dr. Belisário Leite de Andrade Neto, deixando de comparecer nos termos do art. 8º, letra b, do Regulamento Interno da CAT os membros Doutores Geraldo de Rezende Martins e Wanderbilt de Barros e nos termos do mesmo artigo, letra c, o Senhor Benedito Coutinho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Dr. Monteiro Filho chamou a si a tarefa de relatar o Processo número 31.353, de 1960 referente a plano de aplicação de dotação orçamentária de Cr\$ 300.000,00 distribuída ao Território Federal de Acre à conta da Sub-designação 3.1.03 — Saúde e Higiene. Em seguida pelo Representante do Diretor-Geral do DIJ foram submetidos os Processos números 1.041-60 e 5.452-59 (este anexado àquele) ao regime da CAT, tendo em vista que, posteriormente ao que nos mesmos constando ficou, adotou este órgão outra orientação, premido pelas dificuldades financeiras em que então se encontravam os Territórios em face do atraso da liberação das dotações orçamentárias que lhes eram destinadas, concordando de parte da CAT com o pedido de dispensa de encaminhamento dos processos encaminhados pelo Território, para que as aquisições se fizessem nor-

malmente pelo sistema de coleta de preços, sem que se cogitasse, portanto, de garantias outras, especiais. Assim sendo, continuou o Representante do Diretor-Geral do DIJ, os referidos processos, entã novamente presentes à CAT para que esta opinasse se as normas a serem porventura baixadas, para uma especial disciplina da coleta de preços pelas administrações territoriais, deveriam vigorar a partir do próximo exercício, atingindo, assim, a todos os Territórios indistintamente, ou se deveriam, no corrente exercício, regular apenas as aquisições feitas pelo Território de Rondônia, a que se refere o dito Processo nº 1.041-60. Aliás, quanto ao Processo nº 5.452-59, acrescentou, devia ser desanexado do de nº 1.041, de 1960, porque se refere a matéria diversa, isto é, a simplificação da tramitação burocrática dos processos em geral, de cujo estudo não fora encarregado. Os dois membros presentes, tendo em vista o critério ultimamente firmado pela CAT, a vigiar até o fim do exercício em virtude dos atrasos verificados na liberação de verbas destinadas ao Território, resolveram que o processo em causa deve merecer o mesmo tratamento e, por-

tanto, subir à consideração do Senhor Ministro com a respectiva Exposição de Motivos. O Dr. Monteiro Filho sugeriu ainda, tendo em vista a proximidade do início da execução futura, que o Representante do Diretor-Geral do DIJ elaborasse minuta das normas que seja aconselhável estabelecer a fim de submetê-la à apreciação da CAT. E nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada às 15,20 horas, tendo antes os dois membros presentes concordado em convocar sessão extraordinária para a próxima sexta-feira, às 14,30 horas, a fim de ser examinado o plano de aplicação distribuído na presente sessão e também o Processo nº 49.244-57 referente a prestação de contas do Governador do Amapá referente ao exercício de 1956. E eu Maria Berenice Batista, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes e pelo Representante do Diretor-Geral do Departamento do Interior e da Justiça.

Guilherme E. Studart — Francisco Monteiro Filho — Belisário Leite de Andrade Neto.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1961.

Nº 348 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve: Classificar, por necessidade do serviço, no 10º R.C., o Major da Arma de Cavalaria Hilton da Silva Laranjeira, sendo em consequência transferido do QSG (QG-II Ex) para o QO.

Nº 349 — Incluir, por necessidade do serviço, no QEMA, os seguintes oficiais:

Arma de Infantaria — Tenentes Coronéis Antonio Julio Vasconcelos, Mario David Andreazza, Alvaro Soares de Araujo e João Baptista Santiago Wagner;

Arma de Cavalaria — Coronel Raphael Zippin, Tenentes Coronéis Paulo Eugênio Pinto Guedes e Helio Corrêa de Mello e Major Teimo de Oliveira Santana;

Arma de Artilharia — Coronéis Alexandre Moss Simões dos Reis e Francisco Barroso e Tenentes Coronéis Octávio Tosta da Silva, Elbar de Mello Henriques, Carlos Molinari Carroll, Celso dos Santos Meyer, Mario de Mello Mattos e Darcy Tavares de Carvalho Lima e

Arma de Engenharia — Tenentes Coronéis Hélio Ibiapina, Lima e Lourival Massa da Costa.

Nº 350 — Nomear, por necessidade do serviço, Comandante das Unidades abaixo e incluir no QO, os seguintes oficiais:

Arma de Infantaria — 8º R I, Coronel Cândido Leite Villas Boas; 2º BOCL, Coronel Djalma da Silva Cravo;

Arma de Artilharia — 5º GCan90 AA6, Coronel Julio Canrobert Lopes da Costa — 7º GACos M, Tenente Coronel Oscar José Blom;

Arma de Engenharia — 12º B E Comb, Coronel Jarbas Ferreira de Souza.

Nº 351 — Transferir, por necessidade do serviço, do QO (13º RG) para o QSG, o Major da Arma de Cavalaria Lauro de Oliveira Pimentel Filho.

Nº 352 — Classificar, por necessidade do serviço, no 13º RC, o Major da Arma de Cavalaria Carlos de Mesquita Cabral Filho, sendo em consequência incluído no QO, ficando assim insubstituível a Portaria nº 270, de 29 de janeiro de 1961, na parte relativa ao referido oficial.

Nº 353 — Transferir, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais Técnicos:

— Da Fábrica do Realengo para o Arsenal de Guerra de Rio, o Coronel "T" Eng. Ind. Met. José Carlos Leal Jourdan e

— Do Arsenal de Guerra do Rio para o Arsenal da Urca, o Tenente Coronel "T" Eng. Ind. Arm. Ayrton Ribeiro da Silveira.

Nº 354 — Classificar, sem ônus para a Fazenda Nacional, no 3º R. I, o Major da Arma de Infantaria Dalton Pereira, sendo em consequência transferido do QSP (DPA) para o QO.

Nº 355 — Exonerar das funções de Instrutor que exerce na Es S A, o Capitão da Arma de Infantaria Ary Oliveira.

Nº 356 — Classificar, por necessidade do serviço, no Estabelecimento de Subsistência da 7ª Região Militar, o Tenente Coronel Intendente Manoel Paz de Lima.

Nº 357 — Nomear, por necessidade do serviço, Instrutor do CPOR do Rio de Janeiro, para os anos escolares de 1961 e 1962, devendo assumir as funções o mais breve possível, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, o Capitão Intendente Alfredo Silva Carneiro, do serviço, Instrutor da Escola de

Nº 358 — Nomear, por necessidade de Defesa Antiaérea, para os anos escolares de 1961 e 1962, devendo assumir as funções o mais breve possível, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, o Capitão da Arma de Artilharia Walter Albano Pressati, sendo em consequência transferido do QSG para o QSP.

Nº 359 — Nomear, por necessidade do serviço, Instrutor da Es I E, para os anos escolares de 1961 e 1962, devendo assumir as funções o mais breve possível, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1 de novembro de 1951, e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, o Capitão da Arma de Cavalaria Pery Imael Maciel, sendo em consequência transferido do QO para o QSG.

Nº 360 — Nomear, por necessidade do serviço, Instrutores da Es 2M B, para os anos escolares de 1961 e 1962, devendo assumir as funções o mais breve possível, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1 de novembro de 1951, e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, e exonerar daquelas funções, os seguintes oficiais:

NOMEAR

Instrutor

Arma de Artilharia:

Capitão Laércio Monteiro da Rocha, sendo em consequência transferido do QO para o QSG.

Auxiliares de Instrutor

Arma de Artilharia

Primeiros Tenentes José João de Barros, Octávio Henrique de Avellar Coutinho e Jonathan de Barros Nunes, permanecendo no QSG.

EXONERAR

Das funções de Instrutor

Arma de Infantaria:

Capitão Carlos Augusto Godoy. Nº 361 — Nomear, por necessidade do serviço, Instrutores da AMAN, para os anos escolares de 1961 e 1962 devendo assumir as funções o mais breve possível, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, os seguintes oficiais:

INSTRUTOR

Arma de Engenharia:

Capitão Grant Wall Barbosa de Carvalho, sendo em consequência transferido do QSG para o QSP.

AUXILIAR DE INSTRUTOR

Arma de Cavalaria:

Primeiro Tenente José Paulo Corrêa Pereira, sendo em consequência transferido do QO para o QSP.

Nº 362 — Classificar, por necessidade do serviço, no 8º R O, o Tenente Coronel da Arma de Cavalaria, João Carlos Rodrigues Beltrão, sendo em consequência incluído no QO.

Nº 363 — Exonerar das funções que exerce no D P O, o Major "T" Eng Ind Arm, Wilson Bucker Aguiar.

Nº 364 — Exonerar das funções de Instrutor que exerce na Es M A N, o Capitão Intendente Zamor de Magalhães Almeida.

Nº 365 — Classificar, por necessidade do serviço, na Diretoria de Estudos e Pesquisas Tecnológicas o Coronel "T" Eng Eltr, Waldemar Toledo Bordini.

Nº 366 — Incluir, por necessidade do serviço, no QSG, o Coronel da Arma de Cavalaria Luiz Ignácio Jacques Junior.

Nº 367 — Classificar, por necessidade do serviço, na Secretaria do Ministério da Guerra, o Major-Intendente Jorge Lima Torres.

Nº 368 — Classificar, por necessidade do serviço, no QGR/10, o Major da Arma de Artilharia Alberico Barbosa de Moura Filho, sendo em consequência incluído no QSG, ficando assim insubstituível a Portaria número 270, de 29 de janeiro de 1961, na parte relativa ao referido oficial.

Nº 369 — Classificar, por necessidade do serviço, na POEX, os Tenentes Coronéis Médicos Mario Neves Henriques e Luiz Otaciano de Figueiredo Pessoa.

Nº 370 — Classificar, sem ônus para a Fazenda Nacional, na DSM, o Major da Arma de Artilharia Osniel Dantas Veloso, sendo em consequência transferido do QO (1/4º RO-105) para o QSG.

Nº 371 — Transferir, por necessidade do serviço, do 8º RC para o RES-Cav, o Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Antonio Esteves Coutinho.

Nº 372 — Nomear, por necessidade do serviço, Diretor do CIMBA, o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Estevão Antunes dos Santos, sendo em consequência transferido do QSP para o QSG.

Nº 373 — Classificar, por necessidade do serviço, no QG/1º RM, o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Humberto Alves Amorim, sendo em consequência incluído no QSG.

N.º 374 — Classificar, por necessidade do serviço, no Btl Mnt/DB, o Major da Arma de Infantaria Nilson Mاريو dos Santos, sendo em consequência incluído no QO.

N.º 375 — Reconduzir, por necessidade do serviço, às funções de Instrutor da AMAN para o ano escolar de 1961, de acordo com o Decreto número 30.119, de 1.º de novembro de 1951 e Aviso n.º 584 de 6 de julho de 1957, o Capitão "T" Eng Ind Armt Alcyr Maurício.

N.º 376 — Classificar, por necessidade do serviço, no 1.º Cpt Eng, o Tenente Coronel "T" Eng Fort Cnst Sabino Neves Vieira.

N.º 377 — Exonerar das funções de Instrutor que exerce na Es I E, o Capitão da Arma de Infantaria José Guilherme da Silva.

N.º 378 — Usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º do R-150-59, aprovar e mandar por em execução o Manual Técnico T 57 — 230 "Dobragem de Pára-quadras", 1.ª edição, elaborado na Diretoria de Instrução do Exército.

N.º 379 — Aprovar e mandar por em execução o Manual Técnico T 57-250 "Manutenção do Equipamento Aeroterrestre", 1.ª edição, elaborado na Diretoria de Instrução do Exército.

N.º 380 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve: Classificar, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais Técnicos:

— Tenente Coronel "T" Eng Geo Newton Gama de Barcelos, na Diretoria do Serviço Geográfico e

— Major "T" Eng Ind Auto Godofredo Cesar Pessoa de Mello Filho, no Campo de Provas da Marambaia. Marechal Odílio Denys, Ministro da Guerra.

Retificação

Na Portaria n.º 273, de 7, publicada no Diário Oficial de 8, tudo de fevereiro de 1961.

Onde se lê: Coronel da Arma de Infantaria Carlos Gonçalves Terra, Leia-se: Coronel da Arma de Artilharia Carlos Gonçalves Terra.

DESPACHOS

Em 23 de janeiro de 1961

No processo originário do Ofício número 33-1-FA, de 5 de janeiro de 1961, do Diretor do Instituto Militar de Engenharia, solicitando a aprovação do Convênio a ser assinado entre o Ministério da Guerra e o da Educação e Cultura, foi exarado o seguinte despacho: — Aprovo a minuta do Convênio constante do presente processo, delegando os poderes para a assinatura do mesmo, da parte deste Ministério, ao Diretor do Instituto Militar de Engenharia. Lavre-se Portaria a respeito. (F. 824-61-GM).

Nota: Em 24 de janeiro de 1961, foi lavrada a Portaria n.º 177, delegando atribuições ao Exmo. Sr. Gen. Bda. Paulo Leite de Rezende, Diretor do I M E.

Em 8 de fevereiro de 1961

No ofício n.º 40 S2, de 28 de janeiro de 1960 em que o Comandante do 25.º B C propõe a reforma do ex-Soldado Benjamin Bona Pereira da Silva, foi exarado o seguinte despacho: — Arquivar-se, por falta de amparo legal, face às informações da DGSE. (F. 1.895-61-GM).

No ofício n.º 4.037, de 15 de dezembro de 1959, do Tribunal Federal de Recursos, versando sobre mandado de segurança concedido em favor do Coronel Aureo José de Carvalho, foi exarado o seguinte despacho: Retifique-se nos assentamentos do Coronel "Técnico" da Arma de Infantaria, de 5 de outubro de 1899, para 5 de outubro de 1901 em face do acórdão prolatado no Mandado de Segurança n.º 18.289-DP.

Tomem-se as medidas administrativas decorrentes da presente retificação. (F. 23.998-59-GM).

Requerimentos

Em 11 de fevereiro de 1961

Nabucodonosor Baylon da Silva, Major da Arma de Infantaria, servindo no 17.º Batalhão de Caçadores, solicitando permissão para gozar férias regulamentares no estrangeiro. — Autorizo. (F. 1.809-61-GM).

Helder Serra, Major da Arma de Artilharia, servindo na Fortaleza de Itaipu e 6.º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, solicitando permissão para ausentar-se do País, em gozo de férias regulamentares. — Autorizo. (F. 1.463-61-GM).

Yvon Cortes, Capitão Médico, servindo no Regimento Escola de Infantaria, solicitando permissão para ausentar-se do País, dentro do período de licença especial que lhe será concedida. — Autorizo. (F. 1.575-61-GM).

João Raymundo Júnior, 3.º Sargento, servindo no 2.º Batalhão de Fronteira, solicitando permissão para gozar férias regulamentares, relativas ao ano de 1959, na República do Paraguai. — Autorizo. (F. 1.808-61-GM).

Antônio Felipe dos Santos, 3.º Sargento Reservista, pedindo anulação do ato que o licenciou do serviço ativo do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal. (F. 24.378-60-GM).

Flávio de Almeida Costa, 3.º Sargento Reservista, solicitando reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face das informações. (F. 2.644-61-GM).

Antônio Esteves da Silva, Reservista de 1.ª Categoria, solicitando reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face das informações (Ficha 23.927-60-GM).

Luiz Cavalcanti de Albuquerque, Capitão da Arma de Cavalaria, solicitando adiamento de matrícula na Es. A. O. — Deferido. Concedo o adiamento de matrícula para o próximo ano de acordo com a Portaria número 1935, de 13 de agosto de 1960. (Ficha 2.625-61-GM).

Em 10 de fevereiro de 1961

Neirrobson Malheiros da Silva, da classe de 1944, solicitando autorização para ingressar no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara. — Indeferido, por falta de amparo legal. (F. 2.347-61-GM).

Almir Moreira, solicitando isenção do Serviço Militar, por ser membro da comunidade religiosa "Testemunhas de Jeová". — Deferido. Conceda-se ao requerente Almir Moreira, a isenção pleiteada, porém, providencie-se expediente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitando cassação dos direitos políticos do requerente nos termos do art. 135, § 2.º, inciso II, da Constituição Federal. Remeta-se o processo à Diretoria do Serviço Militar. (F. 23.908-60-GM).

Walfredo Badur Schirach, Soldado, do 1.º Batalhão de Polícia do Exército, solicitando antecipação de licenciamento das fileiras do Exército, por ter sido contemplado com uma "Bolsa de Estudos" na "Tulane University", New Orleans, EE UU A, onde deverá apresentar-se entre 15 e 28 de fevereiro de 1961. — Indeferido, por falta de amparo legal. (F. 1.769-61-GM).

Benedito Francisco Franco, 2.º Tenente R/2, solicitando inclusão no Quadro de Oficiais Especialistas. — Mantenho o despacho anterior n.º 553, de 30 de setembro de 1960, que indeferiu o seu primeiro requerimento. (F. 2.272-61-GM).

Em 9 de fevereiro de 1961

Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa, Major Professor, solicitando prorrogação de licença para permanecer no estrangeiro. — Indeferido, de acordo com o art. 22 do Decreto n.º 44.242, de 4 de agosto de 1958. (F. 832-61-GM).

Despachos

Em 6 de dezembro de 1961

No processo originário do ofício número 1.375-Gab., de 14 de dezembro de 1960, do Diretor-Geral de Saúde, o qual na forma do item 4 do Aviso n.º 960-A-D-6-B, de 30 de setembro de 1958 solicita a aprovação das instalações de raios-X da Guarnição de Fernando Noronha, visto as mesmas preencherem as exigências estipuladas na Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950 e Decreto n.º 32.604, de 22 de abril de 1953, foi exarado o seguinte despacho: Face às disposições contidas no item 4 do Aviso n.º 960-A-D-6-B, de 30 de setembro de 1953, aprovo as instalações de raios-X, na Guarnição de Fernando Noronha, a fim de que, aos especialistas discriminados no § 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 32.604, de 22 de abril de 1953 e que sirvam na citada Guarnição, sejam proporcionadas as vantagens estipuladas no Aviso citado. (F. 26.695-60-GM).

No expediente originário do Ofício n.º 31. Gab., sem data, do Diretor-Geral de Saúde do Exército, em que solicita aprovação de instalações de aparelhos de raios-X, do 1.º BC (Petrópolis), conforme preceitua o item 4 do Aviso 960-A-D-6-B, de 30 de setembro de 1958, foi exarado o seguinte despacho: Para fins de cumprimento das disposições contidas no Aviso 960-A-D-6-B, de 30 de setembro de 1958 e de acordo com o item 4 do citado Aviso, aprovo as instalações de aparelhos de Raios-X, do 1.º Batalhão de Caçadores, a fim de que aos especialistas discriminados no § 2.º do art. 1.º do Decreto 32.604, de 22 de abril de 1953 e que se encontrem em exercício na referida Unidade, sejam proporcionadas as vantagens estipuladas no citado Aviso. (F. 1.059-61-GM).

No processo originário do Ofício número 100-FA, de 28 de março de 1960, em que o Diretor do Parque e Depósito de Material de Comunicações, enviando a cópia dos Estatutos para fins de aprovação, comunica a criação provisória do Centro Social "Ministro Mallet", daquela Unidade e solicita autorização para o estabelecimento do regime de gestão em dinheiro no referido Centro Social, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizo" o regime de gestão em dinheiro no supracitado Centro Social, de acordo com o artigo 38, da Portaria n.º 2.330, de 6 de novembro de 1959. (F. 24.384-60-GM).

Em 8 de fevereiro de 1961

No processo originário do Ofício n.º 49-SIDC-2, de 20 de novembro de 1958, do Comandante do 4.º G. A. 75 Cav, solicitando se assiste direito ao 2.º Sargento Olímpio da Silveira Mascário, daquela Unidade, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, pelo período de um ano e cinco meses, percepção à Gratificação de Tropa e Embaque, em face do disposto na Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral) e Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, foi exarado o seguinte despacho: Em solução, declaro que, não cabe ao Sargento em questão a gratificação de Tropa nos termos do § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 2.283, de 1954. (F. 196-59-GM).

Requerimentos:

Em 4 de fevereiro de 1961

Izolda Hellmann Beraldi, solicitando nomeação interina, como Dactilógrafo ou Escrivão, com lotação na 15.ª C. R. ou no ERF/5.ª Região Militar. — Indeferido. Há candidatos habilitados em concurso para o Estado do Paraná. (F. n.º 1.282-61-GM).

Abel Martins Pereira, ex-Auxiliar de Escritório, referência "IX", do então Departamento Técnico e de Produção do Exército, pedindo a sua readmissão. — Indeferido. A Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 (Plano de Classificação de Cargos), não

permite a readmissão pleiteada, visto como extinguiu, no serviço público federal, a categoria de extranumerário-mensalista. (F. n.º 1.159-61-GM).

Mário Matheus, ex-Diarista da Fábrica de Juiz de Fora, pedindo readmissão de acordo com o Aviso número 146-D/5-C, de 27 de fevereiro de 1957. — Indeferido. O art. 22 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, extinguiu a categoria de extranumerário da União. (F. n.º 1.400-61-GM).

Ubiratan Parana Xavier Rodrigues, solicitando nomeação interina, como Dactilógrafo ou Escrivão, com lotação na 15.ª CR. ERF/5.ª RM ou ERS/5.ª RM. — Indeferido. Há candidatos habilitados em concurso para o Estado do Paraná. (F. número 1.289-61-GM).

Em 6 de fevereiro de 1961

Pedro Marinho da Silva, solicitando a sua readmissão como Tarefeiro da Fábrica de Bonsucesso, alegando haver sido dispensado a pedido a 26 de dezembro de 1957. — Indeferido. A Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 (Plano de Classificação de Cargos), extinguiu, no serviço público federal, a categoria de extranumerário-mensalista, abrangendo, também, os tarefeiros. (F. n.º 1.844-61-GM).

Acácio Pereira, 2.º Tenente QOA, pedindo o pagamento, por exercícios findos, de diferenças de vencimentos e vantagens entre a graduação de Subtenente e o posto de 2.º Tenente, relativamente ao período de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1957. — Deferido. Restitua-se à SGM, para o processamento da despesa, por exercícios findos. (F. n.º 9.597-60-GM).

Em 8 de fevereiro de 1961

Alexandre Villela, Capitão, solicitando o pagamento da diferença de vencimentos entre o posto de Capitão e o de Major, correspondente ao período de 1 de janeiro a 25 de abril de 1960, quando exerceu a função de Chefe de Seção de Embalagem e Expediente do DCMV, julgando-se amparado pelo QO — Boletim Reservado n.º 11-D, de 30 de dezembro de 1959. — Requeira, querendo, por exercícios findos. (F. n.º 24.0206-60-GM).

Maria Santana da Fonseca, filha de José Pereira da Fonseca, ex-Soldado Músico, falecido em 26 de maio de despacho que indeferiu seu pedido de pensão de montepio, porventura deixado por seu falecido pai. — Mantenho o despacho anterior. (F. número 1.867-61-GM).

Humberto Leite Freitas, Capitão, pedindo pagamento, por exercícios findos, de diferença de vencimentos entre os postos de 1.º Tenente e Capitão, importando em Cr\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros), e correspondente ao período de 1 de janeiro a 25 de abril de 1959. — Deferido. Restitua-se a SMG para o processamento da despesa, por exercícios findos. (F. n.º 1.399-61-GM).

Ivo Lopes Ferreira, Capitão pedindo o pagamento, por exercícios findos, de diferença de vencimentos entre os postos de Capitão e Major, e correspondente aos períodos de 1 de janeiro a 31 de outubro, de 15 a 20 de dezembro e de 21 a 31 de dezembro, tudo do ano de 1959. — Deferido. Restitua-se à SMG, para o processamento da despesa, por exercícios findos. (F. n.º 1.671-61-GM).

Edilberto Gardona, 1.º Tenente, solicitando o pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 13.191,90 (treze mil, cento e noventa e um cruzeiros e noventa centavos), correspondente a diferença de vencimentos, relativa aos períodos de 8 de janeiro a 12 de março e 12 de junho a 31 de dezembro de 1959. — Deferido. Restitua-se à SMG, para o processamento da despesa, por exercícios findos. (F. 1.669-61-GM).

Rutildo Pulido, Capitão de Cavalaria, da Coudelaria de Tindiquera, referente ao direito a diferença de vencimentos do posto de Capitão para Major, durante o período de 13 de março a 30 de abril de 1958, época que desempenhou as funções de Subdiretor e Fiscal Administrativo. — Despacho: Em solução declaro que cabe ao oficial a vantagem pleiteada, cessamento da despesa, por exercícios findos. (F. 0028-61-GM).

Luiz Conforti Júnior, Capitão, pedindo o pagamento, por exercícios findos, a diferença de vencimentos e vantagens de posto de Capitão para o de Major, relativa aos períodos de 28 de setembro a 15 de outubro de 1959 e de 16 de outubro a 27 de outubro de 1959. Deferido. Restitua-se à SMG, para o processamento da despesa, por exercícios findos. (F. número 10.595-60 — GM).

Timo Castro de Castro, Capitão, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 9.360,10 (nove mil, trezentos e sessenta cruzeiros e dez centavos) referente ao direito a diferença de vencimentos entre os postos de Capitão e Major de setembro de 1959. — Deferido. Restitua-se à SMG, para o processamento da despesa, por exercícios findos. (F. n.º 1.637-61 — GM).

Erio Vez Vieira, ex-Cadete da AMAN, pedindo reforma no posto de 1.º Tenente. — Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente na inspeção de saúde a que se submeteu, por ter solicitado trancamento de matrícula, foi julgado incapaz temporariamente para continuar cursando a AMAN. Além disso, qualquer direito inicial por ventura existente, estaria

prescrita, de acordo com o Decreto n.º 20.910-32. (F. n.º 18.047-80 — GM).

Antônio da Rocha Alves Corrêa, Capitão R/1, Dentista, solicitando seja susgado seu processo versando sobre reversão ao serviço ativo ex-officio face a Lei n.º 3.725-59. — Deferido, de acordo com o Parecer n.º C-4-60, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República. (Diário Oficial 1 de 3 de janeiro de 1960). (F. n.º 15.237-60 — GM).

Fredy Tombesi da Silva, pedindo amparo do Estado. — Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente não satisfaz as exigências da letra b do art. 32 da Lei n.º 2.370-54. (F. n.º 7.735-60 — GM).

João Bissoni, genitor do 3.º Sargento Lisandro Bissoni, pedindo promoção "Post-Mortem" para o mesmo. — Indeferido, por falta de amparo legal. O falecimento do filho do requerente decorreu de acidente não relacionado com o serviço. (F. número 21.463-60 — GM).

Laurindo Paulo da Silva, pedindo pela segunda vez, amparo de Estado, alegando doença contrada em serviço. — Indeferido, por falta de amparo legal. O peticionário além de não ser adjuvado do DSO, foi licenciado, normalmente, a pedido, ficando considerado reservista de 1.ª Categoria. (F. n.º 1.621-61 — GM).

Severino Clementino da Silva, pedindo amparo do Estado. Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente não satisfaz as exigências do art. 32, letra b da Lei n.º 2.370-54. (F. n.º 33.594-59 — GM).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 28 de fevereiro de 1961

Retificação:

No Diário Oficial de 3.3.61, na primeira coluna da página 2.067, onde se lê no processo S.C.60.149/61 — Banco do Brasil S.A. — ... Cr\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos) ... leia-se: Cr\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e um centavos) ... Visto — Gabinete M. Fazenda — Em 4-2-61 — Chefe do Gabinete.

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº 138 DE 3 DE MARÇO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Maria Odette dos Santos Maranhão, Oficial de Administração, nível 14, lotada na Diretoria da Despesa Pública, para servir no Gabinete desta Direção-Geral. — Affonso Almira, Diretor-Geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PROMOÇÕES DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1959

LISTAS E INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO MINISTRO

QUADRO III — PARTE SUPLEMENTAR

CARREIRA: AUXILIAR DE PORTARIA

CLASSE "J"

Indicação por antiguidade — 3 vagas

1. Lourival da Costa Figueiredo.
2. Accacio Gonçalves (Aposentado D. O. 27-8-59).
3. Arthur do Amor Divino Filho.

Indicação por merecimento — 5 vagas

- | | |
|---|-----|
| 1. Francisco Juvenal de Lima | 100 |
| 2. Cali Alves | 100 |
| 3. Regociano Tavares Guerra | 100 |
| 4. Alfredo Machado Rosa | 100 |
| 5. João Carlos Suardat Bahia | 100 |
| 6. Maurício da Rocha Coutinho | 100 |
| 7. João Pereira da Silva | 100 |
| 8. Claudionor Guerra | 100 |
| 9. José Batista de Oliveira | 100 |
| 10. Venâncio Correia | 100 |
| 11. Francisco Catanzaro | 100 |
| 12. Orlando da Rocha Castro | 100 |
| 13. Lúcio Faria da Silva | 100 |
| 14. Edison Figueiredo Kurtz dos Santos | 100 |
| 15. José Ferreira Vanzo | 100 |
| 16. Orlando Marcondes | 100 |
| 17. Antônio Onofre de Souza | 100 |
| 18. Willibald Steiner | 100 |
| 19. Emílio Pereira da Silva | 100 |
| 20. Fideleino Machado | 100 |
| 21. Arthur Benedito da Costa | 100 |
| 22. Pedro Pierre | 100 |
| 23. Waldomiro Arthur de Moraes | 100 |
| 24. Avelino Correa | 100 |
| 25. Francisco Reigada | 100 |
| 26. José dos Santos | 100 |
| 27. Adolpho Cavalheiro Silveira | 100 |
| 28. Plácido Lopes da Silva | 100 |
| 29. Viterbo Roberto da Silveira | 100 |
| 30. Abelardo Machado Botelho | 100 |
| 31. Alvaro Franck de Araújo | 100 |
| 32. Alexandre Conceição Júnior | 100 |
| 33. Raymundo Gomes de Oliveira | 100 |
| 34. João Paulo Souza Ramos | 100 |
| 35. Euripides Rocha Guimarães | 100 |
| 36. Benedito Luiz Ribeiro | 100 |
| 37. Aluisio Rousseau Pessanha | 100 |
| 38. Mário Prado | 100 |
| 39. Lauro de Oliveira e Silva | 100 |
| 40. Benedito Antônio dos Santos | 100 |
| 41. Moacyr Berçot Amorim | 100 |
| 42. Alencastro Alves dos Santos | 100 |
| 43. Natalle Soffarelli (Aposent. D. O. 11-3-60) | 100 |
| 44. Osvaldo Gomes de Oliveira | 100 |
| 45. Francisco Campos Vonstes | 100 |
| 46. Oscar Moreira de Souza | 100 |
| 47. Pedro José Pereira Gomes | 100 |
| 48. Waldomiro Gomes da Nóbrega | 100 |
| 49. Waldemar Rodrigues da Silva | 100 |
| 50. José Nat. Batista | 100 |
| 51. Quirino Costa do Amaral (Aposent. D. O. 9-2-60) | 100 |
| 52. Torquato José do Amaral Filho | 100 |
| 53. João Francisco da Silva | 100 |

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1961

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve, "ex vi" do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959, mandar servir no Rio de Janeiro, Milton Teles Ribeiro, ocupante de cargo da classe "M" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, atualmente lotado em Brasília. — Afonso Arinos de Melo Franco.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve, de acordo com o art. 2.º do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959, mandar servir em Brasília o Diplomata, classe "M", Maury Gurgel Valente, o Diplomata, classe "M", Armando Braga Ruy Barbosa, o Diplomata, classe "K", Arrhenius Fábio Machado de Freitas e o Diplomata, classe "K", Rubens Riuperio.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve designar, de acordo com o art. 70 do Regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto número 12.343, de 5 de maio de 1943, combinado com o art. 1.º do Decreto número 35.447, de 30 de abril de 1954, Joaquim de Almeida Serra, ocupante de cargo da classe "L" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para exercer a função de Auxiliar do seu Gabinete em Brasília.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve designar, de acordo com o art. 70 do Regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto número 12.343, de 5 de maio de 1943, combinado com o art. 1.º do Decreto número 35.447, de 30 de abril de 1954, Sérgio Augusto Ferreira Vianna.

ocupante de cargo da classe "K" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Auxiliar do seu Gabinete em Brasília.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve designar de acordo com o art. 70 do Regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto número 12.343, de 5 de maio de 1943, combinado com o art. 1.º do Decreto número 35.447, de 30 de abril de 1954, Armando Braga Ruy Barbosa, ocupante de cargo da classe "M" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Auxiliar do seu Gabinete em Brasília.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve designar, de acordo com o art. 70 do Regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto número 12.343, de 5 de maio de 1943, combinado com o art. 1.º do Decreto número 35.447, de 30 de abril de 1954, Rubens Riuperio, ocupante de cargo da classe "K" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Auxiliar do seu Gabinete em Brasília.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve designar, de acordo com o art. 70 do Regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto número 12.343, de 5 de maio de 1943, combinado com o art. 1.º do Decreto número 35.447, de 30 de abril de 1954, Arrhenius Fábio Machado de Freitas, ocupante de cargo da classe "K" da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Auxiliar do seu Gabinete em Brasília. — Afonso Arinos de Melo Franco.

54. Odim Maria de Almeida	100
55. Arcanjo Augusto Silva	100
56. Jose Benedito de Anraus	100
57. Pedro Queiroz Teixeira	100
58. Antonio Salviano Bezerra	100
59. Arnaud Pires da Silva	100
60. Sampaio Rodrigues Moreira	100
61. Jose Américo Gomes	100
62. Saturnino de Albuquerque Silva	100
63. Nelson Nunes Pereira	100
64. Joaquim Bento Pereira	100
65. Jose Pereira Milhomens	100
66. Edmarco Tavares Pires	100
67. Durval Manhães de Almeida	100
68. Jose Nicolau de Lima	100
69. Djalma Macedo	100
70. Sylvio da Cruz	100
71. Luciydes de Farias	100
72. Walter Nunes Quintanilha	100
73. João Fernandes de Melo	100
74. Melchisedes Batista de Souza	100
75. Amaro Batista de Araújo	100
76. Jorge França Leal	100
77. Arnaldo Pinto Pacca	100
78. Firmino Pinto de Queiroz	100
79. Aridio Goulart da Silva	100
80. Manuel Alves da Rocha	100
81. José Nogueira Duarte	100
82. Ary Koerner da Silva	100
83. Antônio Gomes de Sá Júnior	100
84. Lúcio Gomes de Oliveira	100
85. Moacyr Barbosa Pereira	100
86. Almir da Silva Ferreira	100
87. Obaldo Tavares do Amaral	100
88. Orlando Sardinha	100
89. Ildeu José da Silva	100
90. João Bausta da Silva Bastos	100
91. Antônio Alves da Costa	100
92. Raymundo Leonoro dos Santos	100
93. João Chaves de Araújo	100
94. Moacyr Nilo de Souza	100
95. Benedito Giudice	100
96. Pithagoras Carrilho Pegado	100
97. Virgílio Bruno da Silva	100
98. Ataliba Lima	100
99. Elmir Pinheiro Mattos	100
100. Américo Alvares Fernandes	100
101. João Batista da Rocha	100
102. José Vieira Filho	100
103. José de Andrade Leal	100
104. Brígido Edgard da Silva Azevedo	100
105. Manoel Ferreira Campos	100
106. Francelino Rodrigues Lima	100
107. Hipólito Cassiano dos Santos	100
108. Theodorico Guis Nascimento	100
109. Jerônimo Roselmir dos Santos	100
110. Sebastião Rio Branco	100
111. José Sathiel Pereira	100
112. Joaquim Corrêa da Silva	100
113. Arlindo de Paula Machado	100
114. Osvaldo de Oliveira	100
115. Maurillo Leite Bastos	100
116. Renato Francisco Bravo	100
117. Geraldo Francisco Maia	100
118. Osvaldo da Cruz Barros	100
119. João Cabral Tavares Pacheco	100
120. Osmar de Oliveira	100
121. Francisco Balthazar Góes	100
122. Alfredo Alves de Oliveira	100
123. Ricardo Leão de Mattos	100
124. José Walter Ramos	100
125. Roberto Macedo	100
126. José dos Santos	100
127. Cicero Trindade	100
128. Francisco Bento de Oliveira	100
129. João Basílio Machado Júnior	100
130. Francisco Pereira da Silva	100
131. Antonio Alves Teixeira	100
132. João Visinham	100
133. Joaquim Pedro de Carvalho	100
134. Rubens Fortunato Amarias	100
135. Edgard Edgard Ribeiro Soares	100
136. Waldir de Souza Ramos	100
137. Jesse Dias de Oliveira	100
138. Mário Prado	100
139. Godofredo Duque Estrada	100
140. Joaquim de Moraes	100
141. Vital da Costa e Silva	100
142. Antônio Corrêa de Oliveira	100
143. Horácio Pereira Leite	99,50
144. Gastão Rodrigues da Silva	99,50
145. Paulo Gonçalves de Araújo	99,00
146. Manoel de Albuquerque Melo	97,00
147. Francisco Domingues	97,00
148. Augusto de Alencar Silva	93,00
149. José Ortiz	90,00
150. Glicério Furtado	87,00
151. Francisco Lopes dos Santos	86,00

CLASSE "I"

Indicação por antiguidade — 4 vagas

1. Isaac Máximo da Silva.
2. Isaac Pimenta Tavares.
3. Hermenegildo Alves Valona.
4. Jair Assunção.

Indicação por merecimento — 5 vagas

1. Wanchides Martins Chaves	100
2. João Wagner	100
3. Antônio Marques da Costa	100
4. Athaide Echeveste	100
5. Waldemar Costa França	100
6. Adolfo Gironda	100
7. Herve Teixeira	100
8. Orlando de Camilo	100
9. José Fagundes de Vasconcelos	100
10. Adhemar Esteves	100
11. José de Souza Leal	100
12. Manoel Braga de Moraes	100
13. Pericles da Cunha Bastos	100
14. Jose Ferreira (Aposentado D. O. 24-10-59)	100
15. Calpio Emigdio Giraud	100
16. José Francisco Lopes (Aposentado D. O. 25-11-59)	100
17. Martinho de Assis	100
18. Pedro de Oliveira Feitosa	100
19. Alberto Wilson Ramos	100
20. Daid Simião de Freitas	100
21. Moacyr Francisco de Paula	100
22. Leonardo Balbino de Gusmão	100
23. Raul Ferreira dos Santos	100
24. Pedro Cassemiro da Silva	100
25. Antonio de Moura	100

Classe: "H"

Indicação por antiguidade — 7 vagas

1. Francisco Guerreiro Filho.
2. Justino Rodrigues Mendes.
3. Pedro Giopato.
4. Ceiso Ferreira da Silva.
5. Antônia Zunicoski.
6. Mozart Antonio Gomes.
7. Leocádio Bronco Machado.

Indicação por merecimento — 7 vagas

1. João Alves de Freitas	100
2. Jones Viana	100
3. Nestor Lima	100
4. José da Silva Gomes	100
5. Osvaldo Luiz Teixeira	100
6. Everardo Guanabardino da Costa	100
7. André Tonini	100
8. Arnaldo André dos Santos	100
9. Alcides Gonçalves	100
10. Ulisses de Carvalho	100
11. Carlos da Silva	100
12. Hug de Costa	100
13. Lourival Pereira da Cruz	100
14. Edson Anacleto da Cunha	100
15. Tectonio Alvarenga	100
16. Theodoro Rodrigues da Silva	100
17. Manoel de Oliveira Lopes	100
18. Ary Aidil Ferreira Belo	100
19. Diomedes Ribeiro	100
20. Manoel Dias Filho	100
21. Alinda Pereira de Rezende	100
22. Manoel Luiz Pereira	100
23. Alberico Pereira dos Santos	100
24. Lourivaldo Borges da Silva	100
25. Jaime Cardoso Pires	100
26. Helio Jorge Jonas	100
27. Joaquim Chaves dos Santos	100
28. José Honorato Gonçalves	100
29. José Muniz Trancoso	100
30. Euclides Almeida de Santana	100
31. Julio Pinto Ferreira	100
32. Josué Policarpo Moreira	100
33. Laurentino Leopoldino de Jesus	100
34. Raimundo do Rosário	100
35. Benedito Pereira da Silva Filho	100
36. Silvio da Luz	100

Em 28 de janeiro de 1961. — Helio Cruz de Oliveira, Diretor do Pessoal.

PROMOÇÕES DO QUADRO TRIMESTRE DE 1959

Listas e Indicações Encaminhadas ao Ministro

Quadro III — Parte Suplementar

Carreira: Auxiliar de Portaria

Classe: "J" — 3 Vagas

Indicação por antiguidade

1. Maurício da Rocha Coutinho

Indicação por merecimento — 2 vagas

1. João Pereira da Silva	100
2. Claudionor Guerra	100
3. José Baptista de Oliveira	100
4. Venâncio Correa	100

5. Francisco Catanzaro	100
6. Orlando da Rocha Castro	100
7. Lucio Farias da Silva	100
8. Edson Figueiredo Kurtz	100
9. José Ferreira Vanzo	100
10. Orlando Marcondes	100
11. Antônio Onofre de Souza	100
12. Willibald Steizer	100
13. Emlilio Pereira da Silva	100
14. Fidelcino Machado	100
15. Arthur Benifacio da Costa	100
16. Pedro Pierre	100
17. Avelino Corria	100
18. Francisco Reizada	100
19. José dos Santos	100
20. Adolfo Cavalcanti Silveira	100
21. Viterbo Roberto da Silveira	100
22. Placido Lopes da Silva	100
23. Abelardo Machado Botelho	100
24. Alvaro Franck de Araújo	100
25. Alexandre Conceição Junior	100
26. Raymundo Gomes de Oliveira	100
27. João Paulo Souza Paes	100
28. Eurípedes Rocha Guimarães	100
29. Benedito Luiz Páez	100
30. Aluisio Rousseau Pessanha	100
31. Mario Prado	100
32. Lauri de Oliveira e Silva	100
33. Benedito Antônio dos Santos	100
34. Alencastro Alves dos Santos	100
35. Moacyr Percec Amorim	100
36. Natale Sofarelli (Anosent. D.O. 10-3-89)	100
37. Oswaldo Gomes de Oliveira	100
38. Francisco Campos Pontes	100
39. Oscar Moreira de Souza	100
40. Pedro José Figueira Gomes	100
41. Waldemiro Gomes de Móbrega	100
42. Waldemar Rodrigues da Silva	100
43. José Nate Baptista	100
44. Quirino Correia do Amaral (Anosent. D.O. 9-2-80)	100
45. Torquato José do Amaral Filho	100
46. João Francisco da Silva	100
47. Odino Maria de Almeida	100
48. Archimedes Augusto Silva	100
49. José Benedito de Andrade	100
50. Antônio Saldano Pereira	100
51. Arnaud Pires da Silva	100
52. Pedro Queiroz Teixeira	100
53. Simplicio Rodrigues Moreira	100
54. José Anthero Gomes	100
55. Saturnino Albuquerque Silva	100
56. Nelson Nunes Pereira	100
57. Joaquim Bento Pereira	100
58. José Pereira Milhomens	100
59. Edmarco Tavares Pires	100
60. Horacio Pereira Leite	100
61. Durval Manhães de Almeida	100
62. José Nicolau de Lima	100
63. Djalma Macedo	100
64. Sylvio da Cruz	100
65. Euclydes de Faria	100
66. Walter Nunes Quintanilha	100
67. João Fernandes de Melo	100
68. Melchisedes Baptista de Souza	100
69. Amaro Baptista de Araújo	100
70. José Franca Leal	100
71. Arnaldo Pinto Paes	100
72. Firmino Pinto de Queiroz	100
73. Aridio Goulart da Silva	100
74. Manoel Alves da Rocha	100
75. José Nogueira Duarte	100
76. Ary Eserrer da Silva	100
77. Antônio Gomes de Sá Junior	100
78. Lucio Gomes de Oliveira	100
79. Moacyr Barbosa Pereira	100
80. Almir da Silva Ferreira	100
81. Obaldo Tavares do Amaral	100
82. Orlando Sardinha	100
83. Ildeu José da Silva	100
84. João Baptista da Silva Bastos	100
85. Antônio Alves da Costa	100
86. Raymundo Leandro dos Santos	100
87. João Chaves de Araújo	100
88. Moacyr Nilo de Souza	100
89. Benedito Giudice	100
90. Pithagoras Carrilho Pegado	100
91. Virgilio Bruno da Silva	100
92. Ataliba Lima	100
93. Almir Pinheiros Mattos	100
94. Americo Alvares Ferrandes	100
95. João Baptista da Rocha	100
96. João Vieira Filho	100
97. José de Ar. Iráia Leal	100
98. Brigido Edgard da Silva Azevedo	100
99. Manoel Ferreira Campos	100
100. Francilino Rodrigues Lima	100
101. Hipolito Cassiano dos Santos	100
102. Theodorico G. da Nascimento	100
103. Jerônimo Rosembo dos Santos	100
104. Sebastião Rio Branco	100
105. José Salathiel Pereira	100

106. Joaquina Corrêa da Silva	100
107. Arlindo de Paula Machado	100
108. Oswaldo de Oliveira	100
109. Maurilio Leite Bastos	100
110. Renato Francisco Eravo	100
111. Geraldo Francisco Maia	100
112. Osvaldo da Cruz Barros	100
113. João Cabral Tavares Pacheco	100
114. Osmar de Oliveira	100
115. Francisco Balthazar Goes	100
116. Alfredo Alves de Oliveira	100
117. Ricardo Lima de Mattos	100
118. José Walter Ramos	100
119. Roberto Maceco	100
120. José dos Santos	100
121. Ciceto Flandade	100
122. Francisco Bento de Oliveira	100
123. João Basilio Machado Junior	100
124. Francisco Pereira da Silva	100
125. Anibal Alves Teixeira	100
126. João Visinham	100
127. Jozoum Pedro de Carvalho	100
128. Rubens Fortunato Ananias	100
129. Edgar Ribeiro Soares	100
130. Waldair de Souza Ramos	100
131. Jesse Dias de Oliveira	100
132. Mario Barcelos	100
133. Godofredo Duque Estrada	100
134. Joaquim de Moraes	100
135. Vital da Costa e Silva	100
136. Antônio Corrêa de Oliveira	100
137. Pedro Celestino dos Anjos	100
138. Braz Otavio de Almeida	100
139. João Francisco de Araújo	100
140. José Maria da Costa	100
141. José Henrique de São Bento	100
142. Dionisio Lemos	100
143. Ary Barroso	100
144. Joaquim Pedro da Costa	100
145. Virmo de Almeida	100
146. Oswaldo Bernardo	100
148. Agostinho Fernandes Pires	99,50
149. Horacio Pereira Leite	99,50
150. Gastão Rodrigues da Silva	99,00
151. Paulo Gonçalves de Araújo	97,00
152. Manoel de Albuquerque Melo	97,00
153. Francisco Domingus	93,50
154. Augusto de Alencar Silva	92,00
155. José Ortiz	87,00
156. Glycerio Furtado	86,00
157. Francisco Lopes dos Santos	86,00

Classe: "I"

Indicação por antiguidade — 2 vagas

1. Noberto Araújo
2. José Pedro dos Santos

Indicação por merecimento — 2 vagas

1. Adolfo Gironda	100
2. Herve Teixeira	100
3. Orlando de Camilo	100
4. José Fagundes de Vasconcellos	100
5. Adhemar Esteves	100
6. José de Souza Leal	100
7. Manoel Braga de Moraes	100
8. Pericles da Cunha Bastos	100
9. Calipio Emigdio Giraud	100
10. Martinho de Assis	100

Classe: "H"

Indicação por antiguidade — 3 vagas

1. Arnaldo André dos Santos
2. Alcides Gonçalves
3. Ulisses de Carvalho

Indicação por merecimento — 4 vagas

1. Carlos da Silva	100
2. Hugo da Costa	100
3. Lourival Pereira da Cruz	100
4. Edson Anacleto da Cunha	100
5. Theotônio Alvaenga	100
6. Theodoro Rodrigues da Silva	100
7. Manoel de Oliveira Lopes	100
8. Theophana da Costa	100
9. Ary Aidi Ferreira Belo	100
10. Diomedes Ribeiro	100
11. Manoel Dias Filho	100
12. Alindas Pereira de Rezende	100
13. Manoel Luiz Pereira	100
14. Alberico Pereira dos Santos	100
15. Lourivaldo E. Gomes da Silva	100
16. Jaime Cardoso Pires	100
17. Helio Jorge Jinas	100
18. Joaquim Chaves dos Santos	100
19. José Honorato Gonçalves	100
20. José Muniz Francisco	100

Em 28 de janeiro de 1931. — Helio Cruz de Oliveira, Diretor do Pessoal.

PROMOÇÕES DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1960

LISTAS E INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO MINISTRO

QUADRO III — PARTE SUPLEMENTAR

CARREIRA: AUXILIAR DE PORTARIA

Classe: "H"

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1 Teotonio Alvarenga

Indicação por merecimento — 1 vaga

1. Alexandrino Ramos Castanho	100
2. Theodoro Rodrigues da Silva	100
3. Manoel de Oliveira Lopes	100
4. Theophana da Costa	100
5. Ary Adil Ferreira Belo	100

Em 28 de janeiro de 1961 — Heito Cruz de Oliveira — Diretor do Pessoal.

PROMOÇÕES DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 1960

LISTAS E INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO MINISTRO

QUADRO III — PARTE SUPLEMENTAR

CARREIRA: AUXILIAR DE PORTARIA

Classe: "J"

Indicação por merecimento — 2 vagas

1. José Baptista de Oliveira	100
2. Venancio Corrêa	100
3. Francisco Catanzaro	100
4. Orlando da Rocha Castro	100
5. Lucio Farias da Silva	100
6. Edson Figueiredo Kurtz dos Santos	100
7. José Ferreira Vanzo	100
8. Manoel de Albuquerque Meio	100
9. João Pereira da Silva	100
10. Antonio Onofre de Souza	100
11. Orlando Marcondes (Aposent. D.O. 25-8-60)	100
12. Willibald Stelzer	100
13. Emílio Pereira da Silva	100
14. Fideleino Machado	100
15. Arthur Bonifacio da Costa	100
16. Pedro Pierre	100
17. Avelino Corrêa	100
18. Francisco Reigada	100
19. José dos Santos	100
20. Adolpho Cavaleiro Silveira	100
21. Plácido Lopes da Silva	100
22. Alvaro Franck de Araújo	100
23. Abelardo Machado Botelh (Aposent. D.O. 25-8-60)	100
24. Alexandre Conceição Junior	100
25. Raymundo Gomes de Oliveira	100
26. Viterbo Roberto da Silveira	100
27. João Paulo Souza Ramos	100
28. Euripedes Rocha Guimarães	100
29. Aluisio Rousseau Pessanha	100
30. Mario Prado	100
31. Lauro de Oliveira e Silva	100
32. Benedito Luiz Ribeiro (Aposent. D.O. 25-8-60)	100
33. Augusto de Alencar Silva	100
34. Moacyr Perçot Amorim	100
35. Alencastro Alves dos Santos	100
36. Benedito Antonio dos Santos (Aposent. D.O. 25-8-60)	100
37. Oswaldo Gomes de Oliveira	100
38. Francisco Campos Fonates	100
39. Pedro Jose Ferreira Gomes	100
40. Walcemar Rodrigues da Silva	100
41. José Nate Baptista	100
42. Waldemiro Gomes da Nobrega	100
43. Oscar Moreira Souza	100
44. Torquato Jose do Amaral Filho	100
45. Joao Francisco da Silva	100
46. Odum Maria de Almeida	100
47. Archimedes Augusto Silva	100
48. José Benedito de Andrade	100
49. Antonio Salviano Bezerra	100
50. Arnald Pires da Silva	100
51. Pedro Queiroz Teixeira	100
52. José Anthero Gomes	100
53. Saturnino Albuquerque Silva	100
54. Nelson Nunes Pereira	100
55. Joaquim Bento Pereira	100
56. Jose Pereira Milhomens	100
57. Edmardo Tavares Pires	100
58. Horacio Pereira Leite	100
59. Gastão Rodrigues da Silva	100
60. Durval Mannães de Almeida	100
61. Jose Nicolau de Lima	100
62. Djalma Macedo	100
63. Silvio da Cruz	100
64. Euclydes de Farias	100
65. Walter Nunes Guimarães	100
66. Joao Fernandes de Melo	100
67. Melchisedes Baptista de Souza	100
68. Amaro Baptista de Araújo	100
69. Jorge França Leal	100
70. Simplicio Rodrigues Moreira	100
71. Firmino Pinto de Queiroz	100
72. Aridio Goulart da Silva	100

73. Manoel Alves da Rocha	100
74. Jose Nogueira Duarte	100
75. Ary Koerner da Silva	100
76. Antonio Gomes de Sá Junior	100
77. Lucio Gomes de Oliveira	100
78. Moacyr Barbosa Pereira	100
79. Obaldo Tavares do Amaral	100
80. Arnaldo Pinto Fajca	100
81. Orlando Sarfinha	100
82. Almir da Silva Ferreira	100
83. Ideu José da Silva	100
84. João Baptista da Silva Bastos	100
85. Antonio Alves da Costa	100
86. Raymundo Leandro dos Santos	100
87. João Chaves de Araújo	100
88. Moacyr Nho de Souza	100
89. Benedito Giudice	100
90. Pithagoras Carrilho Pegado	100
91. Virgilio Bruno da Silva	100
92. Ataliba Lima	100
93. Almir Pinheiros Mattos	100
94. Americo Alvares Fernandes	100
95. João Baptista da Rocha	100
96. Jose Vieira Filho	100
97. José de Andrade Leal	100
98. Brígido Edgard da Silva Azevedo	100
99. Manoel Pereira Campos	100
100. Francellino Rodrigues Lima	100
101. Hipólito Cassiano dos Santos	100
102. Sebastião Rio Branco	100
103. José Salathiel Pereira	100
104. Joaquim Corrêa da Silva	100
105. Ariado de Paula Machado	100
106. Oswaldo de Oliveira	100
107. Maurilio Leite Bastos	100
108. Renato Francisco Bravo	100
109. Theodorico Guã Nascimento	100
110. Jerônimo Roselmir dos Santos	100
111. Gerardo Francisco Maia	100
112. Osvaldo da Cruz Barros	100
113. João Cabral Tavares Pacheco	100
114. Oscar de Oliveira	100
115. Francisco Balthazar Goes	100
116. Alfredo Alves de Oliveira	100
117. Ricardo Lima de Mattos	100
118. José Walter Ramos	100
119. Roberto Macedo	100
120. José dos Santos	100
121. Francisco Bento de Oliveira	100
122. Francisco Pereira da Silva	100
123. Ambal Alves Teixeira	100
124. Joao Visiniani	100
125. Joaquim Pedro de Carvalho	100
126. Rubens Fortunato Ananias	100
127. Edgard Ribeiro Soares	100
128. Waldir de Souza Ramos	100
129. Jesse Dias de Oliveira	100
130. João Basílio Machado Junior	100
131. Cicero Trincade	100
132. Mario Barcelo	100
133. Godofredo Duque Estrada	100
134. Joaquim de Moraes	100
135. Vital da Costa e Silva	100
136. Antonio Corrêa de Oliveira	100
137. Braz Odorico de Almeida	100
138. João Francisco de Araújo	100
139. José Maria da Costa	100
140. Jose Henrique de São Bento	100
141. Dionisio Lemos	100
142. Ary Barroso	100
143. Joaquim Pedro da Costa	100
144. Virmo de Almeida	100
145. Oswaldo Bernadã	100
146. Felix Valori	100
147. José Tiburcio da Silva	100
148. José Juracy dos Santos	100
149. Evaristo Marques de Silva	100
150. João Batista de Oliveira	100
151. Anterio Luiz Teixeira	100
152. Walter Luiz Ribeiro	100
153. João Evangelista de Lima	100
154. Dionisio José da Silva	100
155. Arthur Cassal	100
156. Pedro Celestino dos Anjos	100
157. Agostinho Fernandes Pires	100
158. Paulo Gonçalves de Araújo	99,50
159. Francisco Dominguez	99,00
160. José Ortiz	97,00
161. Sycerio Pirtado	87,00
162. Francisco Lopes dos Santos	83,00

Classe: "P" — 4 vagas

Indicação por antiguidade — 2 vagas

1. Orlando de Camilo
2. Jose Fagundes de Vasconcellos

Indicação por antiguidade — 2 vagas

1. Adhemar Esteves	100
2. Jose de Souza Leal	100
3. Manoel Braga de Moraes	100

4. Perciles da Cunha Bastos	100
5. Cássio Ernando Cufadas	100
6. Marinho de Azeis	100
7. Pedro de Oliveira Feitosa	100
8. Alberto Wilson Ramos	100
9. David Augusto de Freitas	100
10. Moacyr Francisco de Paula	100

Classe: "H" — 5 vagas

Inscrição por antiguidade — 3 vagas

1. Theodoro Rodrigues da Silva
2. Manoel de Oliveira Lopes
3. Theophania da Costa

Indicação por merecimento — 2 vagas

1. Ary Aídl Ferreira Belc	100
2. Domésticos Ribeiro	100
3. Alcindar Pereira da Rez. Ide	100
4. Manuel Luiz Pereira	100
5. Alberico Pereira Co. Santos	100
6. Lourivaldo Borges da Silva	100
7. Jaime Cardoso Pires	100
8. Heitor Jorge Jesus	100
9. Joaquim Chaves dos Santos	100
10. Manoel Dias Filho	100

Em 28 de janeiro de 1961. — Helio Cruz de Oliveira — Diretor do Pessoal.

ATO DO DIRETOR

Portaria de equiparação de pessoal de verba global ao extranumerário mensalista (de acordo com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 1958) e ao funcionário efetivo (Lei nº 2.284, de 9-8-1954, art. 1º — Parecer DASP — 10.095-59 — D.O. de 16-9-1959).

Proc. nº 34.552-60. Port. nº 888-SR, de 9-12-1960. — Clej da Silva Flores — Pintor — Salário mensal: Cr\$ 4.941,30. D.N.P.R.C.

Verba 4.0.00, Consig. 4.1.00, Sub. 4.1.03, item 27, n.º 5. Publicação da tabela: D.O. de 4-2-1958.

Vigência da equiparação: 19-9-1960. Proc. nº 40.038-60. Port. nº 855 — SR., de 7-12-60.

Waldemiro Campos Telles. — Trabalhador — Salário mensal Cr\$ 3.780,00 — D.N.P.R.C.

Verba 4.0.00, Consig. 4.1.01, Sub. 4.1.01, item 27, n.º 1. Publicação da tabela: D.O. de 4-2-58.

Vigência da equiparação: 9-12-58. Port. nº 856, SR., de 7-12-58.

Jacy dos Santos Antonio — Trabalhador — Salário mensal Cr\$ 3.780,00 — D.N.P.R.C.

Verba 4.0.00, Consig. 4.1.01, Sub. 4.1.01, item 27, n.º 1. Publicação da tabela: D.O. de 4-2-58.

Vigência da equiparação: 9-12-58. Proc. nº 38.993-60.

Port. nº 872-SR, de 14-12-1960. Paulo Pinto Coelho — Servente — Salário mensal: Cr\$ 3.390,00 — D.N.E.F.

Verba 4.0.00, Consig. 4.1.00, Sub. 4.1.03, item 13, n.º 2.

Publicação da tabela: B. P. de 2-5-1957, do D.N.E.F.

Vigência da equiparação: 1-1-1959. Port. nº 874 — SR., de 20-12-60. Moacyr Ventura — Trabalhador de 2a. — Salário mensal: Cr\$ 3.800,10. — D.N.P.R.C.

Verba 4.0.00, Consig. 4.1.00, Sub. 4.1.01, item 27, n.º 1.

Publicação da tabela: D. O. de 4-2-58, do D.N.P.R.C.

Vigência da equiparação: 30-9-60. Proc. n.º 44.494-60.

Port. nº 875 — SR., de 12-12-60. Mario Reis de Andrade Santos — Engenheiro — Salário mensal: Cr\$ 3.030,00 — D.N.O.S.

Verba 4.0.00, Consig. 4.1.00, Sub. 4.1.03, item 13, n.º 1. Publicação da tabela: D. O. de 24-10-1958.

Vigência da equiparação: 21-5-1960. Processo n.º 45.473-60.

Port. nº 898 — SR., de 7-1-61. Alfredo Teixeira Brito de Moraes — Apropriador — Salário mensal: Cr\$ 4.860,00 — D.N.E.F.

Verba 4.0.00, Consig. 4.1.00, Sub. 4.1.03, item 13, n.º 3. Publicação da tabela: B. P. de 2-5-57.

Vigência da equiparação: 9-12-58. — Helio Cruz de Oliveira, Diretor da Divisão de Pessoal.

Divisão do Material

ATO DO DIRETOR

Em 11-10-1960

Processo nº 32.664-60 — Indústria Mecânica de Precisão — Solicitando sua inscrição como fornecedora, durante o exercício de 1960. — Delétrido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1961

O Diretor do Departamento de Administração resolve:

Nº 443 — Remover, ex officio, no interesse da administração, de acordo com o artigo 56, item 1 da Lei número 3.711, de 28 de outubro de 1952,

combinado com o artigo 18, item II do Decreto nº 23.535, de 21 de agosto de 1953, Heloisa Mangen, ocupante do cargo de Médico — TC, número 601.17-A, do Serviço Médico do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas para a Divisão de Caca e Pesca, do Departamento Nacional de Produção Animal, preenchendo claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Nelson Moraes Guerra. — Lúcia Guimarães Junior.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34 DE 3 DE MARÇO DE 1961

Cria a Comissão de Organização da Secretaria de Segurança e Interior e de outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 47 da Lei nº 3.751, de 12 de abril de 1960, e considerando que as atividades de segurança nem sempre ficaram convenientemente atribuídas entre os poderes federal, estadual e municipal; considerando, que, no novo Distrito Federal, impôs-se a organização de tais atividades de modo o mais adequado e racional, em benefício da coletividade; considerando, ainda, que urge aparelhar, sem delongas, as administrações dos núcleos saffelites para o melhor desempenho de sua missão para com a comunidade; decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da Secretaria de Segurança e Interior da Prefeitura do Distrito Federal com o objetivo de estudar e propor a estrutura e atribuições que devam caber à mencionada Secretaria.

Art. 2º A Comissão será composta de três membros, designados pelo Prefeito que, entre eles, indicará o Presidente, no ato da constituição da Comissão.

Art. 3º Secretariará a Comissão um servidor designado pelo seu Presidente.

Art. 4º A Comissão manterá, em seus estudos e trabalhos, estreito entendimento com o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a fim de, em comum acordo, determinar as funções que vêm presentemente sendo desempenhadas por aquela Secretaria de Estado que devam passar para a alçada da Prefeitura, por serem tipicamente locais.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE TARSO

A. Fonseca Pimentel

O Prefeito do Distrito Federal, resolve

Usando da atribuição que lhe conferem os arts. 217 e 2º da Lei número 1.713, de 28 de outubro de 1952, aplicável a Prefeitura ex-va do disposto no art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

Destina:

O Oficial Administrativo Francisco José Freire; o Tesoureiro Auxiliar Osvaldo Batista do Nascimento e o Agente Arrecadador Ib de Oliveira Ramos para, sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades na arrecadação da taxa dos ônibus coletivos da Municipalidade e no serviço de vistoria nos animais particulares, de...

mento de Concessões no processo 3.449-61, bem como indicar as medidas que julgar convenientes para melhorar o sistema de arrecadação da mencionada taxa e para mais adequadamente resguardar os interesses do erário municipal.

Brasília, 2 de março de 1961.

PAULO DE TARSO

A. Fonseca Pimentel

DECRETO Nº 35 DE 4 DE MARÇO DE 1961

Destina, na Dotação "D", a importância de Cr\$ 1.000.000,00 à Fundação Cultural de Brasília.

O Prefeito do Distrito Federal usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, item Vº da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Fica destinada, na Dotação "D" — Dotações a Fundações, a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à Fundação Cultural de Brasília, para atender despesas de sua instalação e gastos com os festejos comemorativos da data de 21 de abril de 1961.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 4 de março de 1961.

PAULO DE TARSO

Diogo Lordello de Mello

ATOS DO PREFEITO

3-3-61 — Exonerando, a pedido, Antônio Fonseca Pimentel do cargo, em comissão, de Secretário Geral de Administração da Prefeitura do Distrito Federal.

3-3-61 — Nomeando Diogo Lordello de Mello para exercer o cargo em comissão, de Secretário Geral de Administração da Prefeitura do Distrito Federal.

3-3-61 — Designando Antônio Fonseca Pimentel para exercer a função de Presidente da Comissão de Organização da Secretaria de Segurança e Interior.

IMPÓSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto nº 36.773 de 13-1-53.

ENVIO Nº 726

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Órgão de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessa Postal

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA Nº 109 — SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 30 DE AGOSTO DE 1960.

Presidência do Sr. Ministro Joaquim Coudinho. Ministério Público: Dr. Cristiano Martins — Procurador. Secretário: Sr. Raul Freire.

Com a presença dos senhores Ministros Rubens Rosa, Brochado da Rocha e Gustavo Capanema, bem como o Sr. Auditor Jurandyr Coelho, convocado para completar o "quorum", deu início o Sr. Presidente à Sessão Extraordinária de Fiscalização Financeira.

Contratos

Relatados pelo Senhor Ministro Brochado da Rocha:

Ofício nº 1.049, de 12 de agosto atual, do Conselho Coordenador de Abastecimento, relativo ao termo, de 12 de julho próximo findo, de contrato celebrado entre o referido Conselho e a firma Frolar S. A., para obras de construção do Mercado Livre do Produto nº 5 — Ramos (Processo nº 45.705-60).

O Tribunal dispensou a diligência sugerida na instrução, enviando-se processo ao Sr. Dr. Procurador para emitir parecer no mérito.

Ofício nº 972, de 16 de agosto atual, do Chefe do Gabinete Técnico do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativo ao termo, de 26 de julho próximo findo, de ajuste, para dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Distrito do Espírito Santo, Estado do Espírito Santo, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma L. Pina & Cia (Processo nº 5.707-60).

O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 1.014, de 27 de julho próximo findo, do Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Saúde, relativo ao termo, de 4 de julho próximo findo, de acordo celebrado entre o referido Ministério e o Estado do Piauí, para aplicação de crédito orçamentário, destinado à manutenção de serviços psiquiátricos.

O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 12.597 de 9 de agosto atual, do Diretor do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao termo, de 8 de abril de 1954, de escritura de desapropriação das casas nº 383, na rua D. Leonor Porto nº 192, da rua Dona Sinhá Meneses e 37 da rua José Batista Sobrinho, na Vila Cruz Cabugi, em Santo Amaro, Recife, Estado de Pernambuco, celebrado entre a União Federal, como outorgada expropriante, o Serviço Social Contra o Mocho, como outorgante expropriado. (P. nº 53.666-60).

O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 12.190, de 3 de agosto atual, do Diretor do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao termo, de 10 de agosto de 1944, de escritura definitiva de venda e compra, de um terreno situado no "Parque Coqueirinho" nas adjacências da Base Aérea do Cocorote, distrito de Parangaba, desapropriado pela União Federal, de Carlos Quixadá. (Processo nº 50.626-60).

O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 12.474, de 8 de agosto atual, do Diretor do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao termo, de 25 de agosto de 1944, de escritura de compra e venda para efetivação de desapropriação celebrado entre Gustavo Ferreira de Castro e sua mulher, como outorgantes vendedoras, e a União Federal, como outorgada compradora, de um terreno situado nas adjacências da Base Aérea de Fortaleza. (P. nº 52.783-60).

O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 12.590, de 9 de agosto atual, do Diretor do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao termo, de 4 de setembro de 1944, de escritura de compra e venda para efetivação de desapropriação celebrado entre João Gurgel Nogueira e sua mulher, como outorgantes vendedoras, e a União Federal, como outorgada compradora, de um terreno situado nas adjacências da Base Aérea de Fortaleza. (P. nº 53.672-60).

O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 12.472, de 8 de agosto atual, do Diretor do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao termo, de 24 de agosto de 1944, de escritura de compra e venda para efetivação de desapropriação do terreno situado nas adjacências da Base Aérea de Fortaleza, entre Maria Enoc de Moraes Vieira, como outorgante vendedora, e a União Federal, como outorgada compradora. (P. nº 52.458-60).

O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 8.942, de 8 de agosto atual, do Diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, relativo ao termo, de 26 de julho próximo findo, aditivo ao contrato celebrado, em 24 de maio anterior, com a "I. B. M. World Trade Corporation", para locação de máquinas elétricas de estatística e contabilidade. (P. nº 32.905-60).

O Tribunal ordenou o registro dos termos em apêço.

Vojo vencido o Sr. Ministro Rubens Rosa.

Ofício nº 1.331, de 9 de agosto atual, da Diretoria de Engenharia da Marinha, relativo ao termo, de 12 de julho próximo findo, de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e a firma Instaladora Geral Limitada, para fornecimento e instalação das canalizações de água quente e vapor da cozinha de Aspirantes da Escola Naval. (P. nº 52.779-60).

O Tribunal recusou registro ao contrato, porque não houve concorrência pública, tendo sido global a autorização presidencial.

Ofício nº 963, de 16 de agosto atual, do Chefe do Gabinete Técnico do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativo ao termo, de 22 de julho próximo findo, de ajuste celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e Raposo, Castello & Cia. Ltda., para dragagem e demais serviços complementares para canalização de curso d'água e construção de diques, no Distrito de Sepeiba — Estado do Rio de Janeiro. (Processo nº 55.700-60).

O Tribunal ordenou o registro dos termos em apêço.

Relatados pelo Senhor Ministro Gustavo Capanema:

Ofício nº 1.073, de 12 de agosto atual, de Diretor Geral do Departamento Federal de Compras, relativo ao termo, de 28 de julho próximo findo, de contrato nº 15, celebrado entre o referido Departamento e a Sociedade Sidema S.A. Comercial Importadora, referente ao fornecimento de cofres, destinados às Coletorias Federais, Ministério da Fazenda. (Processo nº 65.192-60).

O Tribunal ordenou o registro dos termos em apêço.

Ofício nº 9.398, de 26 de julho próximo findo, de Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura, relativo ao termo, de 26 de maio último, de acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Goiás, visando ao aproveitamento hidráulico da Cachoeira Dourada, no Rio Parnaíba, na forma do § 3º do artigo 18 da Constituição Federal. (P. nº 33.503-60).

O Tribunal ordenou o registro dos termos em apêço.

Aviso nº 2.015, de 16 de dezembro de 1959, do Ministro da Viação e Obras Públicas, relativo ao termo, de 4 de mesmo mês, de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Central de Construções, para execução do projeto e construção de uma ponte de 75 metros de comprimento, de face a face dos encontros, na estação (seixo) 2.021+5,00, para bitola de 1 metro, na ligação ferroviária Cruz das Almas-Santo Antônio de Jesus. (P. nº 70.801-60).

O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ofício nº 1.610, de 26 de julho próximo findo, do Diretor do Departamento de Orçamento do Ministério da Saúde, relativo ao termo, de 4 anterior, de acordo celebrado entre o referido Ministério e o Estado de Sergipe, para aplicação de crédito orçamentário, destinado à manutenção de serviços psiquiátricos. (P. nº 42.464-60).

O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

Ofício nº 6.490, de 31 de maio último, do Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, relativo ao termo, de 2 anterior, de convênio celebrado entre o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e a Associação de Pais de Família do Km 47, visando a aplicação de recursos de Preparação para Admissão ao Curso Ginasial e de um Jardim de Infância. (Processo nº 28.797-60).

O Tribunal mandou proceder à reiteração da diligência de acordo com o parecer da Diretoria competente.

Ofício nº 264, de 2 de julho próximo findo, do Diretor do Instituto de Óleos, relativo ao termo, de 24 de junho último, aditivo ao acordo celebrado em 5 de dezembro de 1959, celebrado entre o Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe e o Instituto de Óleos, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, visando à execução de serviços de pesquisas tecnológicas industriais a de plantas oleaginosas, ceras e resinas, dos óleos, ceras e resinas, pigmentos, tintas e vernizes, etc. (P. nº 20.970 de 1958).

O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

Ofício nº 8.505, de 8 de julho atual, do Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, relativo ao termo, de 28 de junho último, de contrato celebrado entre o Posto de Vinhos em São Paulo, do Instituto de Fermentação, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura e a firma Garagem Bragança Sociedade Anônima, para locação de uma área de 100 metros quadrados da Garagem Bragança, situada na Rua da Glória nº 200, na cidade de São Paulo — Estado de São Paulo. (Processo nº 42.389-60).

O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

Processo relativo ao termo, de 18 de maio último, aditivo ao acordo, de 18 de novembro de 1959, celebrado entre o Instituto de Óleos do Ministério da Agricultura e o Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas do Paraná. (P. nº 15.968-58).

O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ofício nº 11.511, de 18 de julho próximo findo, do Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, relativo ao termo, de 8 de junho último, de contrato celebrado entre o referido Ministério e a IBM World Trade Corporation, para execução dos serviços de manu-

tenção e conservação das máquinas de estatística e contabilidade, existentes na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração. (Processo nº 44.603-60).

O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

Ofício nº 8.829, de 8 de julho próximo findo, do Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, relativo ao termo, de 1º de abril último, de contrato celebrado entre a Inspeção Regional do Serviço de Expansão do Trigo do Ministério da Agricultura e a Sra. Alice Barros Luz, para locação de um imóvel situado na Avenida Presidente Vargas nº 799, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. (P. nº 44.841 de 1960).

O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

Ofício nº 7.415, de 25 de maio último, do Diretor do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao termo, de 12 de abril anterior, de transferência de obrigações enfiteúticis de um terreno acrescido da marinha, que se acha beneficiado por uma casa com frente à Rua Americana da Costa nº 10 Zona dos Mares, Salvador, Estado da Bahia, que a União outorga a Dona Dulce Figueiredo Costa e seus filhos menores José Hermelindo e João Carlos Figueiredo Costa. (Processo nº 27.672-60).

O Tribunal mandou proceder à reiteração da diligência de acordo com o parecer da Diretoria competente.

Ofício nº 8.986, de 19 de julho próximo findo, do Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, relativo ao termo, de 23 de junho último, de renovação de acordo celebrado, em 29 de agosto de 1955, entre o Governo da União e o Estado do Rio Grande do Norte, visando a articulação dos serviços de fomento da produção vegetal, na forma do § 3º, do artigo 18 da Constituição Federal. (P. nº 45.384-60).

O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 9.430, de 27 de julho próximo findo, do Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, relativo ao termo, de 11 de julho citado, de contrato de cooperação que entre si fazem o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Mariano de Almeida Galvão Castelo Branco e sua mulher, para regular a execução e o pagamento das obras destinadas à irrigação das terras do imóvel denominado "Catanada". (P. nº 47.826-60).

O Tribunal recusou registro ao termo, pela falta de publicação em órgão oficial.

Ofício nº 1.037, de 4 de agosto atual, do Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Saúde, relativo ao termo, de 15 de junho último, de acordo celebrado entre o referido Ministério e o Estado do Amazonas, para aplicação da dotação de Cr\$ 300.000,00, destinados a intensificar a fiscalização do Exercício Profissional. (P. nº 83.596-60).

O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Processo relativo ao termo de 13 de fevereiro de 1959, de revigoração de aforamento da fração ideal de 0,092 do terreno de marinha, situado na Praia do Flamengo nº 144, esquina da Rua Buarque de Macedo ns. 2 e 6. Edifício Flamar, correspondente ao apartamento nº 301, com direito a uma vaga na garagem, nesta Cidade, que a União Federal outorga a Luiz Severiano Ribeiro (P. número 5.408-58).

O Tribunal mandou arquivar o processo.

Processo relativo ao termo, de 13 de fevereiro de 1959, de revigoração de aforamento da fração ideal de 0,090 do terreno de marinha, situado na Praia do Flamengo nº 144, es-

quina da Rua Buarque de Macedo nº 2 e 0, Edifício Flamar, correspondente ao apartamento nº 701, com acesso a uma vaga na garagem, nesta Cidade, que a União Federal outorga a Luiz Severiano Ribeiro (P. número 6.134-59).

O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ofício nº 9.307, de 25 de julho p. findo, do Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, relativo ao termo, de 3 anterior, de contrato celebrado entre o Instituto Regional de Meteorologia do Recife, do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, e os menores: Alexandre Rodrigues de Castro e Silva, e outros, representados pelo seu pai, Senhor Isnard Castro Silva, para locação de sete (7) salas numeradas de 514 a 520, do 5º andar do prédio denominado Edifício "Sael", sito na rua da Palma, nº 255, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco (P. nº 47.07-60).

O Tribunal mandou proceder à diligência requerida pelo Sr. Dr. Procurador.

Ofício nº 12.593, de 9 de agosto atual, do Diretor do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao termo, de 18 de maio de 1954, de escritura de desapropriação amigável das casas nº 524, na Av. Olinda, nº 25, na rua D. Sinhá Meneses; nº 203, na rua D. Leonor Porto, na Vila Leão XIII, nº 23, na rua Carolina Moreira Pinto e 105, na rua Moraes Inhamá, na Vila Cruz Cabugá, em Santo Amaro, a primeira no Município de Olinda e as demais desta Cidade, que entre si, fazem, como outorgantes proprietários expropriados, D. Rosemira Couto de Melo e outros, e o Serviço Social Contra o Mocambo; e de outro lado, a União Federal, (P. nº 53.669-60).

O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 1.205, de 27 de julho p. findo, da Comissão do Vale do São Francisco, relativo ao termo, de 14 de julho citado, de acordo celebrado com a Diocese de Caeté, Estado da Bahia, para prestação de assistência médica às populações da região (P. nº 49.599-60).

O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 12.471, de 8 de agosto atual, do Diretor do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao termo, de 30 de setembro de 1944, de escritura de compra e venda para efetivação de desapropriação de um terreno situado nas adjacências da Base Aérea de Fortaleza, entre Pedro Cordeiro e sua mulher dona Maria Helena Cordeiro, como outorgantes vendedores, e a União Federal, como outorgada compradora (P. número 52.467-60).

O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 12.189, de 3 de agosto atual, do Diretor do Serviço do Patrimônio da União, relativo ao termo, de 25 de outubro de 1944, de escritura de compra e venda, para efetivação de desapropriação, celebrado entre Alberto Sá e sua mulher, como outorgantes vendedores, e a União Federal, como outorgada compradora, de um terreno situado nas adjacências da Base Aérea de Fortaleza (P. nº 50.625-60).

O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Processo relativo ao termo, de 6 de maio último, de renovação do aforamento do terreno de marinha e arrecadação, lote nº 3.403, situado no município de Niterói na rua Coronel Galvão nº 99, (Sanara do Mand), no Estado do Rio de Janeiro que outorga a União Federal ao Sr. Edício da Costa Barros (Processo nº 21.688-60). O Tribunal, a requerimento de Sr. Ministro Relator, mandou voltar o processo à Diretoria competente para nova instrução, em face do expediente junto

Ofício nº 11.292, de 18 de julho p. findo, do Diretor do Serviço do Patrimônio, relativo ao termo, de 25 de março último, de unificação, re-ratificação e constituição do aforamento da fração ideal de 440-90730 avos dos terrenos de marinha situados na Praia do Flamengo, antigos ns. 92, 94, 98 e 100, atual nº 92, onde se acha construído o Edifício Guarabira, correspondente ao apt. 1.107, nesta Cidade, que outorga a União Federal a Elisabeth Margareta Kleiner. (Proc. nº 16.164-60). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 339-G, de 26 de julho p. findo, do Diretor Geral da Fazenda Nacional, relativo ao termo, de 29 de junho último, de contrato celebrado entre a Divisão do Material do Ministério da Fazenda e a firma Empresa Fluminense de Pinturas e Construções Ltda., para execução de serviços de assêio e higiene dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Seção Aduaneira do Armazém de Encomendas Postais. (P. nº 47.258-60). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Processo relativo ao termo, de 18 de setembro de 1959, de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Santa Casa de Misericórdia do Pará, destinada a manutenção do Hospital e Maternidade, ampliação e reforma de suas instalações, visando à execução do que consta do Orçamento da União, para o exercício de 1959, no seu anexo 4 (P. nº 51.339-56). O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ofício nº 4.567, de 3 de agosto atual, do Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, relativo ao termo, de 30 de junho último, de convenio celebrado entre o referido Ministério e a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, para regular o emprego de recursos concedidos pelo primeiro à segunda e destinados a auxiliar à criação, a instalação, o equipamento, o funcionamento e a expansão de um Instituto de Economia Rural na referida Universidade (P. 49.937-60). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 6.331, de 8 de agosto atual, do Diretor do Serviço de Assistência a Menores, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, relativo ao termo, de 29 de julho p. findo, de contrato celebrado com a Sociedade de Educação e Caridade, sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para internação, educação e instrução de menores no Arquivo São José, de Teresopolis, encaminhados pela Delegacia Regional do SAM naquele Estado (P. nº 49.795-60). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 1.605, de 5 de agosto atual, do Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Saúde, relativo ao termo, de 5 de julho p. findo, de contrato celebrado entre o referido Ministério e a Fundação Ataulfo de Paiva, para fornecimento, transporte e embalagem de vacina BCC, nos termos do art. 4º da Lei 494, de 13 de novembro de 1943. (P. nº 51.841-60). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 9.234, de 25 de julho p. findo, do Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, solicitando a restituição dos documentos relativos ao termo, de 15 de dezembro do ano passado, de contrato celebrado entre a Inspeção Regional de Fomento Agrícola do citado Ministério, e o Sr. Nemesio Dutra e outros, para locação de um imóvel situado na Rua Visconde de Ouro Preto nº 57, da Cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina. (P. 79.902-59). O Tribunal, à vista do pedido, mandou restituir os documentos referidos na instrução de fls. 22.

Ofício nº 7.554, de 26 de junho último, do Diretor da Divisão de Obras do Ministério da Agricultura, rela-

to termo, de 21 de novembro de 1959, de rescisão amigável do contrato celebrado entre a Divisão de Obras referida e a firma José Bernardino Alves, para conclusão das obras de construção de um alojamento para 50 alunos, na Escola Agrotécnica "Nilo Peçanha", em Pinheiral, no Estado do Rio de Janeiro. (P. nº 62.538-59). O Tribunal mandou proceder à diligência requerida pelo Sr. Dr. Procurador, indagando-se, outrossim, por que o quantitativo não foi depositado no Banco do Brasil S.A. (Cláusula 2.ª do contrato).

Processo relativo ao termo, de 31 de dezembro de 1959, de acordo celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00, dotação de 1959, destinada ao prosseguimento dos trabalhos de instalação e manutenção de colônia tipo "C", do município de Cáceres, a cargo do referido Governo. (P. nº 5.332-60). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 4.469, de 1º de agosto atual, do Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, relativo ao termo, de 4 de julho p. findo, de acordo celebrado entre a Diretoria do Ensino Superior do referido Ministério e a Faculdade Católica de Filosofia da Bahia (Salvador-BA), para encargos de manutenção e execução de obras do referido estabelecimento de ensino. (P. nº 43.309-60). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 1.260, de 3 de agosto atual, da Comissão do Vale do São Francisco, relativo ao termo, de 27 de maio último, de acordo celebrado com o Ginásio Augusto Galvão, de Campo Formoso, Estado da Bahia, para auxiliar a manutenção de seus serviços educacionais. (P. nº 39.264 de 1960). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 1.261, de 3 de agosto atual, da Comissão do Vale do São Francisco, relativo ao termo, de 7 de junho último, de acordo elaborado com o Educandário Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento (Irmãs Sacramentinas), no município de Bonfim, Estado da Bahia, para auxiliar e manter os serviços educacionais a cargo dessa Instituição. (Proc. número 39.261-60). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Processo relativo ao termo, de 10 de dezembro de 1959, aditivo ao acordo de 24 de maio de 1958, celebrado entre o Governo da União e o do Estado do São Paulo, na conformidade do § 3º do artigo 18 da Constituição Federal e do artigo 1º, da Lei nº 193, de 23 de janeiro de 1936, visando à articulação dos serviços de florestamento e reflorestamento, no território do referido Estado. (Proc. nº 20.320-56). O Tribunal mandou arquivar o processo.

Processo relativo ao termo, de 31 de dezembro de 1958, aditado em 1º de julho de 1959, de acordo celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, para aplicação da verba de Cr\$ 5.000.000,00, dotação de 1958, destinada à Rodovia São Domingos-Posse. (Processo nº 5.339-59). O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ofício nº 1.029, de 29 de julho p. findo, do Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Saúde, relativo ao termo, de 27 de junho último, de acordo celebrado entre o referido Ministério e o Estado de Minas Gerais, para aplicação da dotação de Cr\$ 500.000,00, destinados a intensificar a fiscalização do Exercício Profissional. (Proc. nº 51.160-60). O Tribunal dispensa a diligência sugerida na instrução, enviando-se o processo ao Sr. Dr. Procurador, para emitir parecer no mérito.

Ofício nº 4.318, de 22 de julho p. findo, do Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, relativo ao termo, de 23 de junho último, de acordo celebrado entre a Diretoria do Ensino Superior do referido Ministério e a Escola de Enfermagem Santa Catarina — (São Paulo), para encargos de manutenção do referido estabelecimento de ensino. (P. nº 46.169-60). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 1.020, de 27 de julho p. findo, do Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Saúde, relativo ao termo, de 4 de julho citado, de acordo celebrado entre o referido Ministério e o Estado de Paraná, para aplicação de dotação orçamentária, destinada ao desenvolvimento de proxioterapia. (P. nº 49.174-60). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 1.611, de 25 de julho p. findo, da Delegação deste Tribunal no Estado de São Paulo, relativo ao termo, de 21 anterior, de contrato celebrado entre a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, e o Senhor Taijiro Mizuno e sua mulher D. Tazuko Mizuno, para locação de um prédio situado na rua Alagoas s/n, em Pereira Barreto, nesse Estado, destinado à instalação da Coleteria Federal naquela cidade (P. número 52.302-60). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 4.374, de 26 de julho p. findo, do Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, relativo ao termo, de 30 de junho último, de acordo especial celebrado entre o referido Ministério e as "Obras Educacionais e Assistenciais da Prelazia do Alto Solimões a cargo dos Padres Franciscanos Capuchinhos da Amazônia, de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, para incremento e aperfeiçoamento do ensino industrial. (P. nº 47.091-60). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 816, de 16 de julho p. findo, do Chefe do Gabinete Técnico do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativo ao termo, de 2 de maio último, de contrato celebrado com a Rádio Difusora do Lavrador Limitada, para estabelecer uma estação radiodifusora de ondas médias, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. (P. nº 44.601-60). O Tribunal ordenou o registro do termo em apêço.

Ofício nº 646, de 4 de agosto atual, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, relativo ao termo, de 2 de julho p. findo, de acordo firmado com o Sr. Senesio Enésio Magalhães, para construção, em regime de cooperação, do açude particular "Roque de Macedo" situado no Município de Parico, Estado do Ceará. (P. nº 50.433-60).

Ofício nº 4.706, de 8 de agosto atual, do Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, relativo ao termo, de 21 de julho p. findo, de acordo celebrado entre a Diretoria do Ensino Superior do referido Ministério e a Escola de Serviço Social do Instituto Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, Estado da Guanabara), para encargos de manutenção e execução de obras do referido estabelecimento de ensino. (P. nº 51.752-60). O Tribunal ordenou o registro dos termos em apêço.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos.

E, para constar, leu-se a presente ata que vai subscrita e assinada, eu, Raul Freire, Secretário das Sessões, a subscriver. — as) Joaquim Coutinho, Presidente.

Ata n.º 110 — Sessão ordinária, em 31 de agosto de 1950

Presidência do Sr. Ministro Joaquim Coutinho.

Ministério Público — Dr. Afonso H. de Guimarães, Procurador Adjunto. Secretário — Sr. Sebastião B. Afonso.

Presentes os Srs. Ministros Ruben Rosa e Brochado da Rocha, bem assim os Srs. Auditores Vidal da Fontoura e Jurandyr Coelho — convocados para completar o "quorum" e Ewald Pinheiro, deu início o Senhor Presidente a Sessão ordinária de Tomada de Contas.

Compareceu, ainda, o Sr. Ministro Pereira Lira, sendo desconvocado o Sr. Auditor Jurandyr Coelho, o qual apresentou relatório dos processos distribuídos a S. Ex.ª, e convocado o Sr. Auditor Ewald Pinheiro, para completar o "quorum" ante a ausência, por causa participada, do Sr. Ministro Vidal da Fontoura.

Relatados pelo Sr. Auditor Ewald Pinheiro:

Recurso Interposto pelo chefe de Seção de Comunicações e Arquivos do Serviço de Assistência e Menores, Francisco César da Cunha, da decisão deste Tribunal, de 19 de novembro de 1950, que lhe impôs a multa de 1% ao mês, prevista no art. 50 § 1.º da Lei n.º 830-49, sobre o total do adiantamento de Cr\$ 15.000,00 recebido em 4 de junho de 1950 (Processo número 36.249-58). — O Tribunal, conhecendo do recurso, manteve a multa imposta.

Ofício n.º 1.478, de 25 de janeiro de 1960, do Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração, encaminhando recurso interposto pelo chefe da Seção de comunicações do Serv.º de Assistência a Menores, Francisco César da Cunha, da decisão deste Tribunal, de 4 de janeiro citado, que resolveu glosar a importância total do adiantamento de Cr\$ 15.000,00 recebido em 4 de junho de 1950, por haver sido aplicada antes do respectivo recebimento (Processo n.º 13.977-59). — O Tribunal determinou diligência para ser informada a data em que foi dada ciência da glosa ao responsável.

Processo originado da representação da Diretoria da Despesa Pública sobre adiantamentos recebidos e não comprovados dentro do prazo legal da qual consta o de Cr\$ 9.000,00 recebido em 18 de junho de 1950, pelo of. adm. cl. H, Ary Teixeira de Carvalho, tendo sido aplicada ao mesmo a multa de 1% ao mês sobre o total do adiantamento, de acordo com o § 1.º do art. 50 da Lei n.º 830-49 (Proc. n.º 29.524-58). — O Tribunal, à vista do parecer do Sr. Relator, mandou voltar o processo à Presidência para as providências cabíveis.

Representação da Diretoria da Despesa Pública sobre adiantamentos recebidos e não comprovados dentro do prazo legal da qual consta o de Cr\$ 53.333,30 recebido em 2 de maio de 1960, pelo guarda, classe F, Waldir Lindolfo de Oliveira (P. O Tribunal mandou juntar o processo, oportunamente, ao relatório a que se refere o art. 44 da Lei n.º 830-49).

Processo originado da representação da Diretoria da Despesa Pública relativa a adiantamentos recebidos e não comprovados, da qual consta o de Cr\$ 1.000,00 recebido em 1 de dezembro de 1959, pelo oficial judiciário Lydia Tomassi Monteiro (Processo n.º 3.932-60). — O Tribunal mandou proceder à reiteração da diligência, de acordo com o parecer da Diretoria competente.

Processo originado da representação da Diretoria da Despesa Pública, relativa a adiantamentos recebidos e não comprovados, da qual consta o de Cr\$ 9.000,00 recebido em 10 de se-

tembro de 1959, pelo of. adm. cl. I, do M. da Educação e Cultura, Ary Teixeira de Carvalho (Processo número 68.217-59). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. Auditor Jurandyr Coelho:

Representação da Diretoria da Despesa Pública sobre adiantamentos recebidos e não comprovados dentro do prazo legal da qual consta o de Cr\$ 13.500.000,00 recebido em 11 de abril de 1960, pelo general, chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Primeira Divisão, Ernesto Bandeira Coelho (Processo número 56.842-60). — O Tribunal mandou guardar o processo para os fins referidos no parecer.

Representação da Diretoria da Despesa Pública sobre adiantamentos recebidos e não comprovados dentro do prazo legal, da qual consta o de Cr\$ 13.500.000,00 recebido em 19 de abril de 1960, pelo Coronel Francisco Fontoura de Azambuja, Chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Segunda Divisão (Processo número 56.843-69). — O Tribunal mandou guardar o processo para os fins referidos no parecer.

Representação da 1.ª Diretoria de Tomada de Contas, sobre o Presidente do Conselho Nacional — SESC, que deixou de remeter a relação de responsáveis sujeitos a tomada de contas (Lei n.º 830-49, art. 78 parágrafo único) exercício de 1959. (P. n.º 39.511-60). — O Tribunal mandou juntar o processo ao da representação sobre a omissão das contas.

Representação da 1.ª Diretoria de Tomada de Contas, sobre o Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, que deixou de remeter a relação de responsáveis sujeitos a tomada de contas (Lei número 830-49, art. 78, parágrafo único) exercício de 1959. (P. n.º 39.508, de 1960). — O Tribunal mandou juntar o processo ao da representação sobre a omissão das contas.

Ofício n.º 80, de 19 de janeiro de 1960, do Delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, comunicando que a Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal naquele Estado, levou a débito dos coletores federais em São José do Rio Pardo, Tanabi, Novo Horizonte, Itu, Jarinu e Votuporanga, Srs. Jeremias Palachini, Leandro Troyo Junior, Lourenço Borzaga, Pedro Raposo Medeiros, Allan Ferraz e Antonio Seba, as importâncias de Cr\$ 17.633,60, Cr\$ 48.866,10, Cr\$ 127.965,10, Cr\$ 142.505,00, Cr\$ 33.822,60 e Cr\$ 87.548,60 provenientes de percentagens retiradas indevidamente nos exercícios de 1944 a 1947 por conta da arrecadação do adicional do Imposto de Renda, criado pela Lei número 1.474, de 26 de novembro de 1951. (P. n.º 3.336-60). — O Tribunal mandou proceder à diligência requerida pelo Sr. Dr. Procurador, em seus termos.

Ofício n.º 15, de 14 de janeiro de 1960, do Diretor da Divisão do Material do M. do Trabalho, comunicando que o Examinador de Marcas, Celso de Carvalho Gonçalves, recebeu em 15 de julho de 1952, o adiantamento de Cr\$ 6.500,00 e até a presente data não apresentou documentação comprobatória da aplicação dada. (P. n.º 1.380-60). — O Tribunal impôs ao responsável a multa prevista no art. 50 § 1.º da Lei n.º 830, de 1949, solicitando o levantamento das contas de acordo com o parecer.

Ofício n.º 11.326, de 13 de julho de 1960, do Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do M. da Justiça, comunicando que tomou providências no sentido de identificar Arthur da Costa Silveira que o Tribunal deixou de conhecer por intempetivo, do recurso impetrado pelo mesmo servidor, contra decisão de 15.5.57, que o multou na forma do art. 50 da Lei n.º 830,

de 1949. (P. n.º 8.022-57). — O Tribunal mandou voltar os autos à D. T. C. para informar sobre o total da multa devida.

Relatados pelo Sr. Auditor Ewald S. Pinheiro:

Comprovações

De adiantamentos:

De Cr\$ 145.000,00, recebido em 30 de setembro de 1959, pelo Of. Administrativo J, do M. J. N. Interiores, Heleisa Silveira Lobo, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do seu recebimento. (Proc. número 5.416-60). — O Tribunal mandou ouvir a responsável para defesa quanto à glosa proposta — fls. 66 e para ser informado se são servidores públicos os beneficiários dos pagamentos — fls. 7-42, com a indicação da correlação dos serviços em caso afirmativo.

De Cr\$ 1.000.000,00, recebido em 23 de março de 1959, pelo Armazémista 22 do M. E. Cultura, Jose Ribamar Souza Aragão, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do seu recebimento. (P. n.º 9.613, de 1959). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados no parecer do Sr. Relator.

De Cr\$ 1.000,00, recebido em 1 de dezembro de 1959, pelo Of. Judiciário da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento — Justiça do Trabalho, Lydia Tomassi Monteiro, classe J, para despesas a seu cargo até 31 de dezembro citado. (P. n.º 9.832-60). — O Tribunal mandou proceder à reiteração da diligência, de acordo com o parecer da Diretoria competente.

De Cr\$ 498.000,00, recebido em 22 de outubro de 1959, pelo Diretor CC-5, do M. E. Cultura, Francisca Marcondes Portuçal, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do seu recebimento. (P. n.º 5.208-60). — O Tribunal mandou proceder à reiteração da diligência, de acordo com o parecer da Diretoria competente.

De Cr\$ 100.000,00, recebido em 9 de dezembro de 1959, pela Escrevente Juramentada L, do Juízo de Menores do Estado da Guanabara, Maria Magdala Corrêa de Oliveira, para despesas a seu cargo até 31 do citado mês de dezembro. (P. n.º 11.359-60). — O Tribunal mandou proceder à reiteração da diligência, de acordo com o parecer da Diretoria competente.

Relatados pelo Sr. Auditor Jurandyr Coelho:

De Cr\$ 4.720.258,00, recebido em 1956, pela Campanhas Extraordinárias de Saúde, para despesas no 4.º trimestre de 1956 — M. da Saúde. (Processo n.º 6.932-57). — O Tribunal, à vista da solicitação de fls. 42, mandou comunicar que a documentação fica à disposição do servidor devidamente credenciado, para a vista necessária, na 2ª.

De Cr\$ 400.000,00, recebido em 28 de agosto de 1959, pelo Engenheiro "L", do Ministério da Viação e Obras Públicas, Walter Muniz, para despesas a seu cargo, no prazo de 60 dias, da data do seu recebimento (Processo número 4.675-60). — O Tribunal mandou ouvir o responsável para, a título de defesa, justificar as despesas, quanto ao prosseguimento e conclusão de obras referida na dotação (S/C 4.1.03), e, ainda, os pagamentos em desacordo com os cheques — fls. 23, opinando a Delcontas conclusivamente.

De Cr\$ 80.000,00, recebido em 23 de outubro de 1959, pelo Guarda de material "21", do Ministério da Agricultura, Raimundo Rodrigues Filho, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do seu recebimento (P. 10.135-60). — O Tribunal mandou reiterar a diligência de fls. 13.

De Cr\$ 15.000,00, recebido em 21 de julho de 1959, pelo Inspetor de Coletores, do Ministério da Fazenda, Joaquim Torres, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do

seu recebimento (P. 41.135-60). — O Tribunal mandou intimar o responsável a recolher a multa prevista no art. 50, § 1.º, da Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, devida até 19 de janeiro do ano em curso (fls. 1 in fine).

De Cr\$ 15.000,00, recebido em 9-10-59, pelo Escrevente Dactilógrafo 21, da Agência Nacional, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Gilberto Augusto Gonçalves, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do seu recebimento (Processo n.º 1.108-30). — O Tribunal resolveu glosar a despesa de Cr\$ 9.000,00, porque fora da finalidade do adiantamento, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 600.000,00, recebido em 23 de agosto de 1959, pelo Engenheiro L, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Walter Muniz, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias, da data do seu recebimento (P. 7.608-60). — O Tribunal mandou ouvir o responsável para, a título de defesa, prestar esclarecimentos quanto às obras prosseguidas ou que tiveram conclusão, ante a destinação da verba (Sub- consignação 4.1.03), e, ainda, sobre os pagamentos em desacordo com os cheques — fls. 43-44, à vista do não atendimento da diligência anteriormente ordenada — fls. 40 v, devendo a Delegação opinar conclusivamente, no mérito.

Relatados pelo Sr. Auditor Ewald S. Pinheiro:

De adiantamentos:

De Cr\$ 1.116.376,80, recebido em 19 de setembro de 1958, pelo Chefe FG-1, da 9ª Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios, em Fomonte, Oriculo Castelo Branco Bandeira, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do seu recebimento (P. 46.864-60). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

Relatados pelo Sr. Auditor Jurandyr Coelho:

De adiantamentos:

De Cr\$ 600.000,00, recebido em 11 de agosto de 1959, pelo Amanuense Auxiliar 21, do 17º Distrito de Portos, Rios e Canais no Estado de Santa Catarina, Ministério da Viação e Obras Públicas, Jesael Bento, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do seu recebimento (P. 5.747-60).

De Cr\$ 1.597.763,00, recebido em 18 de agosto de 1959, pelo Oficial Administrativo H, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Guilherme de Lima Paes, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do seu recebimento (P. 61.324-58).

De Cr\$ 2.500,00, recebido em 9 de maio de 1958, pelo Reflorestador 17, do Ministério da Agricultura, Cesar Augusto de Djalma Botelho, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do seu recebimento (P. 31.536-58).

De Cr\$ 6.000,00, recebido em 11 de novembro de 1960, pelo Of. Administrativo L, do M. Fazenda, Juracy de Almeida Magalhães para despesas a seu cargo, até 31 de dezembro do citado ano (P. 6.160-60).

De Cr\$ 200.000,00, recebido em 24 de setembro de 1959, pelo Engenheiro M, do M. V. O. Públicas, Benjamim Lobo de Farias, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do seu recebimento (P. 7.582-60).

De Cr\$ 40.000,00, recebido em 23 de setembro de 1959, pelo Almoçoante 16, do M. V. O. P., Jupy Vianna de Oliveira, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do seu recebimento (P. 5.724-60).

De Cr\$ 855.390,00, recebido em 16 de novembro de 1959, pelo Engenheiro M, do M. V. O. P., Benjamim Lobo de Farias, para despesas a seu cargo

até 31 de dezembro do citado ano (P. 7.517-60);

De Cr\$ 1.000.000,00, recebido em 23 de setembro de 1958, pelo Feitor de 1ª ref. 18, do M. V. O. P., Osny Freitas, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do recebimento (P. 5.738-60);

De Cr\$ 26.500.000,00, recebido em 17 de agosto de 1958, pelo Cel. Comandante do 2º Batalhão Ferroviário, sediado em Rio Negro, Newton Faria Ferreira, para despesas a seu cargo no prazo de 60 dias da data do seu recebimento (P. 7.113-60 — 39.837-9);

De Cr\$ 35.000.000,00, recebido em 6 de novembro de 1959, pelo Major, Sub-Comandante do 2º Batalhão Ferroviário, na a despesa a seu cargo até 31 de dezembro do citado ano (P. 52.304-60);

— O Tribunal julgou comprovadas as aplicações dadas aos adiantamentos;

Subvenções:

Relatados pelo Sr. Auditor Ewald S. Pinheiro:

De Cr\$ 40.000,00, concedida em 1958, ao Colégio Sinodal São Leopoldo — R. G. Sul (P. 8.948-60);

De Cr\$ 28.000,00, concedida em 1958, ao Asilo São Vicente de Paulo, Ouro Preto, M. Gerais (P. 8.308, de 1960);

De Cr\$ 120.000,00, concedida em 1958, à Associação Bem-Estar e Cultural — Alfo do Pa. Aqual, Mato Grosso (P. 8.235-60);

De Cr\$ 110.000,00, concedida em 1958, à Federação das Bandeirantes do Brasil, Salvador, Bahia (P. 7.699, de 1960);

De Cr\$ 30.000,00, concedida em 1958, ao Pré-Juvenato São Geraldo, Barbacena, M. Gerais (P. 8.289-60);

De Cr\$ 21.000,00, concedida em 1958, à Associação Santa Luiza de Marillac, Belo Horizonte, M. Gerais (P. número 8.243-60);

De Cr\$ 70.000,00, concedida em 1958, à Escola Normal e C. L. Nossa Senhora de Oliveira, Oliveira, Minas Gerais (P. 8.320-60);

De Cr\$ 25.000,00, concedida em 1958, à Escola Nossa Senhora das Vitóriaas, Goiânia, Estado de Goiás (P. número 8.331-60);

De Cr\$ 290.000,00, concedida em 1958, à Sociedade Eminentemente Cristã, Bauru, São Paulo (P. 7.708-60);

De Cr\$ 150.000,00, concedida em 1958, à Assistência Espírita de Jardim, Jardim, Mato Grosso (P. 7.729-60);

— O Tribunal julgou comprovadas as aplicações dos quantitativos;

Relatados pelo Sr. Auditor Jurandyr Coelho:

De Cr\$ 10.000,00, concedida em 1957, à Escola Normal Santa Antônia, Painsópolis, M. Gerais (P. 52.827-60);

De Cr\$ 50.000,00, concedida em 1958, à Escola Normal e Ginásio S. José, Tubarão, Santa Catarina (P. número 9.244-60);

De Cr\$ 20.000,00, concedida em 1958, ao Patronato N. S. do Rosário, Caratinga, Minas Gerais (P. 8.287-60);

De Cr\$ 30.000,00, concedida em 1958, ao Patronato do Colégio N. S. do Amparo-Monte Carmelo, M. Gerais (P. 7.725-60);

De Cr\$ 20.000,00, concedida em 1958, à Escola Paroquial Cônego Manoel Higinio, Livramento, Bahia (P. 7.701-60);

De Cr\$ 120.000,00, concedida em 1958, à União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Amapá, em Macapá, Território Federal do Amapá (P. 9.520-60);

De Cr\$ 200.000,00, concedida em 1958, ao Lar de Maria, Belém, Pará (P. 8.936-60);

De Cr\$ 175.000,00, concedida em 1958, ao Instituto São Pedro de Educação e Assistência, R. G. do Sul (P. 8.938-60);

De Cr\$ 50.000,00, concedida em 1958, ao Centro Espírita Allan Kardec, Manaus, Amazonas (P. 22.466-60);

De Cr\$ 30.000,00, concedida em 1957, ao Educandário e Creche "Menino Jesus", Belo Horizonte, Minas Gerais (P. 52.829-60);

De Cr\$ 85.000,00, concedida em 1957, à Associação Brasileira de Educadores Lassistas, Niterói, Estado do Rio (P. 52.830-60);

— O Tribunal julgou comprovadas as aplicações dos quantitativos;

Processos de Tomada de Contas

Relatados pelo Sr. Auditor Ewald Pinheiro:

Nº 49.971-59, de Theódulo Pereira e Geraldo Silveiro de Oliveira, Presidentes do Conselho Regional do SES, Adm. Regional de Minas Gerais, nos períodos de 1 de janeiro a 10 de novembro e de 11 de novembro a 31 de dezembro de 1958, respectivamente. — O Tribunal mandou proceder à diligência requerida pelo Sr. Dr. Procurador, em seus termos;

Nº 30.920-59, de Edmundo Régis Bittencourt, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, exercício de 1958. — O Tribunal, dispensando a diligência sugerida, mandou voltar os autos à DTC para instrução, no mérito;

Nº 24.068-59, de Rubens de Campos Farrulla e Aldrovando de Vasconcelos, Presidentes do Serviço Social Rural, respectivamente, nos períodos de 1 de janeiro a 25 de julho e de 26 de julho a 31 de dezembro de 1957. — O Tribunal mandou proceder à diligência requerida pelo Sr. Dr. Procurador, em seus termos;

Nº 17.978-60, de Sebastiana de Lima Fernandes, artilice, ref. 20, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, responsável pela aplicação dada ao suprimento de Cr\$ 4.000,00 recebido em 1957. — O Tribunal converteu o julgamento para os fins indicados no parecer do Sr. Relator;

Nº 13.125-59, de Nádir Avila Costa, postalista cl. J, com funções de tesoureiro da Agência do Correio de Bagé, DR do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, exercício de 1957. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados no parecer do Sr. Relator;

Nº 62.842-59, de Antônio Gonçalves Martins e Watson Leal Silva, Administrador dos Armazéns Frigoríficos da Empresa Incorporada ao Patrimônio Nacional, nos períodos de 1 de janeiro a 6 de novembro e de 7 de novembro a 31 de dezembro de 1957. — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo;

Nº 35.778-56, de José Simeão de Avellar, telegrafista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro, responsável pela aplicação dada ao suprimento de Cr\$ 900,00 recebido em 31 de setembro de 1955. — O Tribunal resolveu rejeitar a multa imposta — folhas 8v-16 e julgou quite o responsável, lavrando-se o competente acórdão;

Nº 16.289-60, de Pedro da Costa, postalista H, da Agência do Ministério da Marinha, DR do então Distrito Federal, no período de 1 a 30 de abril de 1959. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados no parecer do Senhor Relator;

Nº 46.493-56, de Procópio Duval Gomes de Freitas, Presidente do INIC, Instituto Nacional de Imigração e Colonização, exercício de 1955. — O Tribunal mandou proceder à diligência requerida pelo Sr. Dr. Procurador, em seus termos;

Nº 13.112-59, de José Glauco Caselgrandi, auxiliar administrativo H, com funções de tesoureiro da agência do Correio de Lageado, DR do Rio Gran-

do do Sul, Porto Alegre, no período de 1 de janeiro a 31 de julho de 1957. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados no parecer do Sr. Relator;

Nº 16.201-59, de Vera Carmen Simon Nogueira, fiel de agência J, de Agência do Leblon, DR do então Distrito Federal, nos períodos de 1 de janeiro a 30 de setembro e de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1958. — O Tribunal mandou citar o Diretor Regional do DCT, para defesa, ante a irregular venda de selos por particulares;

Nº 22.835-59, de Maria Amélia Peixoto Tarife, postalista J, da agência de Andaraí, no período de 1 de fevereiro a 9 de março de 1959. — O Tribunal mandou citar o Diretor Regional do DCT, para apresentar defesa, ante a irregular venda de selos por particulares;

Nº 14.798-59, de Edna Gisbert Encarnação, agente O, da agência do Jardim Botânico, no período de 12 de março a 11 de abril de 1958. — O Tribunal mandou citar o Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos, para apresentar defesa, à vista da irregular venda de selos por particulares;

Nº 39.219-59, de Luzia Colombo, telegrafista, serv. de agente postal de Guaraçá DR de Bauru, no período de 1 a 31 de julho de 1958. — O Tribunal mandou citar o Diretor Regional do DCT, para defesa, ante a irregular venda de selos por particulares;

Nº 13.114-59, de Antônio Pinto Ribeiro, postalista J, com funções de tesoureiro de agência de Jaguarão, DR do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, exercício de 1957. — O Tribunal mandou citar o Diretor Regional do DCT, para apresentar defesa, ante a irregular venda de selos por particulares;

Nº 18.458-60, de Lígia Erastinha Bernardes, auxiliar administrativo I, da agência da Rua do Senado, da DR do Distrito Federal, nos períodos de 1 a 28 de fevereiro e de 1 a 31 de julho de 1959;

Nº 28.917-60, de Arlete Cabral Borges Menezes, fiel de agência substituída da DRO do Estado da Guanabara, agência de Engenho de Dentro, no período de 11 de março a 11 de abril de 1959;

Nº 16.389-59, de Etelvina de Araújo Santos, postalista I, da agência de Ramos, nos períodos de 1 de janeiro a 6 de fevereiro e de 10 de março a 31 de dezembro de 1958;

Nº 28.918-60, de Norma de Oliveira Rebelo Moreira, fiel de agência, substituída da DRO do Estado da Guanabara, agência de Andaraí, no período de 17 de janeiro a 11 de março de 1959;

— O Tribunal ordenou diligência para indicação da venda diária de selos, com o nome dos vendedores e a respectiva comissão atribuída;

Nº 1.105-60, de Othon Alvares de Araújo Lima, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, exercício de 1955, responsável pela aplicação dada ao suprimento de Cr\$ 2.600.982,60. — O Tribunal mandou juntar ao processo o do contrato referente na instrução — fls. 61;

Nº 17.193-57, de Ary Villar, capitão de-corveta (IM), quando serviu na Base Naval do Recife, responsável pela aplicação dada ao suprimento de Cr\$ 1.135.600,20 recebido em 28 de dezembro de 1956. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados no parecer do Sr. Relator (fls. 370);

Nº 54.123-55, de Gherubina Medeiros de Atayde Diniz, agente classe A DRO de Santa Maria, Rio Grande do Sul, agência postal de Garruchos, exercício de 1954. — O Tribunal resolveu: I — deixar as nomeações de recurso de fls. 71-73, por ser o recurso, do incabível na espécie — fls. 17, 20 e 54; II — julgar quite o responsável — parecer de fls. 14, lavrando-se o competente acórdão;

IMPÔSTO DE RENDA

Ordem de Serviço n.º I, de 5-1-1959, da D.I.R.

Atualiza a tabela para o desconto do imposto na fonte, de que trata o inciso I, do art. 9.º, do Regulamento vigente.

DIVULGAÇÃO N.º 728

2.ª Suplementação

PREÇO: Cr\$ 5,00

A VENDA

Estão de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência J. Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

Nº 2.252-60, de Jacob Mandel, engenheiro cl. K, da DCT, responsável pela aplicação dada ao suprimento de Cr\$ 400.000,00 recebido em 1 de agosto de 1958. — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo — fls. 86.

Nº 20.290-56, de Companhia Hidrelétrica do São Francisco, Sociedade de Economia Mista, comprovação da aplicação dada ao suprimento de ... Cr\$ 30.000.000,00 recebida pelo Diretor Administrativo da mesma Companhia, em 1955 (p. 20.290-56). — O Tribunal mandou proceder à diligência requerida pelo Sr. Dr. Procurador, em seus termos — fls. 44v.

Nº 23.190-60, de Hebe Silva Guimarães, Hamilton Cordeiro e Carlos Artur Miro Lopes, tesoureiros da Coletoria Federal em Curitiba, Estado do Paraná, no período de 1 de setembro de 1957 a 30 de novembro do mesmo ano. — O Tribunal julgou em débito os responsáveis pelas quantias de Cr\$ 167.952,80 — a tesoureira substituta, Cr\$ 19.931,40 — Hamilton Cordeiro e Cr\$ 19.770,10 — Carlos Artur Miro Lopes, conforme o parecer, lavrando-se o competente acórdão.

Nº 29.507-60, de José Mário de Souza, coletor federal em Petrópolis, no Estado de Pernambuco, com o qual serviu o escrivão José Peixoto Júnior, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1956. — O Tribunal julgou quite o coletor e em crédito o escrivão por Cr\$ 1.047,80, enviando-se o processo ao Sr. Relator para lavrar o competente acórdão.

Nº 47.322-51, de José Bezerra Câmara, Presidente da Caixa Econômica de Pernambuco, exercício de 1950. (P. 52.076-53);

Nº 43.476-59, de Walter Silva, Presidente da Comissão Nacional de Alimentação, Ministério da Saúde, responsável pela aplicação dada ao suprimento de Cr\$ 3.831.142,90 recebido em 1959;

Nº 26.737-57, de Clóvis Arrais Maia, Diretor do SESC do Ceará, exercício de 1953;

Nº 703-58, de Telêmaco Assunção, Coletor Federal, no Estado da Paraíba, responsável pela aplicação dada ao suprimento de Cr\$ 120,00 recebido em 1953;

Nº 19.597-59, de Horácio Auler, capitão-de-corveta (IM) do Serviço de Recembolsáveis da Marinha, exercício de 1958, digo, no período de 1 de janeiro a 12 de junho de 1958;

Nº 26.656-60, de Cymar Seixas de Almeida, fiel de agência da DROCT no Estado da Guanabara, exercício de 1959;

Nº 18.456-60, de Leyla Souza da Rocha Pitta, auxiliar de tráfego 16, da Agência de Seropédica, DR do Estado Distrito Federal, no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1959;

Nº 14.589-56, de Frederico de Faria e Albuquerque, tesoureiro cl. O, da Tesouraria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, exercício de 1955, com o qual serviram os tesoureiros auxiliares Hélio Dalro Rodrigues, Nelson Terra Blois, Flávio Luiz Bittencourt de Sá, Isaias Ribeiro do Amaral, Leonel Sampaio Costa, no mesmo período;

Nº 33.775-60, de Maria Corado Lustosa, agente A, na função de tesoureira da agência postal telefônica em Gilbués, no Estado do Piauí, exercício de 1955;

Nº 14.502-60, de Antônio José de Lima, fiel de agência substituta, DROCT no Estado da Guanabara, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1959;

Nº 16.388-60, de Newton Gonçalves da Silva, carteiro cl. G, da Agência de Inhoíba, DROCT do então Distrito Federal, exercício de 1959;

Nº 14.503-60, de Joaquina da Silva Chaves, fiel de agência de Santíssimo, DROCT do então Distrito Federal, exercício de 1959;

Nº 64.262-59, de Ascendino Leitão Farias, almoxarife cl. H, da Divisão de Fomento da Produção Animal, exercício de 1959;

Nº 54.659-59, de Ascendino Leitão Farias, almoxarife cl. H, da Divisão de Fomento da Produção Animal, exercício de 1954;

Nº 16.290-60, de Maria de Souza Santos, postalista cl. M, da agência do Palácio Itamarati, DROCT do então Distrito Federal, exercício de 1959;

Nº 3.463-58, de Alberto Passos Gabriel, 2º tenente, responsável pela aplicação dada ao suprimento de Cr\$ 50.000,00 recebido em 1957;

Nº 28.330-59, de Lyceiro Schreiner, Diretor Regional do Departamento Regional do Distrito Federal — SENAI, exercício de 1958.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

Relatados pelo Sr. Auditor Juracy Coelho:

Nº 46.043-51, de Hilton Santos, Presidente do IAPETC, exercício de 1949. — O Tribunal mandou ouvir o responsável para, a título de defesa, justificar as despesas referidas no § 5º (5-1 a 5-10) da instrução de fls. 245-246.

Nº 4.621-58, de Jurandyr Lodi, Secretário Executivo da Campanha de Formação de Geólogos, no exercício de 1957. — O Tribunal mandou proceder à diligência requerida pelo Sr. Dr. Procurador, em seus termos.

Nº 49.202-60, de Alberto de Araújo Camargo, auxiliar administrativo J, do M. V. O. P., responsável pelo adiantamento de Cr\$ 68.522,40, recebido em 4-7-1950. — O Tribunal mandou proceder à diligência requerida pelo Sr. Dr. Procurador, em seus termos.

Nº 28.661-59, de Joaquim Inácio de Almeida Amaral, coletor da Universidade do Recife, exercício de 1958. — O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

Nº 35.021-55 — 3.762.60, de Jurandyr Manfredini, Diretor do Serviço Nacional de Docentes Mentais, Lincoln de Freitas Filho, Diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde, Afonso de Ligório Pinheiro Joffily, Diretor da Divisão de Organização Hospitalar, Antônio Augusto Xavier, Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, Eliseu Jacob Zagury, Diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Criança, Ugo de Castro Pinheiro Guimarães, Diretor do Serviço Nacional de Câncer, Theodor Pompeu Rossas, Diretor do Serviço Nacional de Leprosia, Amílcar Jarba Pellon, Diretor da Divisão de Organização Sanitária, Mathias Joaquim Lima e Silva, Diretor do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Hermes Bartholomeu, Chefe da Divisão do Serviço Social do Instituto Fernandes Figueira, Ary Grilo de Souza Lobo, Chefe do Gabinete do Ministério da Saúde, Oscar Valdetero de Torres e Melo, Diretor da Divisão de Obras e Wellington Brandão Jr., Diretor da Divisão do Orçamento, responsável pela aplicação dada ao suprimento de ... Cr\$ 32.062.185,39, para despesas durante o 2º trimestre de 1955;

Nº 44.457-56, de Dermeval José Pimenta, engenheiro, no cargo de Administrador Geral da Rede Mineira de Viação, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1955;

Nº 71.330-59, de Heitor Stokler de França, Diretor Regional do Serviço Social da Indústria — SESI — no Estado do Paraná, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1957;

Nº 20.103-57, de Pemigio Nodari, ex-inspetor de Coletorias, no Estado do Rio Grande do Sul, responsável pela aplicação dada ao suprimento de Cr\$ 5.600,00 recebido em 28 de novembro de 1951, para ocorrer ao pagamento de despesas de transporte, em zonas não servidas por estrada de ferro, no período de novembro e dezembro de 1951;

Nº 53.506-59, de Ascendino Leitão Farias, no cargo de almoxarife, classe "H", da Divisão de Fomento da Produção Animal, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1955;

Nº 52.380-59, de Ascendino Leitão Farias, no cargo de almoxarife, classe "H", Divisão de Fomento da Produção Animal, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1953;

Nº 34.990-55 e 34.997-60, de Alberto Vieira Roselli, tesoureiro da Universidade do Brasil, Ministério da Educação e Cultura, responsável pela aplicação dada ao suprimento de Cr\$ 888.848,50 recebido em 2 de fevereiro de 1950, para atender a despesas com o pagamento de Abono de Natal, a que se refere a Lei nº 97 de 17 de dezembro de 1949, ao pessoal do Extraordinário da Universidade do Brasil.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

Alienadas administrativas de caução:

Relatados pelo Sr. Auditor Ewald Pinheiro:

Nº 49.687-51, de Romulo Valentim Lourenço, Fiel de agência "J" servindo na agência postal telegráfica de Avenida Gomes Freire, Distrito Federal, no período de 8 de março a 15 de junho de 1951.

— O Tribunal mandou proceder à reiteração sugerida, com o prazo de 48 horas sob as penas da lei.

Foi finalmente aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas Sessões indicadas e apresentados pelo Senhor Auditor Juracy Coelho.

Processos:

Sessão de 22 de junho de 1960

Nº 1.637-59 de Luiz da Silva Tavares;

Nº 6.482-59 de Victor da Silva Alves Filho e Aluizio Afonso Campos; Nº 572-58 de Luiz da Silva Tavares;

Nº 15.941-60 de Ismael Vidal Magalhães;

Nº 15.638-60 de Washington Corrêa Picanço;

Nº 10.319-60 de Rogério de Aguiar; Nº 15.792-60 de Antônio Bernardino de Carvalho;

Nº 10.572-60 de Aldrovando Carlos dos Santos;

Nº 17.547-60 de João Correia Neto; Nº 8.196-60 de Luiz de Freitas Castro;

Nº 17.538-60 de Djalma de Holanda Vasconcelos;

Nº 16.080-60 de Lourival de Andrade Leite;

Nº 15.913-60 de Américo de Abreu; Nº 15.652-60 de Luiz Carlos Peixoto Garcia Justo;

Nº 15.914-60 de Edwin de Carvalho Blunt;

Nº 15.931-60 de Maria Teresinha Batista Ferreira;

Nº 8.215-60 de Florêncio Longo;

Nº 17.525-60 de Djalma de Holanda Vasconcelos;

Nº 17.539-60 de Djalma de Holanda Vasconcelos;

Nº 15.927-60 de Euclides Quandt de Oliveira;

Nº 17.544-60 de José Cabral de Vasconcelos;

Nº 17.334-60 de Djalma de Holanda Vasconcelos;

Nº 1.141-60 de Marceliano Ferreira Guimarães Filho;

Nº 5.671-57 de Attila Paulo Choual dos Santos;

Nº 40-56 de Moacyr Lessa de Souza Leão;

Nº 15.790-60 de Messias Coe Freire;

Nº 53.463-57 de Paul Julian Trudwell;

Nº 17.543-60 de Djalma de Holanda Vasconcelos;

Nº 1.142-60 de Jayme Bruce Letelho;

Nº 920-56 — de Nestor Bittencourt Barbosa;

Nº 15.925-60 de Galdino Ene Santucci;

Nº 15.653-60 de Jiro Kawase;

Nº 28.751-58 de Landulpho Antônio Borges da Fonseca;

Nº 33.046-58 de Lino Correia Silva e Carlos Maria Cartell Júnior. — Considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sessão de 29 de junho de 1960

Processo:

Nº 24.029-59 de Clóvis de Souza Lima;

Nº 9.133-59 de Adelino da Câmara Pinto. — Considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sessão de 6 de julho de 1960

Processos:

Nº 21.586-60 de Ignez de Oliveira Martins;

Nº 21.590-60 de Luiz Manoel Vellozo;

Nº 23.207-60 de Mário Emílio de Pulveda;

Nº 23.209-60 de Zulmira Radmura Teixeira Rezende.

— Considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sessão de 13 de julho de 1960

Processo:

Nº 29.005-60 de Paulo Belém Mello; — Aroldo Belém Hala e Colatino Féliz;

Nº 8.951-59 de Celso Ramos. — Considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sessão de 20 de julho de 1960

Processo:

Nº 14.046-60 de Valentim Fernandes de Almeida;

Nº 30.214-60 de Francisco Alves Almeida;

Nº 30.210-60 de Luisa Azeredo Fontenele;

Nº 30.045-60 de Jair Gomes Ferreira;

Nº 30.048-60 de Guilhermina Ferreira;

Nº 30.217-60 de Euclides Ferraz Júnior;

Nº 30.883-60 de Adão Cândido. — Considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sessão de 22 de junho de 1960

Processo:

Nº 9.774-58 de Moacyr Fortes Bittencourt Sá, coletor, Vera Cecília de Azevedo, escrivão e Amélia I. de Oliveira, auxiliar.

— Considerando-os em crédito pelas importâncias de Cr\$ 129,40 o coletor, Cr\$ 113,60 o escrivão e Cr\$ 37,90 o auxiliar, e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sessão de 22 de junho de 1960

Processo:

Nº 9.774-58 de Moacyr Fortes Bittencourt Sá, coletor, Vera Cecília de Azevedo, escrivão e Amélia I. de Oliveira, auxiliar.

— Considerando-os em crédito pelas importâncias de Cr\$ 129,40 o coletor, Cr\$ 113,60 o escrivão e Cr\$ 37,90 o auxiliar, e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ministro Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar lavrou-se a presente ata que foi subscrita e assinada, Eu, *Selso Baptista Afonso* — Secretário de Sessões, a subscrevi — *Joaquim de Coutinho* — Presidente.

— Considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL N.º 163

De acordo com a letra "d" do artigo 50 do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1933, torna público que Industrias Pereira Lopes S.A., estabelecida à Avenida José Pereira Lopes, 250 — São Carlos — Estado de São Paulo e General Electric S.A., estabelecida à Avenida Almirante Barroso, 81 — 9.º andar, Estado da Guarábará e com fábrica em Santo André, Estado de São Paulo, pelo processo n.º 13.511-61 — (S.R.S. número 5.903-61) — solicitam registro de similar para os seguintes produtos de suas fabricações:

"Compressores para corrente monofásica, hermeticos, blindados ou selados, de 1-8 a 1-6 de HP, para refrigeração domésticos e semelhantes."

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira, diretamente, em registrado postal, (Ministério da Fazenda, 10.º andar, sala 1.038), ou através do Protocolo Geral do Ministério (Guichê n.º 4), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1961. — *Oto Ferreira Neves*, Secretário Executivo.

Publicar três vezes em dias alternados (1, 3 e 6-3-61).

(N.º 6.553 — 23-2-61 — Cr\$ 367,20)

Pôsto Fiscal Aduaneiro de Brasília

EDITAL N.º 73

Comunico a quem interessar possa, que foi julgada procedente a apreensão de mercadorias constantes dos processos n.ºs 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 117, 122, 124, 127 e 129 todos de 1960, e condenados os respectivos proprietários à perda total das mesmas.

1. Científico, outrossim, que da cada decisão cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa, no prazo de vinte (20) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital. — P.F.A., em 4 de março de 1961. — *Neriglissor Viegas Moura*, respondendo pelo expediente.

EDITAL N.º 72

Retificação

Pelo presente edital fica retificado o Edital n.º 62, publicado no Diário Oficial, de 20-2-61, que fica assim redigido:

"Pelo presente edital fica intimado o proprietário ou possuidor da mercadoria de procedência estrangeira, apreendida pela fiscalização aduaneira no dia 8 de fevereiro de 1961, às 6h, no Aeroporto desta Capital, a bordo do avião de prefixo PP-YSL, da Real Aerovias, procedente de Los Angeles e escalas, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, na forma do artigo 119 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto número 45.422 de 12-2-59, apresentar a documentação relativa à mercaderia citada, constituída de: cento e setenta e oito (178) blusas de "nylon" e 14 e um (1) pertence de motor de automóvel". (Proc. n.º 11-61).

Pôsto Fiscal Aduaneiro, em 2 de março de 1961. — *Neriglissor Viegas Moura*, respondendo pelo expediente.

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DO CEARÁ

Palácio do Governo

Gabinete do Governador

Edital de Concorrência Pública, com o prazo de 90 (noventa) dias, para a alienação do terreno compreendido entre as Ruas Pedro Borges, do Rosário, Sena Madureira e prolongamento da Guilherme Rocha, anteriormente anexo ao Palácio da Luz.

O Governo do Estado Ceará, representado pela Comissão abaixo assinalada, designada mediante ato datado de 9 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de dezembro de 1960, a fim de, na conformidade da autorização constante da Lei n.º 5.145, de 3 de dezembro de 1960 proceder à alienação do terreno compreendido entre as Ruas Pedro Borges, do Rosário, Sena Madureira e prolongamento da Guilherme Rocha, anteriormente anexo ao Palácio da Luz, com cerca de 2.400 (dois mil e quatrocentos metros quadrados), pelo presente edital com prazo de noventa (90) dias, faz público, para conhecimento de todos, que fica aberta a concorrência em apêch, devendo os interessados apresentar dentro do prazo indicado, as suas propostas, com observância das seguintes condições:

Primeira — O concorrente, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar, em envelope fechado, separadamente da proposta propriamente dita, prova de sua idoneidade, na forma estabelecida no art. 113 do Código de Contabilidade do Estado para as pessoas jurídicas de natureza mercantil, e, igência essas aplicáveis somente no que couber, às pessoas jurídicas de natureza civil e às pessoas físicas.

Segunda — O concorrente oferecerá também, prova de sua capacidade financeira, mediante a apresentação de caução de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para cada lote a que o concorrente pretender, feita no Tesouro do Estado, a qual reverterá em benefício dos cofres estaduais caso o concorrente venha a ser considerado não idôneo ou, após apresentar sua proposta, não se disponha a concorrer, ou, ainda, se concorrendo e saindo vencedor, venha a desistir da operação, nestas duas últimas hipóteses sob

a forma de multa, conforme preceitua o art. 100 do Código de Contabilidade do Estado.

Terceira — O exame e o julgamento da idoneidade e capacidade financeira dos concorrentes precederão a abertura das propostas e se realizará, na forma do art. 114 do Código de Contabilidade do Estado, no mesmo dia fixado para o julgamento das propostas, em presença dos interessados observadas ainda as disposições do parágrafo único do referido inciso legal.

Quarta — Além da apresentação do envelope em que fará prova de sua idoneidade e da caução feita no Tesouro do Estado, o concorrente apresentará sua proposta para um ou mais lotes, devidamente identificados, por que se interessar, em envelope lacrado e endereçado ao Presidente da Comissão encarregada de proceder à alienação do imóvel em tela, Bacharel Antônio Auto da Cruz Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria do Governo e Administração, que passará recibo do que lhe for entregue.

Quinta — A caução referida na Cláusula segunda será levantada por quem de direito, mediante simples despacho do titular da Pasta da Fazenda face à apresentação do recibo que será passado na forma da lei, após o parecer favorável da Comissão encarregada de proceder a concorrência o qual será por escrito e deverá declarar que o concorrente cumpriu as suas obrigações.

Sexta — A abertura e o julgamento das propostas serão feitas no primeiro dia útil, salvo sábado, imediato ao do término do prazo de noventa (90) dias após a primeira publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, às quatorze (14) horas, na sede da Secretaria do Governo e Administração (Palácio do Governo), perante os interessados, na forma estabelecida no art. 114 do Código de Contabilidade do Estado.

Sétima — De acordo com o disposto no § 1.º do art. 1.º da Lei número 5.145, de 3 de dezembro de 1960, o terreno ora pôsto em concorrência pública está dividido em quatro (4) lotes, tanto quanto possível semelhantes dado que se trata de área de forma irregular, lotes esses devidamente numerados e caracterizados, oferecendo-se preço para o metro quadrado de

cada um daqueles por que o concorrente se interessar, podendo um só concorrente arrematar mais de um lote, desde que ofereça o melhor preço a partir do mínimo fixado na referida lei, qual seja o de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) o metro quadrado.

Oitava — O terreno, para os efeitos desta concorrência, fica assim dividido:

a) Lote um (1) — esquina noroeste, nas Ruas Guilherme Rocha e do Rosário com 24,82 m (vinte e quatro metros e oitenta e dois centímetros) pela rua Guilherme Rocha e 31,57 m (trinta e um metros e cinquenta e sete centímetros) pela Rua do Rosário, e limites internos, respectivamente, de 24,06 m (vinte e quatro metros e seis centímetros) e 26,26 m (vinte e seis metros e vinte e seis centímetros);

b) Lote dois (2) — Esquina sudoeste, nas Ruas do Rosário e Pedro Borges, com 31,57 m (trinta e um metros e cinquenta e sete centímetros) pela Rua do Rosário e 23,30 m (vinte e três metros e trinta centímetros) pela Rua Pedro Borges, e limites internos, respectivamente, de 26,26 m (vinte e seis metros e vinte e seis centímetros) e 24,06 m (vinte e quatro metros e seis centímetros);

c) Lote três (3) — Esquina sueste, nas Ruas Pedro Borges e Sena Madureira, com 23,30 m (vinte e três metros e trinta centímetros) pela Rua Pedro Borges e 20,95 m (vinte metros e noventa e cinco centímetros) pela Rua Sena Madureira e limites internos, respectivamente, de 24,06 m (vinte e quatro metros e seis centímetros) e 26,26 m (vinte e seis metros e vinte e seis centímetros);

d) Lote quatro (4) — Esquina nordeste, nas Ruas Sena Madureira e Guilherme Rocha, com 20,95 m (vinte metros e noventa e cinco centímetros) pela Rua Sena Madureira e 24,82 m (vinte e quatro metros e oitenta e dois centímetros) pela Rua Guilherme Rocha e limites internos, respectivamente, de 26,26 m (vinte e seis metros e vinte e seis centímetros) e 24,06 m (vinte e quatro metros e seis centímetros).

Nona — Os concorrentes implicitamente se submetem às instruções deste edital e às disposições legais aplicáveis no caso.

Diretoria-Geral da Secretaria do Governo e Administração, Palácio do Governo, em Fortaleza, 19 de janeiro de 1961. — *Dr. Antônio Auto da Cruz Oliveira*, Presidente. — *Doutor Francisco Edson Cavalcante Pinheiro*. — *Helôisa Pereira Costa*.

R 2-3 e 4-3-61.

(N.º 7.079 — 27-2-61 — Cr\$ 2.142,00).

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421 de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolhimento Postal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Início das provas escritas

De ordem do Exmo. Senhor Desembargador Presidente da Comissão de Concurso para Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, torna público que está marcada para os dias 4, 5 e 6 de abril próximo, às 8 horas da manhã, no 5.º andar do Bloco 6 da Esplanada dos Ministérios, onde funciona este Egregio Tribunal de Justiça, a realização das 3 (três) provas escritas do referido Concurso, conforme dispõe o art. 19 do respectivo Regulamento.

Brasília, 30 de janeiro de 1961 — *Manoel Fernandes Pinto Filho* — Secretário da Comissão.

SOCIEDADES

SINGER SEWING MACHINE COMPANY

Gerência Geral no Brasil: Praça Carlos Gomes nº 104, 3ª e 4ª andas — São Paulo

Agências Centrais: Rua da Imperatriz nº 162, Recife, PE — Avenida Graça Aranha nº 416, 9º andar, Rio de Janeiro, GB — Praça Carlos Gomes número 194, 1ª e 2ª andares, São Paulo, SP

LOJAS: Amazonas: Manaus; Pará: Belém; Maranhão: São Luís e Caxias; Piauí: Teresina; Ceará: Fortaleza e Crato; Rio Grande do Norte: Natal; Paraíba: João Pessoa e Campina Grande; Pernambuco Recife, Garanhuns, Caruaru e Arcoverde; Alagoas: Maceió; Sergipe: Aracaju; Bahia: Salvador, à Avenida 7 de Setembro nº 47 e Calçada, e Feira de Santana e Vitória da Conquista; Espírito Santo: Vitória; Rio de Janeiro: Est. da Guanabara, Rua Uruguiana nº 9, Rua da Constituição nº 33, Praça da República nº 11, e no Catete, Copacabana, Estácio de Sá, Madureira, Ipanema, Meyer, Ramos e Campo Grande; Estado do Rio de Janeiro: Niterói, Barra Mansa, Barra do Pirai, Petrópolis, Campos e Nova Iguaçu; Minas Gerais: Belo Horizonte, à Rua Rio de Janeiro nº 646-B e Rua da Bahia nº 902, 1º andar, e em Governador Valadares, Juiz de Fora, Itajuba, Uberaba, Uberlândia e Varginha; Goiás: Goiânia: à Av. 24 de Outubro nº 371 e Av. Anhangüera nº 41-A; Mato Grosso: Campo Grande; São Paulo: na Capital, à Praça Carlos Gomes nº 200, Rua Líbero Badaró nº 496, Rua Direita nº 191, 4º andar, Praça Ramos de Azevedo nº 131 e no Brás, Belém, Bela Vista, Santa Cecília, Paraíso, Mooca, Ipiranga, Oriente, Santana, Pinheiros, Itaim, Jabaquara, Lapa, Penha e Tatuapé; e Aracatuba, Araraquara, Assis, Bauri, Botucatu, Campinas, Jundiá, Lins, Marília, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, São Caetano do Sul, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté; Paraná: Curitiba, Londrina e Ponta Grossa; Santa Catarina: Florianópolis, Blumenau, Joaçaba e Joinville; e Rio Grande do Sul: Porto Alegre, à Rua dos Andradas ns. 724, 1.280, 4º andar e 1.315 e Avenida Presidente Franklin Roosevelt nº 1.398, e Pelotas, Rio Grande e Santa Maria.

BALANÇO GERAL DA FILIAL NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Erigível:	
Imóveis	127.414.853,00	Capital	340.000.000,00
Reavaliação de Imóveis — Lei número 2.862	48.500.000,00	Lucros em Suspensão	132.131.556,30
Instalações	46.958.459,00		
Móveis e Utensílios	27.500.443,30	Fundo de depreciação:	
Veículos	32.988.233,40	Instalações	19.709.998,20
	283.361.988,70	Móveis e Utensílios	13.804.352,00
		Veículos	13.865.323,70
Realizável:			47.379.673,90
A curto prazo:		Reserva para contas duvidosas	70.127.823,50
Mercadorias	488.074.848,20	Reservas para desvalorização de inversões	7.836.770,10
Devedores por duplicatas	701.278.235,00		
Devedores diversos	4.427.038,70	Matriz:	
Títulos de Renda	716.450,00	Conta Especial — US\$ 8.242.718,92	480.849.465,30
	1.194.496.571,90	Conta Corrente	818.486,80
			481.687.952,10
A longo prazo:		Erigível:	
Depósitos judiciais e administrativos	8.525.200,30	A curto prazo:	
Outros depósitos	26.700,00	Títulos a pagar	122.000.000,00
Inversões	14.957.090,20	Empréstimos bancários	10.000.000,00
	23.508.990,50	Swaps a pagar — US\$ 400.000,00	28.000.000,00
Disponível:		Fornecedores	341.369.593,10
Caixa e Banco	73.156.755,90	Importações a pagar	2.021.905,80
		Credores diversos	40.460.926,70
Resultado Pendente:		Duplicatas descontadas	13.183.498,60
Custo em suspensão — Mercadorias	132.808.205,40		557.035.921,30
Despesas pendentes (Agios)	16.108.508,80	A longo prazo:	
Melhoramentos em imóveis	1.587.640,10	Swaps a pagar — US\$ 1.000.000,00	92.000.000,00
Pagamentos antecipados	4.151.039,00		
	154.655.393,30		
	1.728.179.700,30	Contas de Compensação:	
Contas de Compensação:		Contratos de locação	236.423.859,40
Locações — Compensação de contratos	236.423.859,40	Fianças contratadas	6.434.149,60
Contratos de fiança	6.434.149,60	Cauções em favor de terceiros	2.124.600,00
Valores em caução	2.124.600,00	Valores em custódia	641.250,00
Devedores p/títulos em custódia	641.250,00		
	245.623.859,00		
	1.973.803.559,30		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO		CRÉDITO	
		Cr\$	Cr\$
Despesas	525.192.396,09	Lucro bruto das operações concluídas no exercício	889.390.267,00
Impostos	118.447.340,70	Receitas diversas	29.613.456,00
Depreciação de:			
Instalações — 10%	4.695.845,90		
Móveis e Utensílios — 10%	2.234.517,70		
Veículos — 20%	5.929.984,60		
	12.860.348,20		
Diferenças de Câmbio	84.397.500,00		
Reserva para Contas Duvidosas	61.809.293,50		
Reserva para Desvalorização de Inversões	5.065.434,30		
Lucros em Suspensão:			
Lucro líquido do exercício	121.141.410,30		
	<u>928.913.723,00</u>		<u>928.913.723,00</u>

São Paulo, 31 de dezembro de 1959. — Richard Y. Lumby, Técnico em Contabilidade CRC-SP nº 32.463. — John W. Krein, Assistente Gerente Geral.

(Nº 6.613 — 23-2-61 — Cr\$ 1.785,00)

GILLETTE SAFETY RAZOR COMPANY OF BRAZIL

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1960

ATIVO		PASSIVO	
Imobilizado		Não Exigível	
Terras — Edifícios — Instalações ...	\$ 83.161.673,00	Capital US\$ 25.000,00 \$ 175.000,00	
Máquinas	\$ 227.995.036,50	US\$ 3.797.954,98 \$ 398.918.665,00	
Móveis — Utensílios — Equipamentos		US\$ 3.822.954,98 \$ 399.093.665,00	
Veículos	\$ 23.832.345,00	\$ 100.515.335,00	\$ 499.609.000,00
	\$ 344.989.029,20	Lucros Acumulados	\$ 91.758.501,30
Disponível		Reserva para depreciação	\$ 80.618.468,00
Caixa e Bancos	\$ 14.340.230,40		\$ 671.985.969,30
Realizável		Exigível a Curto Prazo	
Títulos do Governo	\$ 72.867.590,60	Contas a Pagar:	
Contas Correntes	\$ 179.530.468,10	Locais	\$ 34.981.927,80
Títulos a Receber	\$ 89.090,00	Estrangeiras	\$ 3.054.215,20
Adiantamento a Fornecedores	\$ 15.450.352,50		\$ 38.036.143,00
Adiantamento a Empregados	\$ 1.330.851,60	Exigível a Longo Prazo	
Matérias Primas	\$ 28.727.145,50	The Gillette Company	
Material de Propaganda	\$ 4.102.234,00	— Boston — Conta	
Obras em Fabrico	\$ 24.167.023,50	de Empréstimo US\$ 350.000,00	\$ 59.747.000,00
Merchandarias	\$ 17.923.719,00	Contas de Compensação	
Seguros antecipados	\$ 535.150,40	Duplicatas a Receber	\$ 170.561.871,60
Depósitos	\$ 332.724,00	Duplicatas a Receber — Correio	\$ 81.004,90
Ações	\$ 5.733.284,50	Duplicatas a Receber em Carteira ..	\$ 7.770.645,50
Material de Papelaria	\$ 1.533.669,50		\$ 178.413.522,00
Selos e Impostos adiantados	\$ 930.627,90		\$ 948.182.634,30
	\$ 410.429.352,70		
Contas de Compensação			
Bancos Conta de Cobrança	\$ 170.561.871,60		
Correio Conta de Cobrança	\$ 81.004,90		
Duplicatas em Carteira	\$ 7.770.645,50		
	\$ 178.413.522,00		
	\$ 948.182.634,30		

Gillette Safety Razor Company of Brazil — Peter F. Albi, Presidente. — Armando Pereira da Silva, Contador, Reg. C.R.C. nº 381.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1960

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas Gerais	\$ 188.646.203,60	Produto das Operações Sociais	\$ 617.874.748,40
Impostos	\$ 117.402.491,50	Juros e Descontos	\$ 3.379.072,80
Juros e Descontos	\$ 41.535.161,40	Lucro de Câmbio	\$ 28.911,90
Amortizações e Depreciações do Ativo Fixo	\$ 22.147.929,80	Renda de Investimentos	\$ 1.624,00
Prejuízo de Câmbio	\$ 163.922,10	Lucro na Venda de Equipamento	\$ 486.826,80
Contas Incobráveis	\$ 1.226.397,90	Contas Incobráveis Recuperadas	\$ 105.763,50
Gillette Safety Razor Co. of Brazil	\$ 216.345.613,00		
Lucros e Perdas	\$ 34.498.657,39		
	\$ 621.876.749,40		\$ 621.876.749,40

Gillette Safety Razor Company of Brazil — Peter F. Albi, Presidente. — Armando Pereira da Silva, Contador, Reg. C.R.C. nº 381.

(Nº 6.532 — 23-2-61 — Cr\$ 1.122,00)

ATLAS ASSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Imóveis		Capital	1.000.000,00
		Reserva para liquidação do Capital	253.712,10
	244.128,50		1.253.712,10
Realizável:		Exigível:	
Títulos da Dívida Pública Interna	1.122.997,60	Reserva de Riscos não Expirados	7.843.102,60
Ações e Debentures	1.012.125,00	Reserva de Sinistros a Liquidar	2.238.380,80
Ações do I.R.B.	4.746,10	Reserva de Contingência	1.476.825,70
I.R.B. C/Retenção de Reservas e Fundos	452.866,90	Fundo de Garantia de Retrocessões	289.348,40
C/C I.R.B.	114.345,20	Fundos Especiais no I.R.B.	128.851,10
C/C Agências e Sucursais	1.270.119,30	C/C Sociedades Congêneras	816.664,60
Apólices em Cobrança	5.913.286,40	Casa Matriz	730.627,10
Juros, Aluguéis e Dividendos a Receber ..	105.590,00	Imposto s/Prêmios de Seguro a Recolher ..	519.265,90
		Selo p/Verba a Recolher	315.652,10
Diversos:			14.409.918,90
Fundo Restituível — Art. 3, Dec-Lei nº 1.474	205.595,10	Diversos:	
	10.201.769,60	Impostos a Recolher	26.435,50
Disponível:			15.690.066,50
Depósitos Bancários	5.244.168,40	Compensação:	
	15.690.066,50	Títulos Depositados	206.600,00
Compensação:		Sinistros a Liquidar	2.238.380,80
Tesouro Nacional	206.600,00		2.438.380,80
Sinistros Avisados	2.238.380,80		18.128.447,30
	18.128.447,30		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1960. — p.p Atlas Assurance Company Limited. — F. S. Hampshire. — W. W. Thompson — Guarda Livros C. R. C. — D. F. IS/251.

DEMONSTRAÇÃO DA CÓPIA DA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Industriais:		Receitas Industriais:	
Prêmios Cancelados	514.696,30	Prêmios	23.097.731,20
Prêmios de Resseguros	10.152.339,50	Comissões de Resseguros	2.008.475,80
Contribuição para Consórcios	30.039,20	Participação nos Resultados do I.R.B. ..	58.695,10
Comissões	6.785.637,20	Receitas Industriais Diversas	827,40
Participação do I.R.B. no Lucro das Retrocessões	47.693,70	Recuperação de Sinistros	4.238.552,00
Inspeções de Riscos	13.817,60	Salvados de Ressarcimentos	73.311,10
Despesas Industriais Diversas	827,40		29.477.502,50
Sinistros Pagos	6.915.748,10	Reservas Técnicas (Reversão):	
	24.460.805,00	Reserva de Riscos não Expirados	5.185.823,20
Reservas Técnicas:		Reserva de Sinistros a Liquidar	1.921.728,20
Reserva de Riscos não Expirados	7.843.102,60		7.107.551,40
Reserva de Sinistros a Liquidar	2.238.380,80	Receitas de Inversões:	
Reserva de Contingência	184.628,40	Juros e Dividendos de Títulos	159.220,40
	10.266.311,30	Juros s/Reservas depositadas nos Resseguradores	18.075,10
Ajustamento de Reserva de Retrocessões	170.346,50	Juros Bancários	222.804,90
Fundos Especiais no I.R.B.	10.051,00	Diversos	35.400,00
Despesas Administrativas:			435.500,40
Honorários, Ordenados, Impostos, Gerais, etc.	1.320.062,60	Receitas Diversas:	
Despesas de Inversões:		Lucro pela realização de Valores Ativos	5.448,40
Diversos	49.017,30		37.026.092,80
Fundo de Garantia de Retrocessões:			
5% s/ Cr\$ 749.498,60	37.474,90		
Saldo Transferido para a Casa Matriz	712.623,70		
	749.498,60		
	37.026.092,80		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1960. — p.p Atlas Assurance Company Limited. — F. S. Hampshire. — W. W. Thompson — Guarda Livros C. R. C. — D. F. IS/251.

CIA. NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pósto de Registro do Comércio
— Brasília — D.F.

Certidão

Certifico que a "Cia. Nitro Química Brasileira" arquivou neste Pósto sob o n.º 41, por despacho de 10 de fevereiro de 1961, os documentos necessários para a instalação de sua filial em Brasília — Distrito Federal, do que dou fé. — Depart.º Nacional de Indústria e Comércio — Pósto de Registro do Comércio. — Eu, Olympiades Guimarães Corrêa, Encarregado do referido Pósto, subscrevo e assino. — *Olympiades Guimarães Corrêa*. — Proc. n.º 955-61. — Selada com Cr\$ 20,00. (N.º 1.937 — 3-3-61 — Cr\$ 51,00).

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Casamentos, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos — Brasília — D. Federal. — Oficial, Paulo Nunes Vieira. — Substituto, Amélia Lopes Guimarães. — Certifico e dou fé, que no Livro A-1, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Cartório, sob número de ordem 26, foram registradas os Estatutos da Fundação das Pioneiras Sociais, instituída pelo Governo Federal, mediante a incorporação da Sociedade Civil — Associação das Pioneiras Sociais, nos termos da Lei n.º 3.796, de 22 de março de 1960, o que neste ato foi representada por seu presidente legal, D. Sarah Kubitschek, conforme requerimento que fica arquivado.

Certifico mais, que os Estatutos da referida Pessoa Jurídica, foram publicados no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, no dia 10-12-60, e a publicação do Art. 24, no *Diário Oficial da União* do dia 13 do mesmo mês.

Certifico, ainda, que, à margem do respectivo termo, lavrado às folhas 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105 do Livro acima referido, foi na presente data, Averbada a publicação da Ata lavrada em 4 de janeiro de 1961, pela reunião em Assembleia Geral Extraordinária dos sócios da Fundação das Pioneiras Sociais, época em que foram eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da supra dita Fundação, conforme se segue: Membros da Diretoria — Paulo Barata Ribeiro, Presidente; Luis Veloso Fomero, Vice-Presidente; Amélia Motta Athayde, Secretária; Mário Ineco, Tesoureiro. — Membros do Conselho Fiscal: Francisco de Assis Neerão de Lima — Tancredo de Almeida Neves — Auro de Moura Andrade — Augusto Frederico Schmidt e Guilhermino de Oliveira, tendo dita Averbação sido protocolada sob n.º 38, Livro A-1, em 23-2-61, a requerimento do respectivo Presidente, Paulo Barata Ribeiro, que fez acompanhar o seu pedido, a publicação no *Diário Oficial da União*, do dia 5 de fevereiro de 1961.

Para constar onde convier, datilografiei a presente Certidão, que conferi, dou fé, dato e assino. — O referido é verdade e dou fé. — Brasília, 28 de fevereiro de 1961. — *Amélia Lopes Guimarães* Substituta. (N.º 1.935 — 3-3-61 — Cr\$ 204,00).

BANCO AUXILIAR DE SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA

Superintendência da Moeda e do Crédito — Certidão — Atendendo ao requerido em doze de janeiro de mil

noventa e sessenta e um, pelo Banco Auxiliar de São Paulo Sociedade Anônima com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número mil setecentos e noventa e oito barra sessenta, de seu interesse, consta: Assembleias — Cópia autenticada da ata da Assembleia geral (aisy) publicada no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* de primeiro de outubro de mil novecentos e sessenta — Assunto — Reforma substancial dos estatutos sociais, visando: a) prorrogar o prazo de duração da sociedade, que passou a ser indeterminado; b) alterar a denominação e atribuições dos cargos da Diretoria (com extinção dos dois Diretores-Suplentes); c) substituir no título Nono a indicação ali contida para "Disposições Gerais"; e d) alterar a ordem numérica de diversos dispositivos com a extinção ou criação de novos parágrafos. O texto integral dos novos estatutos encontra-se transcrito na ata da assembleia acima citada. Despachos — Primeiro — Despacho de vinte e três de dezembro de mil novecentos e sessenta, do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, em que, homologando parecer constante dos autos, determinou sua remessa à sanção ministerial, opinando pelo deferimento da pretensão em causa. Segundo — Despacho de seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e um do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Moeda, publicado no *Diário Oficial da União* de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um deferindo o pedido, nos termos dos pareceres que instruem o processo. E, por ser verdade, eu, Abelardo Osvaldo de Moraes Carneiro, funcionário da Superintendência da Moeda e

do Crédito lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e funcionamento de Estabelecimentos de Crédito Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. — Rio de Janeiro (GR), 27 de fevereiro de 1961. — *Euclides Parentes de Miranda*. — Selada com Cr\$ 20,00. (N.º 1.938 — 3-3-61 — Cr\$ 255,00).

CARTÓRIO EUGENIO BORGES

13.º Ofício

Eugênio Sodré Borges, serventia de vitalício dos ofícios de 13.º Tabelião de Notas do Público e Judicial, e Oficial do Registro de Imóveis e do Comércio da Quarta Circunscrição de Niterói, Capital do Estado do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil por nomeação, na forma da lei, que revendo em seu poder e Cartório o Arquivo do Registro de Comércio a seu cargo no período compreendido entre onze de julho de mil novecentos e quarenta e dois até a presente data, dele consta arquivado sob o número 15.082, as folhas 135 do protocolo 1-0 aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta, a folha do *Diário Oficial da União* de 1.º de outubro de 1960, que publicou a certidão expedida pela Superintendência da Moeda e do Crédito em 6 de setembro de 1960, e a folha do *Diário Oficial da União*, digo folha do *Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 1960*, que publicou a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 1959 do "Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A." — O referido é verdade, do que dou fé. — Niterói, 19 de dezembro de 1960. — *Roberto de Freitas*, Of. Interino. (N.º 7.100 — 28-2-61 — Cr\$ 122,00).

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

VOL. 72 — OUTUBRO-DEZEMBRO — 1959

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL DE BRASÍLIA**

CAPÍTULO I

Da Associação e seus fins

Art. 1º A Associação Comercial de Brasília, sociedade civil de intuítos não econômicos e duração ilimitada, com sede e fóro na Cidade de Brasília, Novo Distrito Federal, tem por finalidade precípua a defesa dos superiores interesses da economia do Distrito e do País, e, em especial, defender, amparar, orientar, coligar e instruir as classes que representa.

Art. 2º Para a consecução de seus fins a Associação:

- promoverá o estudo de assuntos que possam interessar à vida econômica do Estado e do País e promoverá conferência sobre assuntos de interesse econômico geral;
- resolverá, quando solicitada, divergências entre sócios de sociedades comerciais ou entre firmas associadas ou não, por meio de arbitramento;
- manterá departamentos para prestação de serviços e defesa de interesses dos associados;
- publicará ou patrocinará, só ou em colaboração com outras entidades, a publicação de boletins, revistas ou anuários, sobre assuntos jurídicos e econômicos de interesse das classes que representa.

CAPÍTULO II

Dos associados e das suas contribuições

Art. 3º Poderão ser admitidos como associados:

- as empresas mercantis e civis, individuais ou coletivas e seus diretores ou sócios;
- as associações civis e as de classe, fundações, institutos, organizações ou entidades de qualquer natureza, ligados às atividades econômicas e seus diretores e associados;
- os membros das profissões relacionadas com as atividades econômicas;
- os ex-presidentes da Associação.

Art. 4º Serão as seguintes as categorias de associados:

- honorários;
- beneméritos;
- remidos;
- contribuintes;
- beneficiários.

Parágrafo 1º Honorários serão os não pertencentes ao quadro social que, impondo-se qualquer título ao reconhecimento e à simpatia das classes que a Associação representa, se fizerem dignos dessa homenagem;

Parágrafo 2º Beneméritos serão os que por motivo excepcionais prestados à Associação, se tornarem merecedores desse título;

Parágrafo 3º Remidos serão os que contribuírem de uma só vez com a quantia igual ou superior a 25 anuidades.

Parágrafo 4º Contribuintes serão os que pagarem as contribuições fixadas pela Diretoria.

Parágrafo 5º Beneficiários serão as pessoas físicas, enquadradas na letra "c" do artigo 3º, que pagarem as contribuições fixadas pela Diretoria.

Parágrafo 6º Para efeito das contribuições os associados contribuintes e beneficiários poderão ser divididos em classes.

CAPÍTULO III

Da Admissão de Associados

Art. 5º Na admissão de associados será observado o seguinte processo:

- os honorários e beneméritos terão os seus títulos conferidos pela assembleia geral, por proposta de trinta associados, no mínimo, com parecer favorável do Conselho Consultivo;
- os candidatos às categorias de beneficiários ou contribuintes, subscreverão proposta, que também deverá ser subscrita por dois sócios, no uso e gozo dos seus direitos sociais, a qual será aprovada pela Diretoria em caso de parecer favorável da Comissão de Sindicância.

ANÚNCIOS

CAPÍTULO IV

Da Suspensão, Eliminação e Demissões de Associados

Art. 6º Os associados remidos, contribuintes e beneficiários poderão ser suspensos, por deliberação da Diretoria:

- por motivo de falência, até reabilitação;
- por motivo de concordata, até seu cumprimento;
- pela pronúncia em crime inafiançável, até julgamento final;
- pela falta de pagamento de três mensalidades seguidas, até que se torne quite com os cofres sociais.

Art. 7º Os associados contribuintes e beneficiários poderão ser eliminados por deliberação da Diretoria:

- quando faltarem ao pagamento das mensalidades durante seis meses;
- quando condenados, por sentença final, em processo crime;
- quando desacatarem decisão arbitral proferida nos termos da alínea "b" do artigo 2º;
- quando contrariarem com a sua conduta os fins sociais;
- quando, por qualquer motivo, deixarem de preencher os requisitos exigidos pelo art. 3º;
- quando infringirem estes estatutos, os regulamentos internos e as deliberações da assembleia geral, da Diretoria e do Conselho Consultivo.

Parágrafo 1º Os associados beneméritos e remidos só poderão ser eliminados nos casos previstos nas alíneas b, c, d, e f deste artigo.

Parágrafo 2º Aos associados que tiverem sido eliminados nos termos das alíneas d e f, cabe recurso — voluntário, sem efeito suspensivo, para o Conselho Consultivo.

Art. 8º A demissão só será concedida a associado quite com os cofres sociais, mediante pedido por escrito, devendo a sua aceitação ou recusa constar da ata da reunião da Diretoria em que seja tomado conhecimento do pedido.

CAPÍTULO V

Dos direitos e deveres dos associados

Art. 9º São direitos dos associados honorários, beneméritos, remidos e contribuintes:

- assistir às assembleias gerais e tomar parte em todas as discussões e deliberações dessas assembleias;
 - votar e serem votados para cargos administrativos, observada a restrição do art. 16;
 - utilizar-se, nas condições estipuladas pela Diretoria, de todos os serviços mantidos pela Associação.
- Art. 10. Aos associados beneficiários assistem os mesmos direitos enumerados no artigo precedente, excluídos os de tomar parte nas votações e deliberações e de receber votos para os cargos administrativos.

§ 1º Os associados remidos que deixarem de preencher as condições enumeradas nas alíneas do art. 3º gozarão dos mesmos direitos dos associados beneficiários.

Art. 11. São deveres dos associados remidos, contribuintes e beneficiários:

- exercer os cargos ou comissões para os quais forem eleitos ou nomeados;
- respeitar estes estatutos, os regulamentos expedidos para sua execução, as deliberações das assembleias gerais, da Diretoria, do Conselho Consultivo e as decisões arbitrais que solicitarem nos termos da alínea b do art. 2º;
- concorrer para a realização dos fins sociais;

CAPÍTULO VI

Dos órgãos de direção

Art. 12. A direção da associação será exercida por uma Diretoria e um Conselho Consultivo, cujos membros desempenharão aos seus cargos gratuitamente.

Art. 13. A Diretoria compor-se-á de sete Diretores, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro e Diretor Social. Diretores sem funções específicas.

§ 1º Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e terão mandato por dois anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º Por designação do Presidente, os Diretores sem funções específicas substituirão nas suas funções os demais Diretores nos casos de falta, impedimento ou vaga, e exercerão outras funções que lhes forem atribuídas.

§ 3º Todos os Diretores terão direito de voto nas reuniões da Diretoria e nas do Conselho Consultivo, observadas as reserções previstas nestes Estatutos.

§ 4º Perderá automaticamente o mandato de Diretor ou Conselheiro que, sem motivo justificável previamente comunicado ao Presidente, deixar de comparecer sucessivamente a quatro reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria ou do Conselho Consultivo. Após a terceira falta, o Diretor que estiver no exercício da presidência, em comunicação reservada, com protocolo, prevenirá o acentuado das consequências da nova falta à reunião seguinte.

Art. 14. O Conselho Consultivo será presidido pelo Presidente da Associação e compor-se-á:

- de todos os Diretores;
- de sete Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral; e três Suplentes;
- de todos os ex-Presidentes como tal considerados também os Diretores que tenham exercido a presidência por mais de 12 meses, consecutivos ou não.

Parágrafo único. A duração do mandato do Conselho Consultivo será de dois anos, sendo obrigatória a renovação de um terço dos Conselheiros a que se refere a alínea b deste artigo em cada eleição.

Art. 15. Os Diretores e Conselheiros serão pessoas físicas.

Art. 16. Poderão ser eleitos Diretores e Conselheiros, não só os associados a que estes estatutos conferem tal direito, como também os sócios de qualquer natureza e os Diretores e membros do Conselho Fiscal das pessoas jurídicas que revistam forma comercial, bem como os Diretores das associações de classe civis e das cooperativas, que sejam associadas da Associação.

CAPÍTULO VII

Da Diretoria

Art. 17. A Diretoria compete:

- dirigir as atividades da Associação para a consecução de seus fins e deliberar sobre a sua atitude em face das questões com estes relacionadas;
- determinar os assuntos que devam ser submetidos à deliberação do Conselho Consultivo;
- constituir tribunais arbitrais, nos termos do art. 2º, alínea b, mediante pedido das partes, desde que estas previamente assumam o compromisso de submeter-se à decisão que vier a ser proferida;

d) admitir, suspender, eliminar e conceder demissão a associados nos termos dos arts. 5º, 6º, 7º e 8º;

e) elaborar regulamentos internos;

f) criar, extinguir e modificar departamentos e setores de atividades;

g) organizar o quadro de funcionários da Associação, com os respectivos vencimentos, determinando o processo e requisitos para o seu provimento e as condições gerais do trabalho;

h) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e contas de sua gestão.

Art. 18. As sessões ordinárias da Diretoria realizar-se-ão, quinzenalmente, com o comparecimento mínimo de cinco Diretores.

Art. 19. Ao Presidente compete:

- representar a Associação em juízo e fora dele, constituindo procurador quando julgar necessário;
- tomar *ad referendum* da Diretoria, na primeira reunião seguinte, todas as medidas que, pelo seu caráter urgente, não possam sofrer retardamento.

Parágrafo único. O Presidente poderá delegar para fim especial, a qualquer Diretor uma ou mais de suas atribuições.

Art. 20. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e representar a Associação quando para essas funções for nominalmente designado pelo Presidente ou, em sua falta, pela Diretoria.

Art. 21. Ao 1º Secretário compete substituir, pela ordem, o Vice-Presidente, secretariar as reuniões da Diretoria e do Conselho Consultivo e supervisionar os serviços da Secretaria.

Art. 22. Ao 2º Secretário compete auxiliar o primeiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 23. Ao primeiro Tesoureiro compete:

- superintender os serviços da Tesouraria, Contadoria e Caixa;
- ter sob sua guarda responsabilidade todos os valores pertencentes à Associação, aplicando-os de acordo com as deliberações dos órgãos competentes;
- assinar com o Presidente ou com o Diretor por este designado, cheques e quaisquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias para Associação;

Art. 24. Ao 2º Tesoureiro compete: auxiliar o primeiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 25. Aos Diretores sem função específica compete exercer as funções determinadas pelo Diretor-Presidente.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Consultivo

Art. 26. Ao Conselho Consultivo compete:

- resolver os casos omissos nestes estatutos;
- emitir parecer sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria;
- decidir sobre os recursos interpostos por associados eliminados pela Diretoria;
- eleger, mediante solicitação do Presidente, substitutos efetivos ou interinos para preenchimento das vagas de Diretores ou Conselheiros;
- designar, anualmente, uma Comissão Fiscal composta de três Conselheiros para dar parecer sobre as contas da Diretoria, podendo ela, para desempenho dessa missão, contratar contadores legalmente habilitados para procederem à revisão dos balanços e balançetes e opinarem sobre as contas da Associação.

Art. 27. As reuniões ordinárias do Conselho Consultivo realizar-se-ão uma vez por ano, na primeira quinzena de dezembro, em data marcada pelo presidente.

Parágrafo único — Nessa reunião será feita a designação a que se refere a alínea "e" do artigo anterior.

Art. 28. As reuniões extraordinárias do Conselho Consultivo poderão ser convocadas:

a) pelo presidente, "ex officio", ou mediante solicitação de dois conselheiros, ou de associado eminado, neste último caso para o fim especial do artigo 26º, letra "c";

b) pela Diretoria;

Art. 29. As reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas mediante convocação com antecedência mínima de cinco dias, da qual constarão a ordem do dia

Parágrafo único — O Conselho Consultivo funcionará com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto, não podendo ser objeto de deliberação matéria estranha à ordem do dia.

CAPITULO IX Da Assembleia Geral

Art. 30. A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á com qualquer número de associados presentes, em dia útil previamente marcado pelo presidente entre dez e vinte de fevereiro de cada ano, para tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria. Se o mandato da Diretoria e do Conselho Consultivo estiver extinto, a mesma assembleia elegerá os diretores e conselheiros para o biênio seguinte.

Parágrafo único — A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo será feita pela forma que foi determinada na reunião ordinária do Conselho Consultivo que anteceder a assembleia geral em que a mesma se realizará.

Parágrafo 2º — A posse dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo se dará dentro de 30 dias da data da Assembleia Geral que os elegeu, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 31 — A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando o presidente entender convenientemente, quando sua convocação for requerida com designação dos seus fins, pela maioria dos diretores ou conselheiros ou por trinta associados pelo menos.

Art. 32. As Assembleias Gerais Extraordinárias somente poderão funcionar, em primeira convocação, com a presença mínima da décima parte dos associados domiciliados na cidade; em segunda convocação reunir-se-á com qualquer número de associados presentes.

Art. 33º As convocações serão feitas com antecedência de três dias no mínimo, por meio de editais publicados em jornal local e por circulares da Associação a todos os associados.

Art. 34. Não se reunirão a assembleia geral extraordinária em primeira convocação, far-se-á segunda, dentro de quatro dias, observadas as mesmas formalidades.

Art. 35. As assembleias escolherão um presidente para dirigir os seus trabalhos e este os secretários da mesa.

Art. 36. É admitido, nas assembleias gerais o voto por procuração, contanto que esta seja especial para cada assembleia e que o procurador não vote a não ser por si, se for associado, e por mais um único associado

CAPITULO X Disposições gerais

Art. 37. A associação somente poderá ser dissolvida por deliberação de três quartas partes de seus associados, resolvendo, nesse caso, a assembleia geral, sobre o destino do patrimônio social.

Art. 38. Estes estatutos só poderão ser reformados em assembleia geral, convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo único — Sendo a reforma feita em assembleia reunida em 2ª convocação, só se considerará aprovada se, dentro de sessenta dias, for subscreta pela metade e mais de um dos associados.

Art. 39. Sempre que nos presentes estatutos houver referência a conselheiros, entende-se como tais os definidos nas alíneas "b" e "c" do artigo 14º.

Art. 40. Os associados não respondem quer solidária quer subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 41. O patrimônio da Associação, representado por papéis de créditos, só poderá ser onerado ou alienado por deliberação conjunta da Diretoria e do Conselho Consultivo; e o representado por imóveis, por deliberação da assembleia geral.

Brasília, 28 de julho de 1958.

P.P. Alcebiades Nunes de Almeida. (Nº 1.930 — 2-3-61 — Cr\$ 1.836,00)

ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS OPERADORES DE RAIOS X DO BRASIL

Edital

De acôrdo com o art. 41, convidamos o Quadro Social para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 7-3-61 no H.S.E. (Auditório da HSHSE), sito à rua Sacadura Cabral, 178, às 19 horas em 1ª convocação ou às 20 horas com qualquer número, em 2ª convocação, com a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos Conselhos: Deliberativo e Fiscal; b) Interesses gerais.

Estado da Guanabara, 28 de fevereiro de 1961. — Orlando Teixeira Pinto Costa, 1º Secretário.

(Nº 7.250 — 28-2-61 — Cr\$ 61,20)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convido os Srs. Associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 1ª Convocação, no dia 15 de março vindouro, às 16 horas, na Sede desta Associação, à Avenida Almirante Barroso nº 91, salas 1.118 e 1.119.

Em conformidade com os arts. 13 e 19 dos Estatutos e na hipótese de não haver número legal para a 1ª convocação, será realizada uma 2ª convocação, uma hora após, para se deliberar, validamente, com a presença de qualquer número de sócios.

Os trabalhos obedecerão à seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano de 1960;

b) Eleição do Presidente, do Conselho Diretor (metade) e do Conselho Fiscal, para o biênio 1961-1962;

c) Interesses gerais.

De acôrdo com o § 1º do art. 16, a eleição do Presidente da Associação e dos membros do Conselho Diretor será feita simultaneamente para os sócios das regiões de São Paulo e Pernambuco, na forma da presente convocação, no Viaduto Dona Paulina número 80, 5º andar, sala 515 — na Cidade de São Paulo e à Avenida Guararapes nº 120, 7º andar, na Cidade do Recife.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1961. — José M. Fernandes, Presidente.

(Nº 6.423 — 22-2-61 — Cr\$ 459,00)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO

Edital de Convocação Ordinária do Conselho de Representantes

O Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, com fundamento nos Estatutos, convoca para o dia 28 de março próximo vindouro, às 8 horas, em sua sede social, sita na Rua Álvaro Alvim nº 21 — 9º andar, Estado da Guanabara, o Conselho de Representantes desta entidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

2 — Leitura, discussão e votação sobre o relatório e contas referentes ao exercício de 1960 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

3 — Leitura, discussão e votação sobre a Proposta da Suplementação da Previsão Orçamentária para o exercício de 1961, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

4 — Leitura, discussão e votação sobre a Proposta de Previsão Orçamentária para o exercício de 1962 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Não se realizando a reunião em primeira convocação, por falta de "quorum", será a mesma instalada em segunda e última convocação, às 10 horas do dia acima citado com qualquer número de delegações presente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1961. — Angelo Parmigliani, Presidente.

Dias: 4, 6 e 7-3-61.

(Nº 7.272 — 28-2-61 — Cr\$ 459,00)

COMPANHIA USINA CAMBAHYBA

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição na sede-social, à Avenida Erasmo Braga nº 227 10º andar, salas ns. 1.009 e 1.010, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1960.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1961. — Gracyla Fernandes Guarani, Diretor-Presidente.

R 2-3 e 4-3-61.

(Nº 6.949 — 27-2-61 — Cr\$ 153,00)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO

Conselho de Representantes

EDITAL

Pelo presente fica convocado o Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, para a reunião ordinária a realizar-se em sua sede social, na Avenida General Justo número trezentos e sete, nesta Capital, no dia vinte e oito de março de mil novecentos e sessenta e um, às quinze horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Leitura, discussão e votação do Relatório e Contas, referentes ao exercício de 1960, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, de acôrdo com artigos 24, item II e 33 letra "a" do Estatuto da Confederação.

2 — Outros assuntos, de interesse do comércio.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1961. — Charles Edgar Moritz, Presidente.

Dias 3, 4 e 6-3-61.

(Nº 1.927 — 2-3-61 — Cr\$ 275,40)

Coleção das Leis Municipais

DO

DISTRITO FEDERAL

1959

Table with 2 columns: Volume and Price (Cr\$). Vol. I — Divulgação nº 815 80,00; Vol. II — Divulgação nº 819 120,00; Vol. III — Divulgação nº 825 150,00

A VENDA:

Esq. de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00